ANNO XXXIII N. 101.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEGUNDA FEIRA 4 DE MAIO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

NCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O NO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS

Olinda: todos os dias, ás 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço Pão-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação; terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

8 Lua cheia as 11 horas e 51 minutos da tarde.
16 Quarto minguante as 8 horas e 50 minuto da tarde.
23 Lua nova aos 28 e minutos da tarde.
30 Quarto crescente as 10 horas e 52 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda. s. Monica. viuv.
5 Terça. A converção de s. Agostinho.
6 Quarta. s. João ante portam latinam.
7 Quinta. s. Estanislao b. m.
8 Sexta. Apparição de s. Miguel no monte Gargano
9 Sabado, s. Gregorio Nazianzeno b. dout. da igr.
10 Domingo 4. depois da paschoa Ss. Philadelpho e Alfeo Mm.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ NO SUL
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprat Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 412.

Joaquim Pires Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte.

Art. 1. A força policial para o anno financeiro de 1857 a 1858 constara' de trezentas e cincoenta praças, com a organisação prescripta pelo regulamento de 2 de dezembro de 1853, podendo em circumstancias extraordinarias ser elevada a seis centas praças.

Art. 2. Cada uma das praças de pret terá mais cento e quarenta réis diarios no soldo que actualmente vencem.

Art. 3. Os officiaes perceberão mensalmente mais uma gratificação addicional, a saber: de vinte mil réis o commandante, de quinze mil reis o major, de doze mil reis os capitães, e dez mil réis os tenentes e alferes.

Art. 4. Os officiaes destacados terão as mesmas vantagens, que teriam se estivessem recolhidos ao corpo.

Art. 5. Para o curativo das praças enfermas se observará o disposto no art. 6. da lei provincial n. 259 de 11 de junho de 1850.

Art. 6. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 28 dias do mez de abril de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.

L. S.

Joaquim Pires Machado Portella.

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, fixando a força policial desta provincia para o anno financeiro de 1857 a 1858, como acima se declara.

Para V. Exc. ver.

Basiliano Magalhães de Catro, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco aos 28 de abril de 1857.—José Bento da Cunha Figueiredo Junior, official-maior servindo de secretario.

Registrada a fl. 57 do livro 4. de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco 28 de abril de 1857.—Francisco de Lemos Duarte.

LEI N. 413.

Joaquim Pires Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. Unico. O professor publico de primeiras lettras da villa do Pão-d'Alho, Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, tem direito ao ordenado de seis centos mil réis, desde o dia em que tomou posse da dita cadeira; ficando revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todos as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos 28 dias do mez de abril de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.

L. S.

Joaquim Pires Machado Portella.

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, determinando que o professor publico de primeiras lettras da villa do Pão-d'Alho, Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, tenha direito ao ordenado de seis centos mil réis, desde o dia em que tomou posse da dita cadeira,

Para V. Exc. ver.

Basiliano Magalhães de Castro, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco aos 28 d'abril de 1857.—José Bento da Cunha Figueiredo Junior, official maior servindo de secretario.

Registrada a fl. 58 do livro 4 de leis provinciaes.—Secretaria do governo de Pernambuco, aos 28 de abril de 1857.—Francisco de Lemos Duarte.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

15 de abril.

Por decretos de 14 de março proximo passado tiveram mercê da serventia vitalicia dos officios de:

Contador e partidor do termo de Valença, da provincia do Rio de Janeiro, José Augusto Castello Branco.

Distribuidor e partidor do mesmo termo, Manoel Valerio de Souza Lobo.

— 17 —

Questão Lefevre. — Esta questão, que occupou a attenção publica por alguns dias, terminou afinal amigavelmente, como se vê da seguinte declaração que hontem nos foi remettida pelos Srs. Maua' Mac-Gregor e C.:

« Nós abaixo assignados, procuradores dos Srs. Maua' e C. de Montevidéo, declaramos, para conhecimento do publico, que o Sr. Lefevre chegou finalmente a um accordo comnosco, em virtude do qual elle nos entregou diversas letras de cambio sobre França e Inglaterra para garantia da transacção havida entre elle e os ditos Srs. Maua' e C., offerecendo-se o Sr. I. Lefevre a ficar nesta côrte até que chegue o aviso da Europa de que as ditas letras se acham devidamente aceitas. — « Maua' Mac-Gregor e C.

« Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1857. »

— 18 —

Foram escolhidos senadores do imperio:

Pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Candido Borges Monteiro.

Pela provincia de S. Paulo, o Sr. conselheiro Carlos Carneiro de Campos.

Pela provincia das Alagos, o Sr. desembargador João Vieira Cansanção de Sinimbú.

— 20 —

— Por decretos de 7 do corrente mez foram nomeados:

Juiz municipal e de orphãos dos termos da Victoria e Espirito Santo, na provincia deste nome, o bacharel João dos Santos Sarahiba.

Teve mercê da serventia vitalicia do officio de 1. tabellião do publico judicial e notas da cidade do Rio Grande, da provincia de S. Pedro, Manoel de Freitas Noronha.

Por decreto de 13 do dito mez:

Foram aposentados, por o haverem pedido, o ministro do supremo tribunal de justiça, conselheiro Antonio Pereira Barreto Pedroso.

O desembargador da relação do Maranhão, José Marianno Correa de Azevedo Coutinho.

Foi nomeado desembargador da relação do Maranhão o juiz de direito Caetano Vicente de Almeida.

Foi removido o juiz municipal e de orphãos André Augusto de Padua Fleury, do termo de Cavalcanti, para os de Meia-Ponte e Corumbá, na provincia de Goyaz, por o haver pedido.

Foram apresentados os padres:

José Bento de Andrade, no canonicato que se acha vago na cathedral do bispado de S. Paulo, por morte do conego Manoel Teixeira.

Dionisio Borges de Carvalho, na freguezia de Nossa Senhora do Rosario da cidade da Cachoeira, da provincia e arcebispado da Bahia.

João Francisco da Motta, na freguezia de Nossa Senhora do Bom-Successo e Almas da Barra do Rio das Velhas, do mesmo arcebispado.

Por decreto de 17 do mesmo mez foi nomeado:

Secretario da policia da provincia de Sergipe, Adolpho Valerio da Silva Reis.

— 21 —

— Por decreto de 11 do corrente foi nomeado conselheiro de guerra o tenente-general Antonio Corrêa Seara.

Por decreto de 15 do mesmo se concedeu passagem para a quinta companhia do 7· batalhão de infantaria ao capitão do 9· da mesma arma Leopoldino da Silva e Azevedo.

Por decreto desta ultima data se concedeu a demissão que pedira de segundo cirurgião alferes do corpo de saude do exercito o Dr. João José de Freitas Bahiense.

Por decreto de 16 do dito mez foram nomeados quartos escripturarios da contadoria geral da guerra os praticantes da mesma repartição José Albano Fragoso Filho e José Ignacio Dias.

RIO DE JANEIRO.

15 de abril.

Sessões preparatorias da camara dos Srs. deputados.

Hoje deve ter lugar a primeira sessão preparatoria da camara dos Srs. deputados.

Parece-nos de interesse publicar aqui a parte do parecer da commissão de policia da camara dos Srs. deputados, que reforma os artigos 2. e 4, do regimento interno da mesma camara quanto ao modo de compor a mesa nas sessões preparatorias do primeiro anno da legislatura, e a verificação dos poderes parecer que foi approvado na sessão de 26 de agosto de 1856.

« Art. 2. (substitutivo). Reunidos os deputados (sendo no primeiro anno da legislatura), nomearão por acclamação, para servirem em quanto não fôr eleita a mesa, de que trata o artigo 18, um presidente e quatro secretarios, os quaes logo tomarão na mesa os seus respectivos lugares.

« Art. 4. (substitutivo). Juntos todos os diplomas, se nomearão por escrutinio secreto á pluralidade relativa 21 deputados, os quaes, mediante a sorte, serão distribuidos em sete commissões de tres membros cada uma, ficando numeradas segundo a ordem que a sorte estabelecer. Estas commissões se incumbirão de verificar os poderes dos deputados que se apresentarem nas sessões preparatorias do 1.· anno da legislatura, conforme a distribuição que a mesa fizer dos diplomas, a que deverão acompanhar as actas e mais papeis que lhe forem relativos.

« Os diplomas serão distribuidos com a possivel igualdade, começando-se pelos do norte á primeira commissão, e assim successivamente até aos do sul, conforme a posição geographica das provincias a que pertencerem os districtos eleitoraes, com tanto que não sejam enviados a uma commissão diplomas ou papeis que digam respeito a eleição de qualquer dos seus membros. »

— 16 —

Teve hontem lugar a primeira sessão preparatoria da camara temporaria.

Foi acclamado presidente o Sr. visconde de Baependy.

Depois de uma discussão em que tomaram parte os Srs. Cruz Machado, João Felippe, Saraiva, Barbosa da Cunha, Baptista Monteiro, e Pacheco, a camara approvou uma moção do Sr. Cruz Machado, para que os senhores eleitos pelos districtos em que ha duplicatas não fossem admittidos a votar e a tomar parte nos trabalhos da camara, sendo-lhes entretanto permittido discutir em eleição propria.

Em seguida procedeu-se a' eleição da commissão de 21 membros, a qual, na conformidade do regimento, foi subdividida em 7, e a estas se remetterão os diplomas que se achavam na mesa.

— 17 —

Na camara dos deputados approvou-se na sessão de hontem, depois de algumas observações dos Srs. Pompêo Brasil, Cruz Machado, Octaviano, Pinto de Mendonça, Pacheco e Dias Vieira, as seguintes disposições que se achavam consignadas em um requerimento do Sr. Pompêo Brasil:

« Que se peça ao governo pelas secretarias da justiça e imperio, e que se communique a commissão de poderes, o seguinte:

« 1.· O inquerito que o presidente da provincia do Ceara' mandou fazer no Baturité, relativo a's eleições desse lugar.

« 2.· O aviso expedido pelo ministerio da justiça, mandando processar os individuos, que se constituirão em camara de Baturité, para expedir um diploma ao Dr. Jaguaribe.

« 3.· As communicações do presidente do Ceara' relativas a' eleição e desordens da Imperatriz. »

Tambem se approvou um requerimento do Sr. Pinto de Mendonça para que se peça ao governo a representação que Bernardino Gomes de Araujo, de Missão Velha, reclama contra a qualificação antiga daquella freguezia, que servio para a eleição primaria; e finalmente um requerimento do Sr. Jaguaribe, pedindo ao governo que remetta a' camara o inquerito que o mesmo governo mandou fazer pelo juiz de direito da Imperatriz, relativamente a eleição de Santa Cruz e Imperatriz.

— 18 —

A camara dos deputados, em sessão preparatoria, approvou hontem, sem debate, um requerimento do Sr. Franco de Almeida para que se peçam a' secretaria do imperio e a' de justiça todos os documentos que digam respeito a's eleições de novembro e dezembro e apurações de janeiro, pertencentes ao 4.· districto eleitoral da provincia do Maranhão. Em seguida, depois de algumas observações do Sr. João Filippe, approvou igualmente um requerimento do Sr. Francisco Domingues da Silva para que se peça ao Sr. ministro da justiça o inquerito a que se procedeu em Sobral a'cerca das eleições, que ultimamente alli se fizeram para deputado por aquelle districto.

— 18 —

A camara dos deputados approvou hontem um requerimento do Sr. Silveira Lobo, para que o governo, pela secretaria do imperio, faça remetter a' camara, afim de serem presentes a's respectivas commissões, os papeis relativos ao convenio havido em Pernambuco, antes da eleição de novembro do anno passado, entre o Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitoza e o presidente da provincia.

Approvou um requerimento do Sr. Francisco de Salles para que o governo, pelo ministerio da justiça, faça remetter á commissão de poderes a copia de um officio do promotor publico da comarca de Campo-Maior, no Piauhy, sobre alguns factos praticados na villa das Barras por occasião das eleições primarias, e a cópia de outro officio do Dr. juiz de direito da mesma comarca.

Approvou igualmente uma indicação do Sr. Cruz Machado para que as commissões de poderes verifiquem tambem a legalidade da eleição dos deputados supplentes.

Foram tambem approvados pela camara varios pareceres de commissões de poderes para que sejam reconhecidos:

Pela provincia do Rio de Janeiro: 1.· districto, deputado o Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, supplente o Sr. Carlos Antonio de Carvalho; 2.· districto, deputado o Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, supplente, o Sr. major Manoel de Frias e Vasconcellos; 3.· districto, deputado o Sr. desembargador Alexandre Joaquim de Siqueira, supplente o Sr. José Machado Coelho; 5.· districto, deputado o Sr. conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz; 12.· districto, deputado o Sr. visconde de Baependy, supplente o Sr. Emiliano Fagundes Varella.

Pela provincia do Grão-Para': 1.· districto, deputado o Sr. Tito Franco de Almeida, supplente o Sr. Dr. João Lourenço Paes de Souza.

Pela provincia do Maranhão: 3.· districto, deputado o Sr. Dr. João Pedro Dias Vieira, supplente o Sr. tenente-coronel José Joaquim Rodrigues Lopes; 6.· districto, deputado o Sr. Dr. Viriato Bandeira Duarte, supplente o Sr. Dr. João Mendes de Almeida.

Pela provincia de Minas-Geraes: 1.· districto, deputado o Sr. Dr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, supplente o Sr. Francisco de Paula Santos; 3.· districto, o Sr. conselheiro Luiz Antonio Barboza, supplente o Sr. Dr. Modestino Carlos da Rocha Franco.

Pela provincia do Piauhy: 3.· districto, deputado o Sr. Dr. João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Pela provincia do Rio-Grande do Norte: 1.· districto deputado o Sr. Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti.

Pela provincia de Sergipe: 1.· districto, deputado o Sr. barão de Maroim, supplente o Sr. Dr. Tobias Rabello Leite Lemos.

Alem disto, a camara approvou um parecer mandando chamar-se o Sr. José Machado Coelho para supprir a falta do Sr. Alexandre Joaquim de Siqueira.

— 20 —

A camara dos deputados approvou hontem quatorze pareceres de commissões de poderes para que sejam reconhecidos:

Pela provincia do Rio de Janeiro: 6. districto, deputado o Sr. Dr. Francisco Octaviano de Almeida Rosa, supplente o Sr. Jeronimo Pereira de Lima Campos; 7. districto, deputado o Sr. Dr. Paulino José Soares de Souza, supplente o Sr. coronel João Nepomuceno Castrioto; 9. districto, deputado o Sr. Dr. Joaquim José Teixeira Leite, supplente o Sr. Dr. Martinho Alves da Silva Campos; 11. districto, deputado o Sr. conselheiro Francisco de Sa[illegible]res-Homem, supplente o Sr. Dr. Antonio de [illegible]jo Ferreira Jacobina.

Pela provincia da Bahia: 2. districto, deputado o Sr. Dr. Balthazar de Andrade Araujo Balcão; 5. districto, deputado o Sr. conselheiro Luiz Antonio de Sampaio Vianna, supplente o Sr. Dr. Paschoal Pereira de Mattos; 6. districto, deputado o Sr. Dr. Casimiro de Senna Madureira, supplente o Sr. Dr. Justiniano Baptista Madureira; 14. districto, deputado o Sr. Dr. Francisco Luiz Antunes de Campos, supplente o Sr. Dr. Manoel Teixeira Soares.

Pela provincia do Ceará: 1. districto, deputado o Sr. Dr. Antonio José Machado, supplente o Sr. Dr. Raimundo Ferreira de Araujo Lima; 3. districto, deputado o Sr. Dr. Sebastião Gonçalves da Silva, supplente o Rev. padre José Bevillaqua.

Pela provincia do Espirito Santo: deputado o Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto, supplente o Rev. padre Ignacio Rodrigues Bermude.

Pela provincia de Goyaz: 1. districto, deputado o Sr. Libanio Augusto da Cunha Mattos, supplente o Sr. André Augusto de Padua Fleury.

Pela provincia de Minas Geraes: 8. districto, deputado o Sr. Dr. Luiz Carlos da Fonseca, supplente o Sr. Carlos José Versiani.

Pela provincia do Piauhy: 3. districto, supplente o Sr. Dr. José Antonio Saraiva.

— 21 —

A camara dos deputados approvou hontem quinze pareceres de commissões de poderes para que sejam reconhecidos:

Pela provincia do Rio de Janeiro: 6. districto deputado o Sr. Dr. João de Almeida Pereira Filho, supplente o Sr. Dr. Antonio Dias Coelho Netto dos Reis; 10· districto, deputado o Sr. veador José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, supplente o Sr. Dr. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.

Pela provincia da Bahia: 8· districto, deputado o Sr. Dr. Luiz Barbalho Muniz Fiuza, supplente o Sr. Dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho.

Pela provincia de Minas-Geraes; 5· districto, deputado o Sr. Dr. Antonio Candido da Cruz Machado, supplente o Sr Dr. Simão da Cunha Pereira; 9· districto, deputado o Sr. conselheiro Bernardo Belisario Soares de Souza, supplente o Sr. Melchior Carneiro de Mendonça; 10· districto, deputado o Sr. conego Hermogenes Casimiro de Araujo Brunswick, supplente o Sr. Dr. José Tavares de Mello: 20· districto, deputado o Sr. Dr. Francisco de Paula Silveira Lobo, supplente o Sr. José Pedro da Silva Bemfica.

Pela provincia do Maranhão: 1. districto, deputado o Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, supplente o Sr. Frederico José Correa.

Pela provincia do Parana: deputado o Sr. Dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá, Supplente o Sr. Laurindo Abelardo de Brito.

Pela provincia do Para': 3. districto, deputado o Sr. conselheiro Fausto Augusto de Aguiar, supplente o Sr. coronel Miguel Antonio Pinto Guimarães.

Pela provincia de Pernambuco: 2. districto, o Sr. barão de Camaragibe, supplente o Sr. Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque; 4. districto, deputado o Sr. conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, supplente o Sr. Dr. Francisco João Carneiro da Cunha; 10 districto, deputado o Sr. conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, supplente o Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto.

Pela provincia do Piauhy: 3. districto, deputado o Sr. João da Silva de Miranda, supplente o Sr. Jesuino de Souza Martins.

Pela provincia de S. Paulo: 4. districto, deputado o Sr. desembargador Joaquim José Pacheco, supplente o Sr. Dr. João de Azeredo Carneiro Maia.

A camara approvou tambem um requerimento do Sr. Tito para que volte o parecer relativo ao 5. districto da provincia do Maranhão, na parte que trata das eleições de Trisidella e Codó, com novos documentos, para a commissão dar novo parecer, votando-se porem desde ja sobre o reconhecimento do deputado e supplente, visto como ainda que subtrahindo votos dessas duas freguezias, não altera o resultado daquelle districto.

— 22 —

A camara temporaria approvou hontem nove pareceres de commissões de poderes para que sejam reconhecidos:

Pela provincia do Rio de Janeiro: 8· districto, deputado o Sr. Dr. Jeronymo José Teixeira, supplente o Sr. conego José Joaquim Pereira da Silva.

Pela provincia do Amazonas: deputado o Sr. Dr. Francisco de Serra Carneiro, supplente o Sr. Antonio José Moreira.

Pela provincia da Bahia: 6· districto, deputado o Sr. Dr. Justiniano Baptista Madureira; 9· districto deputado o Sr. Dr. Luiz Antonio Pereira Franco, supplente o Sr. Dr. João José de Oliveira Junqueira.

Pela provincia do Ceara': 6· districto, deputado o Sr. Dr. Miguel Fernandes Vieira, supplente o Sr. Dr. Manoel Fernandes Vieira.

Pela provincia de Minas: 16· districto, deputado o Sr. Dr. João das Chagas de Andrade, supplente o Sr. Dr. Salathiel de Andrade Braga.

Pela provincia de Pernambuco: 1· districto, deputado o Sr. Dr. Jeronymo Villela de Castro Tavares, supplente o Sr. Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira; 13· districto, deputado o Sr. Dr. Francisco Carlos Brandão, supplente o Sr. Luiz Duarte Pereira.

Pela provincia de S. Paulo: 9· districto, deputado o Sr. Dr. Antonio da Costo Pinto e Silva, supplente o Sr. João Nepomuceno de Souza Freire.

Foi em seguida rejeitado pela camara, depois de algumas observações dos Srs. Silveira Lobo, Octaviano, Bezerra Cavalcanti, Cruz Machado e Fernandes da Cunha, um parecer de uma das commissões de poderes para que o Sr. Magalhães Castro, interessado na eleição do 12· districto da provincia da Bahia, embora não tenha diploma, seja admittido a tomar assento nas sessões preparatorias para defender a sua causa, para que fique nas circumstancias dos senhores com diploma em duplicata.

— 23 —

A camara dos deputados approvou dous pareceres de commissões de poderes para que sejam reconhecidos pelo 6· districto da provincia de Pernambuco, como deputado o Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, e com supplente o Sr. Dr. João Cavalcanti da Rocha Wanderley; e pelo primeiro districto da mesma provincia, depois de uma discussão em que tomaram parte os Srs. Villela Tavares, Viriato, Pacheco, e Augusto de Oliveira, como deputado o Sr. Dr. Augusto Frederico de Oliveira, e como supplente o Sr. Antonio Marques de Amorim, negociante.

— 24 —

A camara dos deputados approvou hontem oito pareceres de commissões de poderes para que sejam reconhecidos:

Pela provincia da Bahia: 1· districto, deputado o Sr. Dr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, supplente o Sr. primeiro tenente Constantino do Amaral Tavares; 10· districto, deputado o Sr. Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas, supplente o Sr. tenente-coronel João Gualberto dos Santos; 13· districto, deputado o Sr. Dr. Francisco Mendes da Costa Correa.

Pela provincia do Ceara': 5· districto, deputado o Sr. Antonio Pinto de Mendonça, supplente o Sr. Dr. Hipolyto Cassiano Pamplona.

Pela provincia de Minas Geraes: 2· districto, deputado o Sr. Dr. Francisco Alves da Silva Campos, supplente o Sr. padre José Julio de Araujo Vianna; 6 districto, deputado o Sr. Pedro de Alcantara Machado, supplente o Sr. Dr. Joaquim Mariano dos Santos.

Pela provincia de Pernambuco: 12· districto, deputado o Sr. conego Joaquim Pinto de Campos, supplente o Sr. Dr. Miguel Gonçalves de Lima.

Pela provincia de S Paulo: 1· districto, deputado o Sr. Dr. João da Silva Carrão, supplente o Sr. Dr. Rodrigo Augusto da Silva.

Foi tambem apresentado o seguinte parecer da terceira commissão de poderes, relativamente ao Srs. João Baptista Monteiro e Vicente Ferreira da Costa Piragibe, ficando adiado até ser impresso e designar-se dia para a discussão:

« A terceira commissão de poderes, a quem foram remettidos os diplomas dos Srs. João Baptista Monteiro e Vicente Ferreira da Costa Piragibe, que se consideram eleitos deputados pelo quarto districto eleitoral da provincia de Sergipe, tendo examinado accuradamente os ditos diplomas, as actas, tanto do collegio que elegeu a um como do que elegeu a outro, as actas da eleição primaria a que se procedeu nas quatro freguezias que constituem o districto, e finalmente as razões escriptas e os documentos offerecidos por ambas as partes, apresenta o resultado do seu trabalho.

« Eleição primaria.—O quarto districto comprehende quatro freguezias, Villa Nova que deu 40 eleitores. Pacatuba 32, Porto da Folha 30, o Propria' 27; o processo eleitoral correu em todas regularmente.

« A freguezia de Villa Nova, tendo dado 40 eleitores nas eleições de 1842 e de 1844, embora posteriormente houvesse dado menos, uma vez que nessa foram qualificados 40 multiplos de 40 votantes, em face do disposto no art. 52 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, devia dar; como deu, 40 eleitores; a freguezia de Pacatuba, tendo dado 31 eleitores na eleição de 1842, e 30 na de 1844, tambem devia dar, como deu, 32 eleitores, correspondentes aos 32 multiplos de 40 votantes comprehendidos na respectiva qualificação, porque o augmento até a quinta parte além do numero menor entre os dados nos dous ditos annos, uma vez que hajam multiplos correspondentes de 40 votantes, he determinado pelo supracitado art. 52 da lei de 19 de agosto de 1846.

« A portaria, portanto, do presidente da provincia, datada de 18 de novembro de 1856, expedida ao juiz de paz presidente do collegio, cuja integra encontrou a commissão entre os documentos offerecidos pelo Sr. Piragibe, não he conforme á lei, já por pretender-se fixar como regra o numero de eleitores dado pelas duas ditas freguezias no anno de 1852, que he inferior aos dos annos de 1842 e 1844, já por pretender tambem por esta maneira pôr um correctivo ao augmento do numero dos votantes, feito com o fim de elevar-se o numero de eleitores, quando os unicos recursos contra a indevida qualificação estão no artigo 22, capitulo 2º, e no capitulo 3º da lei.

« Entre os 40 eleitores da Villa Nova, foram nomeados os seguintes: Manoel José da Silva, José Cardoso Dias, José Elias de Siqueira, Manoel Izaias dos Santos, Manoel Luiz dos Santos e Miguel Gonçalves Freire da Purificação, cuja eleição he contestada por não serem parochianos de Villa Nova, segundo consta do attestado do respectivo vigario, e sim do Penedo, conforme attestou o vigario desta freguezia.

« Primeiramente pondera a commissão que tendo estes seis cidadãos sido qualificados votantes na freguezia de Villa Nova, e tendo o direito de votar nella por estarem seus nomes inscriptos no alistamento respectivo, art. 48 da lei, e podendo portanto ser eleitores, visto que podiam votar na assembléa parochial de Villa Nova, art. 53 da lei, esses attestados, quando procedentes, provariam a incurialidade da qualificação dos ditos cidadãos, contra a qual se devera ter recorrido no tempo e fórma determinada na lei.

« Em 2º lugar observa a commissão que estes cidadãos, como o declarou o vigario do Penedo, residem no territorio denominado Brejo Grande, que, embora o dito vigario pretenda que pertence a freguezia do Penedo, da provincia das Alagoas, forma parte da provincia de Sergipe, em virtude da resolução do presidente da provincia, tomada em conselho na sessão de 20 de março de 1832, que foi approvada por acto do governo imperial de 30 de abril do mesmo anno. E, segundo se recorda um dos membros da commissão, que já o foi da de estatistica na legislatura ante-passada, esta questão existe pendente da decisão do poder legislativo.

« Em 3º lugar observa a commissão finalmente que lhe foram presentes documentos pelos quaes se prova que os moradores do territorio do Brejo Grande desde 1832 foram sempre qualificados, ou exerceram direitos politicos em Villa Nova, e nunca foram qualificados no Penedo, tendo sido o primeiro dos seis ditos cidadãos eleitor nas passadas legislaturas.

« Entre os 32 eleitores de Pacatuba foram eleitos os dous seguintes: Manoel José Teixeira, e Isaac Manoel Pinheiro, cuja eleição he contestada por não serem parochianos de Pacatuba, segundo consta do attestado do respectivo vigario, e sim do Penedo, conforme attestou o vigario desta freguezia.

« A respeito da eleição destes dous cidadãos, uma vez que foram qualificados na freguezia de Pacatuba, a commissão pondera o mesmo que ja fez a respeito dos eleitores de Villa Nova, tendo em vista os arts. 48 e 53 da lei, e não póde deixar por esta occasião de notar a contradicção em que se acham os attestados dos vigarios de Pacatuba e Villa Nova a respeito de Manoel José Teixeira, porquanto o de Pacatuba attesta que elle deixou de ser seu parochiano, por se ter mudado, ha mais de 4 annos, e se acha de muda desde este tempo na freguezia de Villa Nova, possuindo nesta freguezia uma morada de casas pertencente aos seus orphãos, e o vigario de Villa Nova attesta que elle não he seu parochiano.

Eleição secundaria. — Examinando a commissão as actas da eleição do collegio presidido pelo juiz de paz de Propriá, encontrou nellas que compareceram todos os eleitores das 4 freguezias, menos 2 de Propria, que sendo lida a portaria do presidente da provincia de 18 de novembro recommendando que se sujeitasse á deliberação do collegio, se devia ou não tomar em separado os votos de 11 eleitores, a saber: de 9 de Villa Nova e de 2 de Pacatuba, que estas freguezias indevidamente haviam dado por excederem ao numero que legalmente deram em 1852, depois de renhida discussão resolveu o collegio que se tomasse em separado os votos dos ditos 11 eleitores; e que por este motivo os eleitores de Pacatuba, menos 1, e os de Villa Nova, menos 3, recusaram dar os seus votos; e os ditos 4, os 25 de Propria, e os 30 do Porto da Folha, resolveram unanimemente que se proseguisse nos trabalhos da eleição, e de facto formou-se depois a mesa interina, e observadas as demais disposições da lei, foi eleito deputado por unanimidade de 59 votos o Sr. Piragibe, e supplente, tambem por unanimidade de 59 votos, o Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

« A commissão já emittio o seu juizo sobre a portaria que se dá como causa da separação dos eleitores da Villa Nova e Pacatuba; nas actas de que se trata somente se faz menção de haverem faltado 2 eleitores de Propriá, e se declara que somente 3 de Villa Nova, que deu 40, e 1 de Pacatuba, que deu 32, se reuniram aos 25 de Propriá e aos 30 do Porto da Folha; a commissão portanto não póde comprehender como os eleitores de Villa Nova e Pacatuba, achando-se em maioria, não se conformaram com a deliberação do collegio.

« Das actas do collegio presidido pelo 1º juiz de paz de Villa Nova, que tambem funccionou na matriz de Propria, consta que havendo o 1· juiz de paz de Propria recusado admittir a formarem parte do collegio os eleitores de Villa Nova e Pacatuba, por considera-los nullos, em vista disto resolveram elles convidar successivamente o 2·, o 3· e o 4· juizes de paz para presidir a' mesa interina, e como se recusassem, recorreram ao 1· juiz de paz de Villa Nova, por ser o do districto vizinho, o qual estando presente, prestou-se, e procedendo a todos os demais termos regulares da eleição, compondo-se o collegio de 66 eleitores, a saber: de 34 de Villa Nova, de 31 de Pacatuba, e de 1 de Propria', foi eleito deputado por unanimidade de 66 votos o Sr. João Baptista Monteiro, e supplente por maioria absoluta de 62 votos o Sr. Manoel Joaquim da Silva e Oliveira.

« Da confrontação das actas das eleições dos dous collegios, se vê que, dos 32 eleitores de Pacatuba, um, José Francisco da Hora, não tomou parte em nenhuma dellas, e outro, Miguel Archanjo de Araujo, figurou em ambas; que dos 40 eleitores de Villa Nova 34 figuram em uma e 3 em outra, e finalmente 3 em nenhuma: estes são: Pedro Gomes da Silva, João Ribeiro Pereira da Cunha, e Luiz Ferreira de Oliveira; e aquelles são: Severo Barbosa dos Santos, Leandro Pereira da Silva, e Jeronimo Vieira Bastos. Contesta-se que estes tres houvessem votado no collegio da minoria; mas para o resultado a que a commissão pretende chegar, he indifferente que se desconte do collegio da maioria o voto do eleitor Archanjo de Pacatuba, e que o voto delle e o dos tres outros continuem a figurar no collegio da minoria.

« A legitimidade dos 40 eleitores de Villa Nova, e dos 32 de Pacatuba, parece a' commissão que ja foi demonstrada.

« Houve portanto dous collegios formados de eleitores legitimos, em um votaram 65, descontando-se o de Pacatuba, em que o Sr. Monteiro teve 65 votos para deputado, e o Sr. Silva e Oliveira 61 votos para supplente, n'outro votaram 59, inclusive um de Pacatuba e tres de Villa Nova, em que o Sr. Piragibe teve 59 votos para deputado, e o Sr. Dr. Sabino 59 para supplente.

« Se reunirem-se as votações de ambos os collegios, sera' o Sr. Monteiro o deputado, e o Sr. Oliveira o supplente; se separarem-se, suscitar-se-ha a seguinte questão:—Considera-se collegio a maioria? a minoria? ou nenhuma dellas?

« Considerar-se collegio a minoria seria absurdo, maxime quando se trata de um circulo em que a eleição deve ser por maioria absoluta.

« Se nenhuma dellas, o resultado sera' que não havera' eleição senão quando o collegio fôr unanime, ou a minoria não se quizer separar da maioria para se constituir em collegio, e inutilisar dest'arte a eleição daquella.

« Logo, a maioria de eleitores legaes constitue o collegio, não obstante a minoria de eleitores tambem legaes haver-se separado.

« A recusa dos quatro juizes de paz de Propria' para presidirem interinamente o collegio he equipolente ao caso de impedimento, e estabelece a competencia do legitimo substituto, que he o 1· juiz de paz do districto vizinho.

« Em vista de todo o expendido he a commissão de parecer:

« 1.· Que sejam approvadas as eleições primarias das freguezias de Propria', Porto da Folha, Villa Nova e Pacatuba, que constituem o 4· districto eleitoral da provincia de Sergipe.

« 2.· Que seja reconhecido deputado pelo mesmo districto o Sr. João Baptista Monteiro.

« 3.· E supplente o Sr. Manoel Joaquim da Silva e Oliveira.

« Sala das commissões, 22 de abril de 1857. — Antonio Candido da Cruz Machado.—Sebastião Gonçalves da Silva. — Hermogenes Casimiro de Araujo Brunswick.

Ja' estão reconhecidos cincoenta e nove deputados, numero sufficiente para installar-se a assembléa.

— A camara dos deputados approvou hoje sem debate dous requerimentos, o primeiro do Sr. Madureira para que se peça ao governo o relatorio do presidente da Bahia sobre as eleições dessa provincia, o segundo da setima commissão de poderes solicitando informações acerca de alguns disturbios que se deram em Sorocaba, por occasião das eleições primarias.

Em seguida approvou os pareceres que reconhecem legaes os diplomas dos Srs. José Joaquim Teixeira Belfort, deputado eleito pelo primeiro districto do Maranhão, e Raymundo Alexandre Valle de Carvalho, supplente pelo mesmo districto; Sebastião do Rego Barros, deputado pelo oitavo districto de Pernambuco, e Sebastião do Rego Barros de Lacerda, supplente; Francisco de Araujo Lima, deputado pelo setimo districto do Ceara', e Gervasio Cicero de Albuquerque Mello, supplentes José Joaquim Landulpho Rocha Medrado, deputado pelo onze districto da Bahia, e Pedro da Silva Ramos, supplente; José de Barros Pimentel, deputado pelo terceiro districto de Sergipe, e José Martins Fontes, supplente; Victorino do Rego Toscano de Brito, deputado pelo primeiro districto da Parahyba do Norte, e Antonio da Cunha Cavalcanti e Mello, supplente.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.

Sessão ordinaria em 28 de abril de 1857.

Presidencia do Sr. José Pedro da Silva.

As 11 horas e ½ da manhãa, verificando-se haver casa, abre-se a sessão, deixando de ser lida a acta da sessão anterior, por não se achar sobre a mesa.

Lida, he approvada a acta da antecedente.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Le-se e fica adiado por pedir a palavra o Sr. N. Portella, o seguinte parecer:

A commissão de legislação, tendo examinado a petição do Dr. Vicente Pereira do Rego, os documentos e informações a ella annexos, he de parecer, que seja indeferida a sua pretenção; porquanto a sua jubilação não he fundada na lei.

Sala das commissão da assembléa legislativa provincial 28 de abril de 1857.—Antonio Epaminondas de Mello.—Dr. P. Baptista.—Neiva.

Le-se em seguida, e mandou-se imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de obras publicas tendo reflectido sobre o contrato celebrado pelo Exm. conselheiro presidente desta provincia, e aceito com pequenas alterações por David William Bowman, sobre a feitura de uma estrada de ferro entre Olinda e o Recife, e congratulando-se com a assembléa por ja se achar o espirito das emprezas tão desenvolvido nesta provincia, que uma desta ordem vai ter realidade sem onus algum dos cofres publicos, he de parecer que a casa digne-se de adoptar a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica desde ja approvado o contrato celebrado a 27 de janeiro do corrente anno entre o Exm. presidente desta provincia e David William Bowman, sobre a feitura de uma estrada de ferro entre o Recife e Olinda, pelo isthmo, na parte dependente da approvação do governo provincial, e com as condições especificadas no termo lavrado em Liverpool a 20 de março de 1857, pelo consul geral do Brasil John Pascoe Greenfell.

« Sala das commissões 28 de abril de 1857.—Ignacio de Barros Barreto.—Antonio Marques de Amorim. »

Le-se, e manda-se imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de orçamento provincial tendo presente a petição de Chantre, proprietario da fabrica de oleo de ricino na rua dos Guararapes desta cidade, deu-lhe o devido apreço; e guiando-se pelos honrosos precedentes desta assembléa, que, anhelando a prosperidade da industria brasileira, tem varias vezes favorecido não só aquelles que são os primeiros a nella encetar algum novo ramo, como tambem aos que se desvelam em aperfeiçoar alguma de suas producções; alem disto, considerando por um lado que os impostos de exportação lançados sobre os generos produzidos por uma industria nascente, que tem competencia nos mercados consumidores, por via de regra pesam exclusivamente sobre os productores de taes generos, e em consequencia obstam ao desenvolvimento da industria nacional; por outro lado, considerando tambem que, em taes casos, a isenção de semelhantes direitos ou impostos he um privilegio illibado de toda a injustiça, em razão de que, se por elle a imposição de exportação, que pesar sobre as industrias do paiz, deixa por algum tempo de onerar uma dellas, he justamente, porque tendo esta apenas desabrochado, não possue ainda o vigor das outras, para com a mesma vantagem destas poder lutar com todas as contrariedades, e sobretudo, em seu caso, com as que são inherentes a emprezas que começam: movida por todas estas considerações, a commissão he de parecer, que seja deferida favoravelmente a petição do supplicante, e por isto tem a honra de submetter a consideração da casa a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1. Durante oito annos o oleo de ricino produzido nesta provincia fica isento de direitos de exportação.

« Art. 2. Ficam revogadas todas as disposições legislativas em contrario.

« Sala das commissões 28 de abril de 1857.—Ignacio de Barros Barreto.—Antonio Jose de Oliveira »

Tambem he lido, e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de orçamento provincial, tendo examinado o requerimento de João Antonio da Costa Medeiros, e considerando que, visto o peticionario achar-se hoje proprietario da cadeira de instrucção elementar da cidade de Olinda, em virtude do art. 27 do regulamento de 12 de maio de 1851, lhe assiste o direito aos vencimentos de professor proprietario dessa cadeira desde o tempo em que, em virtude do referido art. 27, elle funcciona como tal: he de parecer que a assembléa digne-se de adoptar a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial do Pernambuco resolve:

« Art. 1. O professor de instrucção elementar da cadeira de Olinda tem direito aos vencimentos de professor cathedratico dessa cadeira desde o dia em que elle passou a funccionar como tal, em virtude do art. 27 do regulamento de 12 de maio de 1851.

« Art. 2. Ficam revogadas todas as disposições legislativas em contrario.

« Sala das commissões 28 de abril de 1857.—Ignacio de Barros Barreto.—Antonio José de Oliveira. »

Entra em discussão o parecer da commissão de instrucção publica adiada em uma das sessões antecedentes, sobre a pretenção de Silvano Thomaz de Souza Magalhães, que pede a gratificação por mais de 12 annos, desde que completou o tempo.

O Sr. B. de Lacerda:—Sr. presidente, eu tinha pedido a palavra, porque entendi e entendo, que a conclusão do parecer não devia ser esta, devia ter outra formula, devia acabar por uma resolução, e lembro a casa esta medida, afim de que seja modificado o parecer neste sentido. Deixarei de entrar no conhecimento da pretenção, porque parece-me, que isto só deve ter lugar, quando se offerecer a resolução, que falta no parecer; eu apenas quiz tornar saliente este inconveniente que existe.

O Sr. P. Baptista: —Se bem que eu esteja assignado neste parecer, lembro-me bem, que depois escrevi e assignei outro resolvendo a questão em um projecto de lei. Não sei, portanto, como abandonou-se o segundo parecer, que foi o ultimo accordo tomado, para entrar em discussão o primeiro, que ja tinha ficado inutilisado.

Eis o que tenho a ponderar do accordo com as reflexões de alguns Srs. deputados.

O Sr. Barros Barreto:—Senhor presidente, eu entendo que, se o peticionario tem direito, esse direito lhe foi garantido por alguma lei, se a lei lhe dou direito, nada elle tem que vir pedir a assembléa, deve pedir ao poder competente; se porem esse direito ainda não está' reconhecido por lei, então o meio de reconhecer um direito, não he parecer de commissão, he uma resolução, e esta assembléa votando o parecer, não tem votado cousa alguma. Demais a mais, eu quizera, que em caso de ser apresentada uma resolução comprehendesse ella todos os que estão no mesmo caso, mas não que tomemos uma medida parcial, que nos occupemos de um negocio puramente parcial. Peço portanto aos honrados membros da commissão, que attendam para estas considerações, que devem ser muito valiosas para nossa deliberação.

O Sr. N. Portella:—(Não restituio seu discurso.)

Le-se a seguinte emenda, que he apoiada:

« Emenda ao parecer.

« Accrescente-se, que os papeis e este parecer sejam remettidos á presidencia.—N. Portella.

O Sr. B. de Lacerda: —Sr. presidente, eu vou fazer pequenas reflexões, supponho que merecerão as sentimento de alguns dos nobres membros da commissão ou de algum nobre deputado mais interessado que eu pelo parecer; e se bem que eu fizesse algumas considerações ja apezar de um dos nobres signatarios do parecer entender como eu, não quiz accrescentar a resolução, eu então que pretendia prescindir de entrar no desenvolvimento da questão, agora sou obrigado a faze-lo para que possamos ter perfeitamente conhecimento da materia.

Eu vejo que trata-se verdadeiramente de uma questão de interpretação de lei; a lei da reforma da instrucção publica feita, ha 1 ou 2 annos da' uma gratificação aos professores que tiverem mais de 12 annos de serviço, porem o peticionario o que quer he uma disposição retroactiva, diz elle,—eu tenho direito a gratificação desde o tempo em que completei 12 annos e não desde o tempo em que se fez a lei porque segundo a lei que está' em vigor elle tem direito e pode receber sem duvida alguma a sua gratificação mas a questão não he esta, he que elle quer essa gratificação desde o tempo em que completou os 12 annos, e quando não havia lei alguma que lhe desse direito a essa gratificação. Ora, a questão posta nestes termos he verdadeiramente pertencente a commissão de legislação, de interpretação de leis e assim vejo eu que o parecer da commissão, permittam-me os nobres deputados que o assignaram, que lhes diga que não lhes competia, visto a questão ser esta; e a proceder isto pode qualquer commissão a que por engano ou outra qualquer circumstancia va' parar uma petição de qualquer em sua pasta; dar-lhe um parecer qualquer que seja a sua materia; mas o regimento quando distribuio as commissões, segundo

FOLHETIM.

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

A CARREIRA.

3 DE MAIO DE 1857.

Museo de sciencias naturaes do Gymnasio, fundado pelo professor L. J. Brunet. — Ainda o Cometa de 1857.

He mui notavel que n'um paiz, onde a natureza derramou com profusão os seus mais ricos thesouros, tenha o homem vivido quasi insensivel a tantas magnificencias, e por preguiça, indifferença ou ignorancia ainda não tenha tirado vantagem alguma dos dous preciosos e esplendidos, que a Providencia Divina tão liberalmente lhe concedeu.

Com raras excepções, os productos agricolas, cuja cultura constitue a nossa fonte principal de riquezas, — a canna, o café, o algodão,— devemos á Asia e a Africa.

Os animaes domesticos que nos alimentam e nos ajudam a vencer as distancias, vieram-nos da Europa e d'Asia; os vestidos com que nos adornamos, são fabricados com materias primas exoticas; as nossas boticas são quasi inteiramente providas com as plantas e substancias mineraes e animaes das outras partes do mundo: os nossos instrumentos de ferro, cobre, estanho, chumbo e prata, todos nos vem do estrangeiro.

Hoje que já começamos a ser contados entre os povos civilisados, he tempo de pagar o nosso tributo ao mundo, e em cambio do que delle recebemos, cumpre que façamos esforços para aproveitar as riquezas naturaes do nosso territorio, executando a missão, que Deos nos impoz, de trabalhar para o bem estar geral e aperfeiçoar o nosso planeta.

As florestas luxuriantes, riquezas accumuladas pelos seculos, encerram innumeraveis especies de vegetaes, cuja maior parte pode ministrar raizes ou tuberculos feculentos; fructos deliciosos; fibras teciveis iguaes, se não superiores, ao linho, ao canhamo, ao algodão; gommas, resinas, materias tinctoriaes uteis ás artes; raizes e cascas medicinaes preciosas; perfumes que em nada cedem ao Oriente; são todos os dias impiamente destruidas pelo ferro e pelo fogo.

Numerosas legiões de insectos que as habitam desapparecem, e entre elles alguns ha que podem ser apropriados ás nossas necessidades, como as diversas especies de bichos de seda, que tecem os nossos estofos mais brilhantes, assim como varias especies de abelhas selvagens, que sendo domesticadas, nos ministram com abundancia mel e ceras perfumadas.

Os quadrupedes e os passarinhos que as povoam, obrigados a procurar outro asylo, se retiram para os desertos.

O Tamanduá-bandeira, tão util para ser opposto á invasão das formigas, tem quasi inteiramente desapparecido.

O Tapir ou Enta que se podia empregar ou como animal de carga, ou como alimento, se tem tornado de uma extrema raridade.

O Pecari ou porco do mato já começa a desapparecer; entretanto a respectiva carne não he inferior á do porco domestico.

Cousa singular, diz um autor: « De quarenta animaes domesticos que possuimos, dos quaes trinta e seis pertencem ao hemispherio boreal, a America ao abrir-se a Europa com todos os seus typos novos, parece dever marcar uma era de progresso.

« Mas de tantos animaes uteis que ella nos descobre, apenas ha um de algum valor que nos dá, he o Perú. Depois resta sómente a mencionar o Pato da Barbaria e a *aperea*... »

A historia da domesticação nos conduz ao resultado singular, de que ao passo que tudo he sugeito a uma lei de progresso nas sociedades humanas, esse ramo do nosso poder, he o unico que soffre uma lei de decadencia.

A razão desse abatimento singular das conquistas do homem sobre a natureza selvagem, he a especie de indifferença em que ha cahido a este respeito, apenas teve em seu poder as especies domesticas de que tem mais necessidade.

Sem duvida alguma o nosso solo não he menos rico do que as nossas florestas.

Importantes minas de ferro, minas d'ouro, de platina, marmores, agathas, granadas, amethystas, saes e barros empregados nas artes, combustiveis mineraes, hão sido verificados em varios pontos das provincias vizinhas; e como o nosso solo he identico, deve participar das mesmas riquezas.

Permanecemos por muito tempo em uma indifferença culpavel aos meios de desenvolvimento que temos em nossas mãos.

Esperamos que o novo estabelecimento, cheio de futuro, que devemos á solicitude do Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, desenvolvendo o gosto do estudo das sciencias naturaes em a nossa juventude estudiosa, nos ajudará a fazer sobre a natureza as novas conquistas que invocamos com todos os nossos votos.

O pequeno museo que á custa de paciencia, trabalho, fadigas e privações já tem podido formar o digno professor de historia natural, o Sr. L. J. Brunet que delle he encarregado, sob a direcção do incansavel e muito prestimoso regedor do Gymnasio, nos tem vivamente interessado.

Temos admirado entre a collecção de insectos, já numerosa, uma variedade de formas e uma riqueza de côres e de desenhos, cuja idéa precisa só a vista póde dar.

Entre os Lepidoptiros (Borboletas) figuram no meio de especies mais brilhantes tres ou quatro especies de Bombyx indigenas, cujos bichos hão formado casulos de uma seda lustrosa e flexivel, e, n'um futuro mais ou menos proximo, poderão substituir entre nós os do Bombyx d'amoreira, que como toda a gente sabe, ministra ao commercio a mór parte da seda.

Temos observado ainda sobre ramos de diversos arbustos varias especies de Hemeteros cujo corpo secreta em abundancia um cera branca, de que sem duvida se tirara grande utilidade, assim que se procurar faze-los multiplicar.

Além de mui grande numero de animaes e de passaros que o professor tinha reunido antes de uma viagem, que acaba de fazer no interior dos sertões, trouxe quatro malas cheias de objectos para o museo, entre os quaes reconhecemos a maior parte de especies de passaros mais notaveis da provincia.

Entre os *Rapaces*, citaremos *Circaetes* ou pequenas aguias, o urubú-rei, muitos gaviões pertencentes aos generos *Falco*, *Nisus*, *Milvus*, *Buteo*; grandes especies de *Rapaces* nocturnos.

Na ordem dos passaros propriamente ditos encontram-se deslumbrantes colibris (beija flor) cujo esplendor rivalisa com os das pedras preciosas.

Na ordem dos *Echassiers* (aves pernilongas,) o grande *Tantalus* branco, impropriamente chamado jabarú no paiz, diversas especies d'*Ardea* ou garças, o Carão, o Ibis bronzeado, duas lindas especies do genero Vanellus, o Espanta Boiada, Tétéo, a Seriema, a Ema.

Entre os Palmipedes, alem das diversas especies de marrecas, temos de mencionar o grande pato de aza branca e o ganso côr de bronze ou Putrião, passaros tão notaveis pelo brilhantismo da plumagem quão uteis pela qualidade da carne, e que seria facil domesticar.

Fôra mui longo e fastidioso para o leitor continuar estas citações, achamos melhor pedir-lhe que, como nós, vá ao Gymnasio admirar o museo.

Com tudo, não podemos deixar em silencio um fragmento de duas arrobas de um aerolitho ou pedra cahida do céo, de ferro magnetico, e meteorico mais puro e do peso de muitas milhares de libras que cahio em 1842 na margem esquerda do rio que fica defronte da pequena cidade de Cabaceiras na provincia da Parahiba.

Esta aerolitho ao cahir produzio um medonho estampido, esmagou e abrio em duas partes um enorme rochedo, cuja metade cahio no rio, e espalhou estilhaços até a distancia de um quarto de legua em redondeza.

O gabinete de historia natural do Gymnasio ainda não esta' completo, mas pode ser considerado como um germen fecundo para um futuro desenvolvimento grandioso, e um testemunho solemne da habilidade e dedicação do incansavel professor L. J. Brunet.

Este homem infatigavel, de uma verdadeira dedicação a' sciencia, não se poupa a sacrificio algum para cumprir dignamente a tarefa de que fora encarregado.

Desde a manhãa até a noite consagra todo o tempo e actividade a um arduo trabalho, e quando he necessario tem passado noites inteiras occupado em preparar a caça colhida de dia.

A fome, a sede, o sol, a lama dos pantanos, os espinhos, nada o assustam; tudo affronta para satisfazer a sua paixão pela sciencia.

Muitas vezes se enterra na lama, como um verdadeiro jacaré, penetrando por entre espinhos, para abrir uma passagem, afim de acompanhar a presa que persegue.

O gabinete ou museo do Gymnasio recebeu, do governo geral, uma collecção de passaros e de outros animaes, ja' preparados convenientemente; mas podemos asseverar que são mui inferiores aos que sahem das mãos do Sr. Brunet.

Se Pernambuco ainda não possuia um estabelecimento deste genero, onde se contenham os ricos thesouros que a natureza lhe concedeu com profusão, dentro em pouco, graças aos esforços deste digno professor, podera' offerecer a' contemplação dos nacionaes e estrangeiros, em um limitado espaço, admiraveis especies de vegetaes, gommas, resinas, diversas especies de bichos de seda que entram na composição dos nossos mais esplendidos estofos, muitas collecções de passaros e de outros animaes, marmores, agathas, granadas, amethystas, e outras magnificencias hoje quasi perdidas para as nossas necessidades.

Os serviços que o professor da primeira cadeira de sciencias naturaes do Gymnasio ha prestado a' provincia, não se limitam a' creação e organisação do museo.

O governo provincial o tem encarregado de outras missões scientificas, cujo cumprimento sera' de grande utilidade publica, e mais uma prova para attestar a intelligencia e conhecimentos do Sr. Brunet.

Em virtude de um aviso de 20 de julho de 1856, a presidencia de Pernambuco foi autorisada a mandar uma pessoa habilitada estudar a composição dos nossos terrenos em relação ás culturas principaes do paiz, remettendo as diversas amostras de terra a' secretaria dos negocios do imperio.

Sabemos que o Exm. Sr. vice-presidente vai encarregar o Sr. Brunet desta importante commissão, assim como está' incumbido de verificar a existencia de uma mina de ferro no Limoeiro, cuja amostra dizem que dera 80 por cento, outra do mesmo metal em Buique, uma mina de ouro em Pajeú de Flores, e indagar se nas vizinhanças desta mina havera' possibilidade de se fazerem poços artesianos para a lavagem do ouro, pois consta não ter sido ainda explorada por falta d'agua no lugar.

O Sr. Brunet remetteu uma porção de semente de bichos de seda para o Rio, a outra para a Europa: a que foi para o Rio extinguio-se; mas segundo um jornal francez, a semente enviada para a Europa deu muito boa seda, superior a de alguns paizes, alias de reconhecida fama.

O diligente e activo professor aceitara' todas estas arduas commissões. A provincia e todo o imperio receberão mais uma prova do amor e dedicação do Sr. Brunet, e a maledicencia e a inveja ficarão mais esta vez envergonhadas.

Procurar engenhosamente mil pretextos frivolos para desacreditar o que não comprehendem, sera' a eterna chimera de grande numero de homens.

O Gymnasio, cercado na sua aurora de muitos preconceitos, contando apenas dous annos de existencia, e sem um edificio conveniente, não pode ainda proporcionar as vantagens a que he destinado; com tudo ninguem duvida hoje da sua necessidade e do futuro brilhante a que he destinado.

Em consequencia das dimensões acanhadas em que se acha collocado, dizem que só admitte quarenta e oito internos, mas todos os lugares estão occupados, e grande numero de pretendentes solicitam instantemente uma admissão nesse alcaçer da educação, das sciencias e das lettras.

Sem embargo de um onus pecuniario, o numero dos externos tambem he avultado.

O talento desvalido, privado dos meios da fortuna para desenvolver-se, encontra nesse templo modesto da civilisação um abrigo consolador, e um dia podera' ser util a si e a patria.

A ignorancia, a inveja, a maledicencia procuraram ao principio desacreditar esta instituição e os individuos a cujo cuidado foi confiada, mas a verdade tem triumphado, e o porvir sera' brilhante.

Mudemos de assumpto, e digamos ainda esta vez algumas palavras sobre o cometa. Hoje não nos serviremos do auxilio de Babinet, recorreremos aos trabalhos de Luiz Figuier.

Segundo este escriptor o cometa cuja reapparição he annunciada tem o nome de *cometa* de 1556.

Foi com effeito nesta época que appareceu no céo, com grande espanto da Europa, um astro novo que foi considerado como identico ao cometa que se mostrara em 1264, e que voltava depois de ter completado a sua revolução em um intervallo de 292 annos.

Foi no começo do mez de março do anno de 1556 que se vio apparecer este grande corpo celeste na constellação da Virgem.

O cometa não era tão brilhante como na sua primeira apparição em 1264; com tudo todos os escriptores dessa época dizem que nunca viram um astro cabelludo de tal esplendor, nem de tal grandeza.

Se nos referirmos aos astronomos da China, continua Luiz Figuier, o cometa de 1556 teria sido visivel mais tempo naquelle paiz do que na Europa.

Os astronomos chinezes asseguram que este cometa, que foi observado por elles pela primeira vez no 1º de março, na constellação da Virgem, um pouco acima do equador, e que se mostrou em seu perihelio a 22 de abril, permaneceu visivel até 10 de maio. Dizem que este astro se conservava em uma distancia de quasi 700,000 leguas da orbita da terra.

Paulo Fabricio, astronomo de Carlos V na corte de Vienna, deixou uma carta grosseira e approximativa da marcha deste cometa.

Esta carta fora traçada sobre observações feitas de 4 a 10 de março de 1556.

A mor parte dos astronomos modernos, salvo alguns raros dissidentes, são concordes em considerar o cometa de 1556 como o mesmo que se mostrara em 1264.

He em razão desta identidade que se lhe ha attribuido um periodo de revolução de 292 annos, o que induz a fixar a sua volta em nossa epoca.

Rectificando os dados principaes admittidos até hoje sobre o cometa de Carlos V, e tomando em consideração as perturbações que lhe fazem experimentar as diversas attracções planetarias, Bomee fez ver claramente que este cometa não podia apparecer a nossa vista desde o anno de 1848.

Fixou a sua volta para o mez de agosto de 1858.

Entretanto, Bomee, tomando em consideração as causas de perturbações indeterminadas, reconheceu em seus calculos a possibilidade de um erro de dous annos, de mais ou de menos.

Resulta dahi que o cometa de Carlos V, que teria podido apparecer no mez de agosto de 1856, poderia fazer-se ainda esperar até agosto de 1860.

Segundo os calculos deste astronomo, ainda temos diante de nós um intervallo de tres annos e meio, durante os quaes o cometa se pode mostrar, sem que alias se possa fixar antes um dia do que outro para a sua apparição neste espaço de tempo.

Vê-se sufficientemente segundo este resultado, que quando se predisse para uma data e um dia fixo, isto he para 13 de junho de 1857, a vinda de um cometa, fazia-se uma supposição mais que gratuita.

Quanto a' possibilidade de um conflicto qualquer entre este cometa e o nosso globo, como o astro annunciado passa em uma distancia de seiscentas mil leguas do nosso globo, os corações timidos devem ficar tranquillisados.

Este visitante, que tanta bulha fez antes da sua apparição, não nos fara' tanto mal.

Por outro lado, resta, como ultima garantia de segurança, as consoladoras avaliações de Babinet, que demonstram peremptoriamente que um cometa, em geral, provido de uma cauda ou privado deste brilhante appendice, não he em realidade mais do que um manequim de materia gazosa que passea nos céos.

Assim, devemos ficar scientes que o conego de Liege não passa de um propheta impostor.

(*Abdalah-el-Kratif.*)

MUTILADO

taes e taes objectos he por que quer que os trabalhos sejam divididos por ellas, havendo uma certa competencia.

O Sr. N. Portella: — Mas note, que a disposição acerca das gratificações, não he nova.

O Sr. B. de Lacerda: — A lei que o supplicante quer que lhe aproveite nenhuma duvida ha, nem pode haver que he a lei regulamentar da instrucção, recentemente confeccionada...

O Sr. N. Portella: — Mas ha entre disposição tambem sobre as gratificações.

O Sr. B. de Lacerda: —Mas o supplicante ve-se nesta collisão, entende, e talvez que com boas razões, que havendo uma lei favorecedora, della deve aproveitar-se porque sabe o nobre deputado que a regra he que se devem ampliar as disposições que favorecem, e as odiosas devem ser restringidas, aproveitando-se deste regra quer elle que aproveite em seu favor essa gratificação desde o tempo em que tal lei não existia e creio que collocada a questão neste terreno não competia a commissão de instrucção publica decidi-la, apezar de ser um professor quem requer, mas tendo de ser a decisão da commissão uma interpretação da lei, devia a commissão de instrucção publica remetter esse negocio a commissão competente, mas não faz isto e decidio; e de modo que eu não sei se a commissão defere ou não a pretenção do supplicante, porque diz: —ha de parecer que elle tem direito a dita gratificação desde o dia em que foram preenchidas as condições da lei—esta decisão he tal que eu não sei como possa encara-la; he verdade que elle poda diser,— eu cumprir as condições desde tal tempo quando não havia lei neste sentido, mas se as condições são exigidas pela lei em vigor, parece que tudo quanto elle allegar, todas as condições que elle apresentar, mas que não existiam se não fosse a lei actual, não lhe pode aproveitar.

Não sei se me tenho feito bem comprehender, mas creio que he claro que collocada a questão neste terreno, ella não competia a commissão de instrucção publica, mas sim a de legislação.

Alem desta incompetencia da commissão, eu noto que a conclusão não satisfaz, existe; a questão da formula ja reconhecida pelo Sr. Dr. P. Baptista.

Entendo, que a emenda tambem não satisfaz, por que o nobre deputado dando como comprovado o que eu impugno, manda que os papeis sejam remettidos a presidencia.

O Sr. N. Portella: —He um remedio.

O Sr. B. de Lacerda: — Então o nobre deputado apresente isto em forma de resolução, de maneira que o nobre deputado com sua emenda não só estabelece uma decisão mas autorisa o presidente a modificar ou restringir esse direito que o supplicante allega...

O Sr. M. Cavalcanti: — Não autorise, manda esta carta de recommendação.

O Sr. B. de Lacerda: —De sorte que a emenda do nobre deputado, não faz mais do que o papel que fazem as commissões que vão entregar as leis ao presidente para este as sancionar. A vista disto eu insisto sobre o que ja disse; sei que o meu voto não influira' na decisão da causa e nem arrastara' os votos de outros Srs. deputados mas eu direi que sem uma resolução me parece não se decidir regularmente a questão e por isso voto contra o parecer e contra a emenda.

Vai a mesa a seguinte emenda.

« A assemblea legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1. Os professores de primeiras lettras, a quem for concedido na forma da lei a gratificação addicional por terem 12 annos de serviço effectivo, começarão a perceber a dita gratificação desde que tiverem completado o referido tempo.

« Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 22 de abril de 1857.—Dr. P. Baptista »

O Sr. M. Cavalcanti: — Eu creio que esta' sabido, que voto contra todas essas pretenções parciaes que existem na casa, porque a meu ver he regra que todos os individuos, que em outra parte não acham justiça, recorrem a esta casa, por mais desarrazoadas que sejam as suas pretenções, por mais faltas de fundamento, esperando aqui ser attendidos. Eu, pois, tomarei a liberdade de mandar uma emenda substitutiva do parecer, para que seja indeferida a pretenção do supplicante.

He lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão até que seja ouvida a commissão de legislação, a quem deve ser remettido o parecer que agora se discute.—*Meira Henriques*. »

O Sr. M. Cavalcanti: — Então eu deixarei de mandar a minha emenda, porque approvo muito os adiamentos neste caso, mesmo porque talvez eu pensando melhor sobre o caso, dê o meu voto em favor da pretenção.

O parecer, como muito bem disse o nobre deputado que me precedeu, não decide a questão; o sentido do parecer he, que se decida favoravelmente, mas o que elle exprime, do que esta escripto, não se segue que o peticionario tenha direito.

Eu tinha pedido a palavra unicamente para fallar contra a emenda do Sr. Dr. Portella, porque, senhores, se se devolvesse o requerimento ao presidente para elle fazer justiça, bem, mas acompanhado do parecer, um parecer recommendando o direito que tem o peticionario, he o que eu não acho bom, he justamente uma carta de recommendação...

O Sr. N. Portella: — He um remedio.

O Sr. M. Cavalcanti: — Mao remedio.

O Sr. N. Portella: — He o que está nas minhas forças.

O Sr. M. Cavalcanti: — Não, nas forças do nobre deputado estão cousas muito mais importantes. Eu voto pelo adiamento.

O Sr. Baptista diz, que vai mandar uma emenda ao parecer por elle tambem assignado, pois que tem bastante docilidade para abraçar a verdade, e não persistir no erro, tanto mais que ja disse, que este parecer estava ja inutilisado por um outro posterior que não apparece.

Pondera, que a assembléa deve occupar-se dos negocios sem referencia a este nem a aquelle individuo, e para isso quer elle orador collocar a questão altamente, interpretando a lei provincial por um modo geral. Todas as vezes, (continua) que a assembléa proceder por este modo, ha de achar-se collocada em ponto seguro, para obrar com justiça, entretanto, que tratando de pretenções individuaes, ver-se-ha embaraçada com pedidos de partes.

Encerrada a discussão, he rejeitado o requerimento de adiamento, approvada a emenda do Sr. P. Baptista, ficando prejudicada a do Sr. N. Portella.

ORDEM DO DIA.

3.ª discussão do projecto n. 18 deste anno, que considera, como fazendo parte da freguezia de Barreiros, o engenho Santa Cruz.

O Sr. M. Cavalcanti: — Não assisti a discussão deste projecto, mas, segundo estou informado, a casa não he competente para resolver a questão (apoiados.)

O Sr. N. Portella: — Eu ja tenho explicado.

O Sr. M. Cavalcanti: — He disputa de limites, senhores, entre uma e outra provincia, e como, pois, a provincia de Pernambuco decide, que este territorio pertence a Pernambuco? Se Alagoas decidir o mesmo, como ha de ser isto?

O Sr. B. de Lacerda: — Apresentei até documentos officiaes.

O Sr. M. Cavalcanti: —Eu creio que nisto não ha duvida. Apresentaram-se na casa diversos documentos que mostram, pelo menos, que he duvidosa a questão, e eu estou inclinado a crer, que o tal engenho Santa Cruz he das Alagoas.

O Sr. Sabino Olegario: — Pelo lado de ca' do riacho pertence a Pernambuco.

O Sr. M. Cavalcanti: — E onde esta' situado o engenho?

O Sr. Sabino Olegario: — Esta' do lado de ca', mas parte das terras esta' do lado de la'.

O Sr. M. Cavalcanti: — Nos podemos dizer tal ou tal engenho pertence a' esta ou aquella freguezia, porém quando essa freguezia he da provincia, mas pertencendo a provincia estranha, nós não o podemos fazer.

Um Sr. Deputado: — Ja' se disse isto aqui.

O Sr. M. Cavalcanti: — Eu não sei o que se disse, mas tendo procurado informar-me do que se tem passado nas discussões, tenho chegado a esta convicção. Além disso, Sr. presidente, eu creio que o presidente da provincia, não póde ou não deve dar a sancção a este projecto, sob pena de responsabilidade. Não ha duvida, que a assembléa, approvando esta resolução, exorbita de suas attribuições, e a assembléa das Alagoas póde tambem dizer que este engenho pertence a sua provincia.

Um Sr. Deputado: — Qual das duas vencera'?

O Sr. M. Cavalcanti: — Mas diz-se — que nós devemos pugnar pelos nossos direitos— he verdade, senhores, porém podemos nós fazer justiça a nós mesmos? E depois, ficara a provincia de Pernambuco amesquinhada, perdera' o territorio immenso, de maneira que essa consideração nos leve a adoptar o projecto?

Eu voto contra o projecto.

O Sr. N. Portella: — (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. B. de Lacerda: — Sr. presidente, eu quasi que não tenho mais nada a dizer sobre o projecto, porque me parece que o silencio profundo da commissão, he a resposta mais cabal, que a commissão achou para o que eu tinha dito; admirei-me, porém, Sr. presidente, de que, depois dos documentos que apresentei na casa, se apresente agora o nobre deputado defendendo o procedimento da commissão e reconhecendo a nossa competencia. Eu nada mais tenho que dizer, do que pedir ao nobre deputado, digno e honrado juiz municipal de Barreiros, (referindo-se ao Sr. Silva Braga), ou que nos dê algumas informações que nos instruam, ou então que faça com que estas cousas caminhem regularmente pela sua parte, que va' fazer o tal inventario, para que, ou o juiz de Porto Calvo, ou o nobre deputado, aggravando para a relação, se conheça e se veja então, se he a nós que compete resolver sobre questões desta ordem; peço isto particularmente ao nobre deputado, para que então eu veja quem tem razão, se a assembléa de Pernambuco ou a de Alagoas, que a minha opinião he, que nem uma nem outra tem tal direito, mas sim a relação...

O Sr. Barros Barreto: — Nem a relação tambem.

O Sr. P. Baptista: — (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. A. Cavalcanti: —Sr. presidente, eu não posso deixar de me oppor a este projecto...

O Sr. B. de Lacerda: — Olhe que he procurador de causas.

O Sr. P. Baptista; — He muita audacia.

O Sr. B. de Lacerda: — O nobre deputado póde dizer o que quizer, não lhe respondo, que eu do nobre deputado so aproveito a cabeça.

O Sr. P. Baptista: — Pois a sua não tem que aproveitar.

O Sr. A. Cavalcanti: —Me opponho fundado na constituição e no desejo que tenho de que legislemos na orbita de nossas attribuições.

Sr. presidente, pouco me importa que o engenho Santa Cruz pertença ou não a' provincia das Alagoas, a questão primordial, aquella, cuja decisão traz como consequencia a solução de tudo o mais, he a competencia desta assemblea; pertença ou não o engenho Santa Cruz a' freguezia de Barreiros, pertença ou não a' provincia do Alagoas, he questão diversa, e questão em que eu não entro; acredito mesmo, que pertença a' provincia de Pernambuco, concedo que assim seja, a questão he se nós podemos decidir, que esse engenho pertence a uma freguezia de Pernambuco. A assemblea provincial legisla sobre limites de freguezias, assim como a assemblea geral legisla sobre limites de provincias, (apoiados); essas attribuições estão marcadas muito claramente na constituição e no acto addicional, não he ponto controverso, e a assemblea provincial só póde legislar sobre limites dentro da provincia, por isso que só dentro da provincia he que ella exerce suas attribuições, he que ella legisla...

Um Sr. Deputado: — E não he dentro da provincia?

O Sr. A. Cavalcanti: — Trata-se de limites de uma com outra provincia.

O Sr. N. Portella: — Não ha questão a esse respeito.

O Sr. A. Cavalcanti: — Se não houvesse questão, não havia necessidade de decisão alguma; não pode-se deixar de conceder que ha duvida, porque se a não houvesse, então tornava-se inutil uma tal decisão, isto he claro; e que esta questão só pode ser resolvida por aquelle poder que tem attribuições sobre ambas as provincias tambem he fora de duvida. Se a assemblea de Pernambuco decidir que os limites da provincia são taes e a assemblea das Alagoas decidir o contrario qual dessas decisões vigorara'? Fica sempre o ponto duvidoso, porque pergunto eu, se se suscitar um conflicto de jurisdicção depois de nossa decisão, por ventura a assemblea das Alagoas estara' obrigada a obdecer-nos? De certo que não.

Supponhamos mesmo que a assemblea das Alagoas nada decidio a este respeito, que somente a de Pernambuco decide que o limite he tal e não qual mas o juiz de Porto Calvo ainda pode ter duvida e se elle entender que os limites são outros que não os decretados pela assemblea, seguramente elle esta no seu direito decidindo em contrario e a relação tomando conhecimento desse conflicto, entre dous juizes, pode tambem decidir em contrario, por que não ha lei alguma que iniba a relação de decidir de um outro modo, por isso que a devisão de limites entre provincias he da attribuição do poder geral. Ora, se isto he assim, como he que vamos fazer uma lei que não tem força obrigatoria?

O Sr. P. Baptista: — Ja se respondeu tudo isso.

(Ha outro aparte.)

O Sr. A. Cavalcanti: — Não ha duvida que existe um conflicto e se o não houvesse não se trataria de fixar limites: ha duvida, e duvida que só pode ser resolvida pelo poder que tem attribuições sobre as duas provincias, este poder não he senão a assemblea geral, a assemblea geral por tanto compete decidir sobre os limites, assim como a relação compete decidir sobre os conflictos que tenham fundamento a justiça. Demais os juizes não tem obrigação de respeitar as decisões legislativas, senão para os casos acontecidos posteriormente a existencia da lei, e não se pode admittir que a lei seja feita para um caso especial.

Entendo pois, Sr. presidente, que assim como a assemblea provincial compete legislar sobre limites das freguezias, e a assemblea geral compete legislar sobre limites das provincias, esta' claro que a nós não compete a decisão da presente questão, tanto mais que sendo nós parte nesse negocio, não podemos ao mesmo tempo ser juizes.

O Sr. B. de Lacerda: —Sr. presidente, a casa se lembrara que no ultimo dia em que fallei sobre esta questão, disse mesmo pouco mais ou menos que disse o nobre deputado, que acaba de fallar neste momento; foram os meus argumentos, apresentei-os de muito boa fé, e para mim são de muita força. Combati então o ponto capital dos nobres deputados, porque eu vi que a casa tinha votado em primeira discussão persuadido de que esse engenho de que se trata pertenceu sempre a Pernambuco, isto he, provei, a meu ver claramente, que esse engenho não pertencia a Pernambuco ou por outra, que se nós nos julgamos com esse direito, Alagoas diz o mesmo. Alem deste ponto, tudo he pouco mais ou menos o que acabou de dizer o nobre deputado que precedeu. O Sr. Dr. P. Baptista e os outros defensores do projecto não negaram, e agora na terceira discussão eu não procurei apresentar novas razões, pedi simplesmente ao nobre deputado que he juiz municipal de Barreiros, que acabasse com essa questão pelos meios legaes, porem o Sr. Dr. P. Baptista com toda sua delicadeza e firmado em sua sapiencia, levanta-se e trata da questão por tal modo, trata da questão brilhantemente e dirigindo-se a mim com a sua amabilidade reconhecida, dirige-me as expressões que os nobres deputados ouviram....

(Ha um aparte.)

O nobre deputado fiado no seu talento, que he por todos nós reconhecido, parece que abusa delle, por isso dirigindo-se a mim com sua amabilidade reconhecida, repito, procurou mostrar uma certa confusão em minhas ideias.

Senhores, eu quando tratei ultimamente da materia disse que nos somos competentes para alterar os limites das freguezias dentro da provincia, mas que na especie então vertente que era uma questão que interessava a dous juizes, dando-se um conflicto de jurisdicção, disse eu, que a relação competia decidir sobre esse conflicto de limites e digo, porque argumento de muito boa fé; he verdade que com fraças razões, que senão podem comparar com as do nobre deputado que nunca foi procurador de causas, e pelo contrario sempre foi lente e muito distincto, uma das primeiras cabeças de nossa Academia.

Mas, senhores, sustento, que se bem que a assembléa provincial, seja competente para marcar os limites de seus districtos e freguezias, todavia uma vez que ha conflicto judicial não vejo razão para que o poder competente neste caso que he a relação do districto deixe de tornar conhecimento deste negocio. Dizendo isto, senhores, eu estou concorde comigo mesmo, digo que toda vez que houver conflicto, que houver duvida, o poder competente para tratar deste negocio não he a assemblea provincial, he a relação do districto, eu não vejo no regulamento da relação de 1833 excepção alguma, que diga que quando o conflicto tiver por base não um acto de jurisdicção mas de limites não pertença a relação, não vou por ahi, pelo contrario julgo que ainda sendo nós os competentes para tratar da questão de limites, não o somos no presente caso e ainda mesmo que se tratasse de um caso omisso e não de um caso apenas duvidoso, onde não ha necessidade de uma disposição legislativa para decidi-lo. Pergunto eu, se se tratasse de uma questão qualquer sobre que houvesse um caso duvidoso, ficaria essa questão sustada, esperando-se pela decisão do poder geral? esperar-se-hia ainda sendo o caso omisso? não, a questão teria de ser decidida pelos melhores fundamento que o juiz achasse applicaveis ao caso omisso.

(Ha um aparte.)

Senhores, eu digo que o caso não he omisso, he duvidoso, mas ainda que fosse omisso, não se podia legislar para elle especialmente, porque não he admissivel o que os nobres deputados querem presentemente, que a assemblea legiste *ad hoc*....

O Sr. P. Baptista: —Então a questão ja não he de competencia.

O Sr. B. de Lacerda: —Ainda direi que a questão de limites se bem que a assemblea provincial seja competente para marcar limites, não he competente para decidir os conflictos judiciaes suscitados pelos mesmos limites e muito menos no caso vertente em que não se trata so dos limites de freguezia, mas sim de differentes provincias.

O nobre deputado com toda a sua habilidade deixa sempre ver o vicio em que labora a sua argumentação, elle disse quando se levantou todo furioso contra mim, isto he, pretendia deixar passar silenciosamente o projecto, porem entrando novamente na materia, disse que reconhecia que esta questão teria de ir sempre a [illegible]io.

O Sr. P. Baptista: —Eu disse isto?

O Sr. B. de Lacerda: —Disse.

O Sr. P. Baptista: —Está invertendo.

O Sr. B. de Lacerda: —Não preciso inverter, o nobre deputado que reconhece que a questão pode ir a relação, diz tambem que ella se regularia por nossa decisão etc.

Senhores, o nobre deputado reconhece o terreno falso em que pisa, e vendo a força dos argumentos que eu tenho apresentado, não pela maneira por que eu tenha feito, porque reconheço a minha incapacidade, porem pelo proprio peso delles, não podendo destruir os documentos que eu apresentei, referio a casa um facto que eu não contesto, porque não he possivel faze-lo assim de momento, mas o que he verdade he que dahi não se conclue o que o nobre deputado quer, nem elle mesmo se explicou de modo que me satisfizesse.

Eu disse que os documentos aqui apresentados me tinham sido fornecidos pelo empregado das Alagoas aqui na provincia, esses documentos são authenticos, provam evidentemente que o engenho Santa Cruz pertence as Alagoas ou pelo menos que alli pagava direitos o assucar, e esses documentos não são destruidos pelo facto apresentado pelo nobre deputado.

Collocado o nobre deputado nesta posição falsa desafiou-me para discutir a questão judicial: eu reconheço a minha insufficiencia, reconheço que me faltam as habilitações, porem declaro que não recuo, que não fugirei dessa discussão, aceito o desafio e quanto ao nobre deputado perguntar o que de mim se aproveita, declaro que nada; porem que por ora tambem nada se despreza.

Encerrada a discussão, põe-se a votos o projecto e he approvado.

Continua discussão do projecto numero 15 que autorisa o governo a contratar o abastecimento de carnes verdes nesta cidade e na de Olinda.

O Sr. Presidente: —Tem a palavra o Sr. A. Cavalcanti.

O Sr. A. Cavalcanti: —Sr. presidente, depois de tão distinctos oradores que me precederam, eu quasi que desanimo diante da tarefa ardua de que me vou encarregar, mas não posso deixar, segundo as minhas convicções, de me oppor com todas as forças e debaixo de todos os pontos de vista ao projecto do contrato das carnes verdes. Quer segundo os principios da sciencia economica, garantidos pela constituição que nos rege, quer pela experiencia de todos os paizes e especialmente de Pernambuco, um contrato destes, que constitue um monopolio legal, não pode deixar de ter funestissimas consequencias. Segundo as regras da sciencia hoje admittidas, a liberdade de industria e a livre concurrencia, são consideradas geralmente com o unico meio capaz de trazer aos productos a perfeição e a barateza, e se por qualquer circumstancia apparecem obstaculos que dão em resultado a carestia dos generos, ou antes se por qualquer razão natural ou accidental o preço dos productos augmenta, he isso da ordem natural das cousas, he isto relativo as oscilações do mercado, he relativo a differença que existe entre a offerta e a procura, differença que não pode deixar de dar-se para mais quando a offerta he inferior a procura, e para menos se he superior.

He verdade que entre nós a carne está cara, assim como he verdade que estão caros todos os outros generos; ou fosse em consequencia do cholera morbus ou por outra qualquer razão que podesse resultar a falta de gado no sertão ou antes a falta da chegada de gados a esta cidade em quantidade sufficiente para abastecer o mercado, o que he certo he que o preço tem subido, ou se tem conservado alto; mas o que he tambem certo, he que esse contrato ou qualquer outro meio do que lance mão o governo, não sera' capaz de fazer baratear a carne como os outros generos sem trazer, como consequencia, de duas uma, ou o prejuizo dos contratadores, o que não he presumivel, ou o prejuizo do produtor, que soffrera' infallivelmente a imposição da companhia. Em hypothese nenhuma a companhia perdera' e então sera' o productor unicamente quem tera' de soffrer em proveito da companhia e esta he a consequencia quasi que infallivel do contrato.

O contrato afasta a livre concorrencia que depende da liberdade de industria que a constituição garante e os obstaculos a essa liberdade não são tão terriveis senão quando são creados pelo governo. Os monopolios fictos são estes que se diz que hoje existem.

(Ha um aparte.)

O Sr. A. Cavalcanti: — Eu quizera imaginar esse monopolio ficto que consiste na existencia dos atravessadores em desproveito de outros, mas esse monopolio desapparece immediatamente que outra qualquer pessoa se encarregue de ir buscar o genero no lugar, onde elle se vende, e traze-lo para a cidade. O commercio não está dormindo entre nós, o commercio não pode ignorar a differença que existe entre o custo da producção e o preço porque o genero chega aqui, e se houvesse essa vantagem extraordinaria, se houvesse esse ganho fabuloso da parte dos atravessadores, como se diz, não podia deixar de se ter ja organisado uma companhia e nesse caso não precisava de remedio, porque essa companhia tendo grandes capitaes, negociando em maior escala, apresentaria na cidade carne barata e faria baquear todo esse negocio que hoje existe e que depende de pequenos capitaes. Se o facto de existirem muitos agentes de producção vendendo e revendendo até ao ultimo negocio da cidade, désse em resultado lucros extraordinarios, uma companhia que se encarregasse de ir buscar o gado directamente, de certo poderia vender mais barata a carne e bastava a concurrencia della para fazer baquear todos esses que vendem muito caro.

Se esta companhia se não organisou ainda, se ainda ninguem se encarregou de ir buscar directamente o gado para vende-lo na cidade, havendo entre nós abundancia de capitaes, não he senão porque esse ganho dos atravessadores he fabuloso, não he senão porque a concurrencia existe hoje e porque esse monopolio he ficto, não he senão porque isso que existe hoje não traz por si um mal, não he senão porque a carestia do genero he o resultado de falta do gado, que traz como consequencia o grande custo da producção, que unindo com os lucros legitimos dos agentes tambem legitimos, não podem dar ao consumidor a carne por um preço menor do que o que actualmente existe.

Sendo assim, Sr. presidente, o contrato trara' graves males e eu entrarei na analyse dos motivos que me levam a acreditar nas suas funestas consequencias.

O contrato, Sr. presidente, afastando a livre concorrencia obriga a todo e qualquer criador a vender o gado aos contratadores, sendo obrigado o criador a vender o gado a esta companhia, vendera' pelo preço que ella determinar, por isso que elle não acha outro qualquer que lhe possa comprar mais caro; e nem se diga que sendo a população da capital um terço da da provincia, os productores de gado poderão vender nas outras comarcas, de maneira que possam achar um preço razoavel; não, Sr. presidente, esta razão não satisfaz, porquanto esses outros agentes da producção que vão comprar gado por outras comarcas, não se contentarão com um lucro razoavel, regularão o preço pelo que o contrato offerecer, e ainda que hajam dous terços, ou supponhamos quatro quintos do consumo geral nas comarcas, o criador continuara' infallivelmente a soffrer a imposição, porque os negociantes de gado das outras comarcas se contentarão com o que precisarem, dahi resultando que para o restante os criadores procurarão os mercados aonde se abastece o contrato, e assim tera o gado de ser sempre vendido pelo preço, que for imposto pela companhia; este mal he irremediavel e he este mal justamente o que se deve temer, porquanto o contratador tendo de vender pelo preço, que lhe está estipulado, e o productor tendo de vender pelo preço que lhe impozer a companhia, a companhia tera unica e exclusivamente de auferir os lucros que entram hoje para a algibeira do productor ou do consumidor, conforme a differença da offerta, e nestes lucros he justamente que consiste o monopolio.

Conforme as regras de sciencia, o monopolio não he senão o direito exclusivo de usar de uma industria qualquer, ora, hoje todo e qualquer individuo se pode encarregar de comprar o gado directamente no sertão e mesmo nas feiras, para vende-lo na cidade, como se diz que ha monopolio? que ha obstaculos que he preciso remover e só por meio de uma companhia que tenha o direito exclusivo de comprar o gado? Esse monopolio, Sr. presidente, esta' bem caracterisado no projecto, o projecto não se contenta com determinar ao governo a encorporação de uma companhia podendo dar-lhe o previlegio exclusivo, vai mais longe e diz que a concurrencia não entrara' nas condições do contrato, sejam quaes forem as vantagens que delle possam resultar. Ora, o que quer dizer este artigo? Se se diz que os contratadores em concurrencia não podem lucrar, o que quer dizer esta recommendação da parte da assembléa, esse privilegio exclusivo? Nós não podemos suppor os contratadores tão nescios, tão ignorantes que vão se encarregar de uma empreza qualquer para perder, se elles pedessem contratar com o governo, havendo a livre concorrencia, se elles a isso se sujeitassem, he porque entendiam que ainda assim lucravam: e que proveito pode haver da parte da provincia em determinar expressamente, que essa concorrencia não sera' admissivel, ainda mesmo que o contratador nisso conviesse? Já se vê pois que o projecto quer crear esse monopolio, quer crear um privilegio exclusivo, e que não pode trazer vantagem alguma.

Além disto, Sr. presidente, nós devemos ter em vista o que ja' nos aconteceu de outras vezes, o que succedeu com o contrato passado, porque de qualquer contrato que se faça, o que se segue he que nos casos ordinarios, isto he, no tempo em que o gado estiver pelo preço actual, o contratador vende sempre, e fornece a cidade de carne por esse mesmo preço, mas no tempo em que houver abundancia, o que pode acontecer de um momento para outro; o contratador lucrara' somente e então não sera' o prejuizo só do productor, sera' do consumidor, que poderia comprar a carne mais barata, visto haver abundancia, no entretanto que com o contrato se vê obrigado a comprar pelo preço imposto pela lei, pelo preço taxado. Ja' vemos pois que em todo caso o consumidor pode perder e que o productor se ha de sujeitar a imposição da companhia, que he justamente quem sempre tera' de lucrar, porque ella não vendera' mais barato no caso de abundancia, por isso que esta' nos seus interesses vender pelo maior preço que poder. De sorte que a companhia esta sempre de melhor partido, ganhando até em prejuizo do consumidor quando houver abundancia. Aonde esta', senhores, a vantagem da população, sendo de notar a desvantagem da fazenda publica em semelhante contracto? . . .

O Sr. Barros Barreto: —Ficam quatro ou cinco ricaços.

O Sr. A. Cavalcanti: —Ha somente probabilidade de prejuizo, e em todo o caso sera' impossivel baixar o preço da carne em proporção tal que satisfaça os desejos da população.

Ainda ha um prejuizo mais na existencia do contrato, que he falta do producto, em consequencia do preço inferior ao custo da producção; o criador não se sujeitara' a vender ao contratador todas as vezes que o preço que este impozer não satisfizer os gastos da producção e os lucros razoaveis; o productor não he obrigado a vender, pode fazer um contrato qualquer com a companhia, mas pode tambem o não fazer, pode faltar, ficando livre de vender quando quizer, e supponhamos que os criadores não se sujeitam a vender a companhia o numero de rezes determinado, mas sim em numero inferior, que haja uma concordata e que todas as vezes que os contratadores não quizerem pagar pelo preço determinado, os criadores assim concordes não tragam sufficiente gado ao mercado, temos, pois, a falta de gado na cidade; e nem se diga que isto he acautelado pela necessidade que tem os contratadores de satisfazerem as condições do contrato, porque se elles entenderem que perdem e perdem consideravelmente, deixam, por quanto sendo muito o gado, qualquer differença no preço avulta muito, e não se supponha que a companhia ira' comprar com prejuizo, não, porque nesse caso ella preferiria pagar a multa que sempre sera' menor do que a perda que resulta da venda por menos preço, do que a compra. Daqui tiro eu um collerario, que nasce do seguinte dilema; ou ha falta de carne na cidade em consequencia do preço, e não satisfaz pela carencia do genero, e então a população perde mais do que se a carne fosse muita e cara, o que he palpavel, ou então o contratador tem de comprar por maior preço do que vende, e por consequencia perde; deste dilema não se pode deixar de aceitar a 1.ª primissa pela razão que dei, isto he, que o contratador querera' sempre sujeitar-se a' multa, donde eu concluo que a desvantagem da população sera' sempre maior do que a vantagem, momentanea que lhe podera' resultar da carne barata em certas occasiões.

Deixando por ora a parte relativa ao contrato, por que me parece ter respondido aos principaes argumentos produzidos em seu favor, direi alguma cousa sobre a taxa.

Ainda he inconveniente, contraria aos principios economicos, offensiva do direito de propriedade, e inconstitucional a taxa dos generos: a taxa dos generos he uma imposição sobre a liberdade de industria, ora qualquer individuo tem o direito de usar da industria que lhe parecer, e por consequencia a taxa que he um embaraço a essa liberdade, he uma offensa desse direito.

A taxa tendo por fim muitas vezes pôr o preço do genero mais baixo do que o seu custo, obriga o individuo a vender esse genero por um preço necessariamente menor do que o calculado, atacando por tanto os effeitos da liberdade de industria que a nossa constituição admitte, expondo-se aos principios da sciencia economica que provam que a concurrencia traz a barateza dos productos e sua abundancia; porquanto esta he animada com a liberdade de preço, ao passo que sendo taxado o preço dos productos, ella se afasta pela incerteza de lucro, pois o industrioso que for obrigado a vender tera' de perder se a taxa for inferior ao custo da producção, perdendo o consumidor no caso contrario.

De mais qual a base que se poderia ter para taxar o preço dos generos?

He quasi um impossivel, porque a taxa ha de ser variavel, ha de se marcar um prazo, um periodo qualquer, de quinze dias ou de um mez, por exemplo, e nesse prazo não se podera' saber com certeza do preço natural, e da abundancia ou carencia do genero no sertão para se poder vender aqui na cidade.....

O Sr. Gonçalves Guimarães: — Isso he que he facil.

O Sr. A. Cavalcanti: —Mas o preço razoavel que deve estar em proporção da offerta com a procura? he preciso ter-se sciencia certa delle; de oito em oito ou de quinze em quinze dias, em que a taxa varia, não se pode saber as alterações que se deram entre a offerta e a procura no sertão, em relação ao tempo anterior que deu lugar ao estabelecimento da taxa existente, porque se ella hoje he de 2, daqui a oito dias sera' de 3, em relação ao gado que chega, mas ainda assim assenta sobre uma base falsa, por isso que, em pouco tempo, pode haver muita falta, ou muita abundancia do genero.

He assim que eu digo que o melhor meio, ou antes o unico meio razoavel, conforme as regras da sciencia, he deixar a livre concurrencia; deixar ao comprador regular o preço, segundo a abundancia do genero, na certeza de que todas as vezes que um vender mais barato, os outros podendo tambem vender, o farão com o interesse da preferencia; interesse este que jamais pode existir com o contrato, que jamais pode existir mesmo com a taxa, por quanto ninguem querera' perder em consequencia de vender mais barato do que compra, devido a' carestia natural do genero, cuja falta ainda se tornara' mais sensivel com a taxa do que com o contrato, por que ainda neste ha a obrigação do abastecimento do mercado, ao passo que na taxa isto se não da'. Todas as vezes que o preço taxado for inferior aquelle por que podem vender os agentes da producção, o resultado he a falta do genero, em consequencia do abandono a que essa taxa dara' lugar, abandono que he infallivel e que não esta' sujeito a lei alguma.

He assim, Sr. presidente, que eu não posso deixar de me oppor a todo e qualquer monopolio, a toda e qualquer intervenção directa do governo, abastecimento de qualquer genero, uma vez que a acção do governo, se não faça sentir pelos meios naturaes, aconselhados pela sciencia, uma vez que se não estabeleça a concurrencia, unica capaz de trazer a barateza e a perfeição; chegando a minha opinião ao ponto de entender que os direitos protecionistas não são convenientes. Esses direitos porém não tem ainda muita paridade com a questão que se agita, porquanto aqui não se trata de dar impulso a industria do paiz em relação a' concurrencia da industria estrangeira, que póde matar aquella, pois a nossa questão se refere inteiramente a industria do paiz e a concurrencia de pessoas do mesmo paiz.

Fallando da perfeição, eu direi que o unico meio de melhorar os productos da industria he a concurrencia. O interesse que della nasce para os productores que aspiram vender o seu producto melhor do que os outros, a preferencia que desejam obter he o que faz com que elles produzam melhor; no entanto que o monopolio anima o principio contrario, isto he, o desinteresse de produzir melhor do que outro qualquer, porque não existe outra pessoa que venda: d'ahi se segue que nessa industria, como n'outra qualquer, a perfeição só apparece quando os productos para serem vendidos ou melhor reputados, não podem deixar de ser perfeitos. O gado tendo de ser vendido por um preço determinado conforme a taxa ou segundo o preço imposto pelo contrato, teremos que os productores não procurarão apresentar o mais gordo, por isso que o preço sempre tera' de ser o mesmo; e os contratadores não o procuram comprar, porque o seu interesse he comprar barato; ainda mesmo com a distincção que faz o projecto no preço do gado gordo e magro, dar-se-ha desvantagem para o consumidor, porque os contratadores comprarão um pouco mais gordo; mas sempre o mais barato, não comprarão melhor que encontrar.

Demais, Sr. presidente, eu entendo que ainda mesmo que a maior parte da população seja de consumidores de carne, e a menor parte de criadores, seria uma extorção fazer-se aproveitar os consumidores do prejuizo dos productores, pois que tambem devemos attender aos interesses do menor numero. Esse principio, de que se devem sacrificar taes interesses aos do maior numero, he erroneo, e não póde achar apoio nos principios da sciencia, porque se o menor numero he dos productores do gado, tambem ha outras industrias que são vendidas aos vendedores de carne, que elles compram por altos preços, em vista do que, *mutatis mutandis*, estão os vendedores de carne nas mesmas condições do que os outros industriosos, e não devemos querer favorecer essas industrias a' custa de outras; os vendedores de carne devem ter as mesmas vantagens, porque elles tambem são consumidores dos productos de outras industrias, que se não procura sujeitar ao onus que queremos impor sobre esta.

He assim, Sr. presidente, que eu cada vez estou mais convencido de que só a livre concurrencia he conveniente, e que he um engano manifesto, o suppor so que tal monopolio he vantajoso neste caso: voto, pois, contra o projecto, assim como contra toda e qualquer idéa semelhante.

(O Sr. presidente deixa a cadeira, que he occupada pelo Sr. primeiro secretario interino.)

O Sr. José Pedro em um longo e luminoso discurso, responde aos oradores precedentes, e acaba por votar em favor do projecto de que he autor.

Encerra-se a discussão.

O Sr. Oliveira requer que se proceda a votação nominal.

Consultada a casa, accede ao pedido do nobre deputado.

Procede-se a votação nominal e verifica-se que votaram a favor do projecto os senhores José Pedro, Neiva, Oliveira, Castro Leão, Sabino Olegario, Gonçalves Guimarães, Mello Cavalcanti, Silva Braga, Sa' Pereira, Souza Carvalho, M. Amorim, N. Portella, e contra os senhores P. Baptista, Theodoro da Silva, Epaminondas de Mello, Meira Henriques, A. Cavalcanti, Bento Costa, Manoel Cavalcanti, Barros Barreto, I. de Barros, sendo finalmente o projecto approvado em primeira discussão.

Continua a segunda discussão do artigo 17 do orçamento provincial.

O Sr. Sabino Olegario: — (Não devolveu seu discurso.)

Vai a' mesa e apoia-se a seguinte emenda.

« Supprima-se o artigo.—S. Olegario.

Tendo dado a hora, fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Discurso do Sr. deputado Ignacio de Barros, pronunciado na sessão de 27 de abril.

O Sr. Ignacio de Barros começa por dizer que o Sr. presidente tendo-lhe dado a palavra, estando a hora ja' tão avançada, procurara' ser o mais laconico possivel na impugnação do projecto em discussão; e entrando na materia diz que á vista do que se observa entre nós, e do que he consagrado até em nossas leis fundamentaes, não pensa como os oradores, que lhe precederam e que tambem impugnam o projecto, quando affirmam a inconveniencia absoluta do governo ingerir-se nas industrias do paiz; apezar de que elle reconhece que este principio he diametralmente opposto ao dos socialistas e communistas, cujas opiniões elle não compartilha; diz mais que o nobre autor do projecto no ponto capital de sua argumentação cahe no mesmo vicio desses reformadores modernos, o qual consiste na exageração das vantagens das associações; porquanto o unico argumento de mais vulto apresentado pelo nobre autor do projecto he o seguinte, baseado todo em semelhante exageração.

Diz o nobre autor do projecto, que o preço da carne verde, sendo demasiadamente elevado em relação a producção do gado, provinha sobretudo de que os capitaes empregados nessa industria do abastecimento de carnes verdes, acham-se extremamente subdivididos por numerosissimos individuos, e que cada um destes procura tirar algum proveito de seu trabalho, dahi resultando que os lucros obtidos por esses numerosos interessados, por mais diminutos que sejam, moutam em grande somma, a qual vai produzir tal preço exagerado; que em consequencia, logo que se organise uma associação ou companhia, que tome sobre si semelhante industria, posto que ella procure obter lucros, como aquelles numerosos individuos, com tudo esses lucros achando-se, por assim dizer, em uma só mão, não montarão em tão avultada somma, ao passo que satisfarão plenamente a companhia. D'onde resultara' a minoração dessa causa latente do preço actual encarado como anomalo.

O orador, sendo interrompido por alguns apartes, diz que se não são estas as palavras do nobre autor do projecto, como lhe observam alguns senhores deputados, a tanto importem suas expressões.

Diz mais que o nobre autor do projecto fallou tambem nas vantagens do emprego de grandes capitaes nas industrias, e que comquanto mais outros argumentos de menos importancia fossem apresentados, elle com o receio de fatigar a casa não trataria de refuta-los, senão contrapondo a todos o seguinte argumento: he incontestavel que até nas circumstancias ordinarias o preço natural da carne deve fluctuar, ora para mais, ora para menos, se nessas circumstancias a companhia he obrigada a fornecer a carne por um preço fixo, succedera' que quando o preço natural for superior ao fixo, a companhia podera' até perder, e perder consideravelmente, e como nessas circumstancias o mercado de Recife fornecera' carne mais barata que em outra qualquer parte, para ahi affluirão os consumidores; porquanto, sobre tudo hoje com a estrada de ferro, ninguem que possa comprar carne mais bararata no Recife, do que em outra qualquer parte, deixara' de faze-lo. Disso resultara' que a companhia tera uma perda enorme, pois ella sera' obrigada a fazer maior abastecimento, justamente quando lhe convier diminui-lo.

Ora, a' vista das causas da carestia da carne, enumeradas pelo nobre deputado o Sr. Dr. Theodoro, sendo a hypothese figurada a mais provavel de realisar-se, resultara' disso, ou que a companhia não podera' subsistir ou que teremos de lutar com a fome, se ella porventura não abastecer convenientemente o mercado.

O orador pede aos propugnadores do projecto que escolham qualquer das duas consequencias desse argumento.

Continuando, diz que admira-se de ouvir pessoas abalisadas em economia politica, fallarem na taxa; pois que he bem antiga esta argumentação contra ella: a taxa necessariamente ha de ser ou igual ao preço natural do genero, ou inferior ou superior a elle: se for igual, ella sera' escusada; se for inferior, ella sera' injusta, porque tirara' dos productores para dar aos consumidores; se a taxa for superior, além de injusta, produzira' effeito inteiramente contrario ao fim para que foi estabelecida.

O orador conclue dizendo que contenta-se com os dous argumentos apresentados.

RECIFE 5 DE MAIO DE 1857.

AS 6 HORAS DA TARDE.

RETOSPECTO SEMANAL.

As noticias recebidas de varios pontos da provincia, assim como do sul do imperio, são plenamente satisfactorias.

O paquete inglez pouco ou nada adiantou ao que nos trouxe o *Teutonia*. A abertura do parlamento inglez foi adiada para 15 do corrente; nada se sabia ainda acerca da conferencia sobre os negocios de Neufchatel; o rompimento das relações de amizade entre a corte de Turim e a da Austria ainda se achava no mesmo pé. A Inglaterra fazia preparativos para enviar a China.

Depois de quasi seis mezes dos mais importantes trabalhos para a religião e o estado, recolheu-se de Papacaça, extenuado de forças e coberto de glorias humanitarias, o reverendo prefeito da Penha Frei Caetano de S. Messina. Deixou o collegio com 110 educandas internas, e 130 recebendo educação externa e gratuita, na escola que creou no mesmo collegio. As obras feitas por esse digno ministro de Jesus Christo não custariam ao estado menos de duzentos contos de réis. Entretanto elle, com a palavra evangelica e com a santa dedicação da caridade, conseguio esta obra importante, sem o menor sacrificio do governo. He mais um titulo de gratidão que devemos a esse incansavel missionario, para o qual só no céo existe uma paga legitima.

Um amigo do Rio de Janeiro nos envion uma copia de um documento official, de que vamos dar o extracto seguinte, que será lido com interesse:

O aperfeiçoamento, que tem empregado as colonias hespanholas e hollandezas na fabricação dos seus assucares, a producção da beterraba na Europa, cujo desenvolvimento marcha d'uma maneira extraordinaria, fazem ao assucar brasileiro uma tal concurrencia, que para este não succumbir em mui poucos annos serão necessarios esforços immensos.

A cultura da beterraba, que por sua natureza esta' mais fora da influencia das estações, se desenvolve desde o norte da Prussia até as planicies da Lombardia; o seu rendimento em assucar tem ido sempre em augmento, e he de 8 por 0/0. Do quadro abaixo se ve a marcha progressiva desse terrivel concurrente do assucar de canna.

		1848/49	49/50	50/51	51/52
França	toneladas	38,000	61,000	75,000	60,000
Belgica	«	5,000	6,000	8,000	9,000
Zollverein	«	33,000	38,000	49,000	50,000
Russia	«	13,000	14,000	15,000	16,000
Austria	«	6,000	10,000	15,000	18,000
Toneladas		95,500	129,000	162,000	153,000

Em França a experiencia tem mostrado que com encargos iguaes o assucar de beterraba pode competir com o de canna, e cada dia se estabelecem novas fabricas.

Na Liga prussiana (Zollvereim) o consumo de assucar de beterraba foi no ultimo anno de 400 mil quintaes, o que quer dizer que ja consumio de menos 1/3 do assucar de canna, cuja importancia anterior era de 1,300,000 quintaes. Tanto o Zollverein como o governo Austriaco protegem o assucar indigeno com um direito differencial de pouco mais ou menos 1$400 por arroba, o que excluira' toda a concurrencia estrangeira, logo que as fabricas produzirem a quantidade necessaria ao consumo.

Na Prussia os direitos differenciaes são ainda muito maiores, e excluira' ja o assucar brasileiro, limitando a sua introducção as qualidades superiores, muito inferiores as identicas da Havana.

Sem ser alarmista poderei dizer que brevemente perder-se-hão para o assucar brasileiro os mercados da Prussia, da Allemanha, d'Austria, da França e Belgica.

A Hespanha não admitte senão o assucar das suas colonias, e a Hollanda que tambem tem colonias só admitte o assucar estrangeiro para ser refinado e reexportado.

Restam unicamente para o nosso assucar os mercados:

Da Inglaterra que he o mais consumidor, mas que tendo colonias, podera' mudar de opinião, e a beterraba ja principia a ser cultivada na Irlanda.

Da Suecia.
Da Dinamarca.
De Hamburgo e dos Estados vizinhos, onde todavia consome-se muito assucar de beterraba.
Portugal.
Sardenha.
Toscana.
De Napoles.
Dos Estados Pontificios.
Da Grecia.
Da Turquia.

Mas ainda nesses mercados tera' o assucar brasileiro de lutar contra a concurrencia do das colonias hespanholas e hollandezas, cujos engenhos são optimamente administrados, e tem a vantagem de possuir mercados privilegiados na Europa, que são os das suas metropolis.

As colonias hespanholas exportam annualmente 9,000,000 de libras.

As colonias hollandezas exportam 4,000,000 de quintaes.

O Brasil não chega a exportar 3,000,000 e no estado de atrazo e rotina em que se acha a sua fabricação de assucar, impossivel lhe sera' sustentar a concurrencia.

A qualidade do assucar da Havana he tão superior que o seu mascavado se vende pelo preço do branco do Brasil, além disso a Havana possue caminhos de ferro, e tem ao pé de si um importante consumidor, os Estados-Unidos.

As colonias hollandezas, tem como a Havana, seguido os progressos da fabricação do assucar, e como ellas possuem perfeitos e poderosos apparelhos os jornaes dos trabalhadores malaios são baratissimos.

Nas colonias hespanholas os direitos de exportação e os do consulado são de 7 reales por caixa de 18 arrobas, o que vem a ser 5 por cento.

Nas colonias hollandezas os direitos de exportação para os portos estrangeiros (para os de Petropolis não pagam nada) são de 6 por cento.

No quadro precedente se vê a producção do assucar de beterraba: no seguinte quadro se acha demonstrada a do de canna:

Cuba . .	tons.	220,000	250,000	320,000	320,000
Portorico	»	43,600	48,200	49,500	50,000
Brasil. .	»	106,000	103,000	113,000	100,000
America do N.	»	98,200	120,400	103,000	110,000
Indias occd.	»	,	,	,	,
Colonias francezas .	»	56,300	47,200	50,000	50,000
» dinamarquezas	»	7,900	5,000	6,000)	20,000
» hollandezas .	»	13,000	14,200	15,000)	
» inglezas	»	142,200	129,200	148,000	145,000
Indias orientaes ingls.	»	73,400	67,300	66,000	60,000
Mauritias	»	44,700	50,200	50,000	50,000
Java . .	»	90,000	82,000	82,000	80,000
Manilha	»	20,000	20,000	20,000	20,000
Toneladas . . .		915,300	936,700	1,022,700	1,005,000

A' vista do que venho de expor, e que, infelizmente para nos, he da maior veracidade, preciso sera' que os senhores de engenhos brasileiros, sahindo da rotina e da falsa seguridade em que se acham, se esforcem em produzir muito, bom e barato.

Quaes serão os meios para chegar a um tal resultado? Ordinariamente he mais facil apontar o mal do que achar-lhe o remedio, e he preciso evitar utopias ou trivialidades.

Muito pode fazer o governo imperial estabelecendo alguns engenhos modelos para nelles se habilitarem os operarios, creando um jornal especial, e estabelecendo concursos; diminuindo os direitos de consulado, e sobretudo fazendo abrir estradas. Não basta porem isto; he necessario que os senhores de engenho se persuadam do perigo que tão de proximo as ameaça, e tratem de conjura-lo.

Para esse fim devem:

1. Melhorar o trabalho do campo, irrigando os cannaviaes, e empregando arados.
2. Melhorar e aperfeiçoar a construcção dos engenhos para obter da canna o maior rendimento que possivel for.
3. Manipular melhor o assucar para melhorar a sua qualidade, e deixar perder a menor parcella.
4. Estabelecer boas fornalhas, de maneira a aproveitar todo o calor, para então não precisar de outro combustivel alem do bagaço da canna.
5. Supprimir os manejos de animaes, e estabelecer os de vento, como nos Estados-Unidos, onde ja se fez com animaes
6. Estabelecer estufas para seccar o assucar.
7. Ter bons mestres de assucar, que saibam fazer retame, para o que he necessario alguma instrucção. He melhor pagar um pouco mais a um mestre de assucar, que sabe aproveitar tudo, do que estar exposto a perdas que frequetemente offerece a operação do cozimento, quando não he ella bem dirigida.
8. Não seccar nunca o assucar no chão.
9. Introduzir os apparelhos centrifugos, que são de pouco custo para purgar o assucar.
10. Renunciar ao antigo systema de purgar com barro, e faze-lo com o proprio assucar derretido, como se faz hoje nas colonias francezas, hespanholas, e hollandezas.
11. Estabelecer prados artificiaes para o alimento do gado, que sendo bem tratado, durara muito mais tempo, e evitara assim as enormes despezas a que estão todos os annos sujeitos os engenhos para refazer as suas boiadas.
12. Conservar a pureza do assucar, e não permittir a mistura de corpos estranhos, que tanto desacreditado tem o assucar brasileiro nos mercados da Europa.

Todos estes topicos exigem desenvolvimentos, que não são compativeis nos limites de um officio: indicando-os, não tenho em vistas senão chamar sobre elles a attenção das pessoas competentes.

Não he tambem minha intenção introduzir cegamente no Brasil os systemas em pratica na Europa, e nos outros paizes que produzem assucar: muitos desses systemas deverão ser examinados com serio cuidado para ver se poderão introduzir-se entre nós, attendendo-se a falta que temos da instrucção que exige a sua applicação para dar bons resultados, e attendendo-se igualmente as differenças do clima, do solo, e do meio de transporte.

Se por ventura a questão de que trata exclusivamente este officio merecer a attenção de V. Exc., terei nisso a maior satisfação.

Falleceram durante a semana 46 pessoas, sendo: 13 homens, 14 mulheres e 16 parvulos livres; e 2 homens e 1 parvulo escravos.

PAGINA AVULSA

BOM DIA!

— Por amor a verdade declaramos a quem nos informou da apparição de almas do outro mundo na rua Direita, que a casa que nos aponta não he o lugar onde se arrastam correntes, e se faz tanto barulho que incommoda a vizinhança, ahi moram alguns estudantes, moços de delicada educação e incapazes por tanto do que nos diz o Sr.

— He uma boa graça, uma graça innocente, mandar imprimir um annuncio chamando uma pessoa a algum lugar, sem declarar para que, e quando todos pensam que he para pagar algum calote he para receber uma carta!! Clareza em tudo, nunca mais annuncios assim, salvo se houver realmente algum calote; então chamem e não digam para que, porque ja se sabe.

— Não sabemos porque defronte da fortaleza das Cinco Pontas, onde não ha muito milho, se reune tanto perú. Só em volta de uma casa, dizem que se agrupam tres e que escam o terreiro de 7 as 10 horas da noite. Se mudassem de hora, se fossem ao milho quando os donos estão em casa, he que haviam come-lo a vontade.... Vão, vão, mas tomem cuidado nas penas. Sr. inspector, mande enchotar essas aves, para que não comam o milho alheio, e se os perús fazem isto porque estão soltos, prendam-nos.

— Sr. da rua do Livramento, mais consideração, mais respeito as familias, Vmc., que a ninguem poupa, e de todos falla, lembre-se que alem de levar os outros a fazer o mesmo de Vmc., arrisca-se a que elles façam muito mais. Tire o engonço da lingua, não falle tanto e tão mal dos outros. Oh! que todo o sapateiro he fallador!

— Consta-nos, que no edificio que se está fazendo para o Gymnasio, ajunta-se a noite um grupo de pessoas desconhecidas, para o que, não sabemos; o que se sabe he que até alli se acham alguns escravos fugidos; pedimos, que as patrulhas rondantes deem seus passeios por aquelles lugares, que apezar de desertos são bem aprasiveis, principalmente nas noites de lua.

— Ha um moço, que se julgando com muito geito para os exercicios gymnasticos, tem querido experimentar o ferro de certo lampeão, que fica proximo ao telhado de certo sotão! Oh! la' da casa? Veja que o moço até tem geito para pisar em telhas como quem pisa em óvos.

— Prevenimos a certo proprietario que ha quem trate de seduzir os seus escravos para fugir la' para Caxias. Que gosto este! Fazerem com que os pobres negrinhos façam tão longa viagem por terra! Ah! ladrões!... A proposito, Sr. Fulano, V. S. para que quer em seu engenho esses dous escravos fugidos, utilisando se de seus serviços?

— Recommendamos muito aos alumnos de certa aula de latim, que quando sahirem para suas casas, depois das lições, seja com mais recato, e não aos pulos, e aos berros, apostando uns com os outros quem melhor imitasse o bode.

MAPPA *demonstrativo d'agua que teve o banco da barra deste porto na semana ultimamente finda.*

Dias do mez d'abril e maio corr.	Dias da lua.	Nominação dos dias.	Preamar.	Baixa-mar.
26	2	Domingo . .	18 pés inglezes	10 pés inglezes
27	3	2.ª feira. .	17 »	10 1/2 »
28	4	3.ª feira. .	16 »	11 »
29	5	4.ª feira. .	15 1/2 »	11 1/2 »
30	6	5.ª feira. .	15 »	12 »
1	7	6.ª feira. .	15 »	12 »
2	8	Sabbado . .	15 1/2 »	11 1/2 »

Observação.

Nos differentes ancoradouros do porto oscilou a baixa-mar de 13 1/2 e 19 1/2 a 15 1/2 e 21 1/2 pés inglezes, e opreamar de 21 1/2 e 29 1/2 a 23 1/2 e 31 1/2. Em 2 de maio de 1857. — José Faustino Porto, pratico mor.

— O vapor Guanabara, vindo dos portos do sul, trouxe a seu bordo para esta provincia os seguintes passageiros:

Dr. Augusto Lamenha Lins, sua senhora, uma filha e uma criada, Antonio Joaquim Seve e 1 criado, Miguel de Oliveira Berardo, Antonio Correia de Vasconcellos, Henry Caepenter, alferes João Malaquias Bezerra da Costa, José Joaquim de Figueiredo Pernambuco, Francisco de Assis Barreto, Dr. Luiz C. Augusto da Silva, tenente José Antonio Ribeiro de Freitas, capitão L. Francisco Teixeira, capitão Francisco da Costa Rego Monteiro, alferes Antonio Nogueira Pinto, Francelino da Silva Monteiro, Antonio Carlos Pereira, José C. Pinto, W. Sa' Barreto Villas Boas, D. Francisca Claudina de Albuquerque, D. Maria da Silva Pamplona, Joaquim Francisco Lopes, Domingos José de Azevedo, Joaquim Vieira de Mello Pinto, M. C. Lucio de Souza, José Vieira de Araujo Peixoto e 1 escravo, Francisco de Almeida Cunha, Antonio José de Souza Braga, Joaquim da Cunha Meirelles, Pedro Delfino de Aguiar, João Soares Pinheiro, Manoel Francisco dos Santos e 1 menino, capitão Raymundo Gonçalves de Abreu, sua senhora, 2 criados e 2 escravos, 1 sargento, 2 soldados, 1 desertor, e 1 ex-praça.

— Seguem no mesmo vapor aos portos do norte: Manoel Ferreira de Carvalho Junior, tenente-coronel Pedro José de Albuquerque, Torquato Eleuterio Barboza de Lima, tenente Antonio Alexandrino de Mello, Exm. presidente do Piauhy Dr. João José de Oliveira Junqueira, Antonio Rodrigues de Souza Brandão, Tito F. Rangel, sua irmãa e uma criada, D. Libania Aurora de Carvalho e 2 escravas, alferes Francisco Mariano de Siqueira, 2 praças e Antonio de Deos e Silva.

— Hospital de caridade 2 de maio — 80 doentes.

Até amanhã.

VILLA DE IGUARASSU'.

30 de abril.

A paixão do Salvador foi commemorada nesta villa na ordem terceira de S. Francisco, e na igreja do Livramento, e se os actos não foram feitos com aquella pompa, que se nota nessa capital, houve muito asseio e devoção, sendo digno de menção o sepulcro da ordem terceira, e bem assim o enterro do Livramento. Ha bem pouco tempo a ordem terceira existia abandonada e em estado de completa ruina, porém o Dr. Adelino, que tem empregado muita attenção na conservação e reedificação dos templo, como provedor de capellas, fez, como ja' lhe disse uma vez, reviver aquella corporação tão illustre e tão util. Conseguio, sendo nisto poderosamente coadjuvado pela confraria, e principalmente pelos syndicos João Baptista Teixeira Cavalcanti, José Domingues de Laura, e ex ministro reverendo Sebastião Ribeiro Pessoa, reparar o que se achava arruinado, pintar o consistorio, comprar, tendo o concurso dos irmãos e fieis, cortinado de damasco e alcatifa; de maneira que a ordem terceira, bem que precisando ainda de muitas cousas, ufana-se de ser hoje uma das igrejas mais limpas, e em possuir em seu seio boa gente, que espontaneamente tem corrido a tomar o habito do Santo Patriarcha. A irmandade do Livramento continua a distinguir-se pelo zelo e actividade com que se porta.

Com a passagem paschoal, da penitencia ao regosijo, não nos limitamos a comer do cordeiro com pão sem fermento; entregamo-nos a passa-tempos mais profanos. Houve no sabbado de aleluia uma partida democratica na casa da camara, bem concorrida e com o serviço regular, e no domingo um excellente soirée na casa do Sr. Luiz Bandeira, onde tive o prazer ainda uma vez, ver minhas patricias quadrilhar, walsar, warsoviar. Foi uma noite completa. Permittirão, com tudo minhas bellas patricias, que lhes faça uma observação. O luxo he a morte das sociedades pouco opulentas, além de que a seda requer o enjoativo grande tom, que se não pode casar com aquella casta simplicidade, tão louvavel no campo. He meu humilde parecer, como dizem os advogados, que se substituisse a seda pela cambraia, que tão bem assenta nas senhoras, e principalmente nas solteirinhas. Façam ao correspondente este gosto que elle lhes assegura mais duração nos prazeres innocentes das reuniões.

Soube que o Exm. Sr. conselheiro Sergio tinha deixado a presidencia da provincia. Apezar de não termos recebido favor algum de S. Exc., não podemos com tudo negar, que sua administração trouxe alguns bens a provincia. O seu relatorio tão minucioso e tão bem elaborado dara' a saber ao estrangeiro, que idéa de nós deve fazer; reformou varios costumes que faziam tropeçar as rodas da administração. O pouco tempo em que se demorou entre nós, não lhe permittio de certo, que nos prestasse os serviços que promettiam sua illustração e pratica.

O Sr. Dr. Portella, pernambucano intelligente, conhecedor das necessidades da terra confiada a sua administração, reconhecidamente moderado e prudente, promette um excellente governo.

O nosso amigo e vizinho Exm. barão do Rio Formozo mereceu a honra de ser nomeado segundo vice presidente, porém seu estado de saude não lhe permittio empunhar as redeas do governo. Sua nomeação agradou; servidor fiel do estado, agricultor rico e intelligente, moderado, arredado da politica, de cujas paixões esta' isento, o senhor barão não podia ser esquecido.

A segurança individual tem sido perturbada por alguns casos dados na villa e fóra della, porem a autoridade policial, graças ao Sr. capitão Veiga, delegado do termo, tem estado alerta, remediando e prevenindo. Não gostei da soltura ordenada pelo subdelegado ao celebre Jacoila, conhecidamente perverso, e dizem que pronunciado em Goianna; porem como resistir aos empenhos! Os malvados tem tantos padrinhos!

Os Iguarassuenses esperam anciosos pela decisão das eleições do circulo, e fazem votos para que seja sustentada a escolha do Dr. Silvino, em quem depositam a maior confiança.

Reunio-se hontem a junta qualificadora dos votantes da freguezia, como foi determinado pelo Exm. presidente. A mesa ficou assim composta:

Presidente.
Tenente-coronel Francisco Cavalcanti Jaime Galvão.
Mesarios.
Escrivão José Baptista Teixeira Cavalcanti.
» Bento José Pacheco de Almeida.
Tenente Francisco Cockles Teixeira de Araujo e S.ª
Subdelegado Manoel Joaquim da Fonseca Galvão.

O vigario geral andou ha dias por aqui, inquirindo do procedimento do vigario e de alguns padres; segundo me informam não achou, fundamento nas denuncias que foram dadas a S. Exc. Rvm.ª, suspendendo todavia um sacerdote por não ter provisão de confessor, ha muitos annos. Admira que seja o clero daqui o que mereça essa inspecção, quando he sabido que em geral elle he mau, mesmo nessa capital muito ha que fazer e reformar.

Algumas pessoas ja' se vão confessando e preparando para o dia 13 de junho, em que temos de receber a infausta visita de um Cometa. Ora, não sei de que tanto se assustam; quando o progresso corre em todas tão velozes, que muito he que sejamos visitados por Venus ou não sei que astro. Não esta' longe o tempo em que tenhamos um fio electrico estabelecido entre a terra e o sol ou a lua, conforme as vantagens, que disto possa tirar o commercio. Na verdade, sempre he um rabo muito grande o do tal cometa, do qual Deos o queira livrar. Amen.

Começou a festividade do mez Marianno, no recolhimento das freiras.

Quer que lhe diga? Ja' houve quem visse o cometa perto desta villa, não em um ovo, porem disfarçado em um homem muito gordo, não tendo a cauda tão fallada, porem sete...

Saude e felidade lhe desejo sinceramente.

Diario de Pernambuco.

A assembléa approvou ante-hontem em terceira discussão o projecto n. 27, que concede a José Antonio de Araujo Junior duas loterias para estabelecer uma fabrica de extracção de oleos, e bem assim o de n. 42 approvando varios compromissos.

Entrando em segunda discussão o projecto n. 11, que augmenta o ordenado de alguns empregados publicos, com as emendas a elle offerecidas, oraram os senhores E. de Mello, Meira Henriques, Francisco João, Antonio Luiz, Braga e Florencio, ficando a discussão adiada.

Entrou em discussão o orçamento provincial e foram approvados os artigos 27 e 28.

A ordem do dia sera' a segunda discussão da emenda offerecida em terceira ao projecto n. 27.

Os jornaes de que foi portador o vapor «Guanabara,» alcançam as seguintes datas: do Rio a 25, de Sergipe a 14 e da Bahia a 30 do passado.

Foi agraciado com a commenda da ordem de Christo o Sr. Francisco Antonio da Fonseca e Cunha.

A assembléa geral havia encetada as suas sessões preparatorias, discutindo e approvando os diplomas dos seus membros, como em outra parte encontrarão os leitores.

Por decreto de 28 de março passado foi mandado pôr em execução a nova tarifa das alfandegas.

Le-se no «Jornal do Commercio»:

Longevidade. — «Progressista» de Sabara' de 11 do corrente:

« Hontem 6 de abril de 1857 sepultou-se na capella do Rosario desta cidade, Bernardo Fagundes, contando 133 annos de idade! Era crioulo e natural desta mesma cidade, aonde assistio a preparar-se o terreno, e trabalhou mesmo de alavanca no desmonte do morro, em que esta' collocada a capella do Carmo, e ia lançar-se a primeira pedra de seu fundamento: dotado de uma compleição forte; e amigo do trabalho de mineração, como faiscador ha um anno transportou a cabeça toda a terra que raspara sobre o assento de uma casa em que antigamente houve venda na distancia de 500 passos pouco mais ou menos para a praia do rio Sabara', aonde a lavou em uma canoa, apurando nella alguns vintens de ouro. Sempre robusto teve até ha pouco tempo em sua companhia uma mulher com quem vivia. Bernardo Fagundes não gostava de dormir só. No principio do presente anno a vida o foi desamparando, ficando o conhecimento de tudo e das pessoas com quem lidava, até que no dia 5, pelas 7 horas da tarde, Atropos, que se tinha delle esquecido no apertar os anneis de sua fatal tesoura, apanhou-lhe o fio de uma vida que passara sem nota que deshonre sua memoria. A terra lhe seja leve.»

A febre amarella na Bahia, declinava diariamente. S. Exc. o presidente achava-se ja restabelecido do mal, de que fora atacado.

A carta de nosso correspondente, em Maceió, que publicaremos em outro numero, diz que aquella provincia goza de paz e tranquillidade, e que a salubridade em geral he boa.

Achavam-se a carga, para este porto:

No do Rio, o patacho «Tamega,» e a polaca «Zeloza II.»

No da Bahia, o palhabote «Dous Amigos» e a escuna «Zeloza.»

Chegaram a Bahia procedentes deste porto, a 20 brigue inglez «Titania,» e o brigue de guerra inglez «Spy.»

O vapor sardo «Victor Emmanuel» devia partir no dia 1º do corrente as 8 horas da manhãa.

Correspondencia.

Srs. redactores.—Para comprovar a minha segunda asserção, a que me compromelli no seu apreciavel Jornal n. 96, isto he, que a população da cidade do Recife, auferio uma vantagem immensa, com o contrato das carnes verdes, cumpre remontar-nos a época de sua celebração, em fins de 1850 e principios de 1851.

Os lamentos da população, as queixas das familias, e o escandalo do monopolio, eram tão graves, que o Exm. presidente Souza Ramos se vio obrigado a pedir uma medida a assembléa provincial, esta, depois do apreciamento da urgencia da necessidade, votou a concessão, e que o governo providenciasse, e deu quarenta contos de réis para applicação dessa providencia, isto se passou em fins de abril e principios de maio de 1851; o tal era a urgencia das circumstancias assustadoras, que a companhia foi obrigada a dar começo a seus encargos, logo, no 1º de julho de 1851, sem mesmo ter tempo de prover-se dos engajamentos necessarios para tão forte empreza, mas o padecimento do povo, urgia a promptidão do remedio, e toda esta cidade presenciou que a carne verde, que até 30 de junho se vendia por 16 e 20 patacas, no 1º de julho se vendeu por 2$400, e assim por diante, sem que a companhia recebesse do governo um só vintem.

A população faminta, correu aos açougues, e sendo a obrigação de matar 80 rezes diarias, matavam 100 e 110, para supprir a avidez com que o povo desejava saboriar a carne verde, a preço commodo, e que a todos era permittido usufruir, porque a carne a 75 réis a libra, tanto o pobre pode comer carne fresca como o rico: de forma que a companhia não só tinha que supprir ao povo das freguezias contratadas, como até aos habitantes do redor da cidade, na circumferencia de 5 a 6 leguas: isto são verdades que todos presenciaram e que não podem ser contestadas.

Provarei, pois, agora, quanto foi que a população do Recife lucrou com o estabelecimento da carne verde por contrato, aos preços de 2$400 no inverno e 3$200 no verão, o que se reduz ao termo medio de 2$800 todo o anno.

2,400 bois que se consumiam cada mez, a 8 arrobas, são. . . .	19,200 @
A preço de 2$800 rs. medio, ao anno, da' a importancia de. .	53:760$000
A população compraria esta carne, termo medio (senão houvesse contrato a 4$800, ou 15 patacas) importava.	92:160$000
Lucro da população em cada mez.	38:400$000
Lucro em 1 anno ou 12 mezes. .	460:800$000
Lucro da população nos 3 annos do contrato.	1,382:400$000

Portanto, Srs. redactores, a população da cidade do Recife lucrou, isto he, os chefes de familia pouparam dos seus gastos, no artigo carne verde, a somma de mil trezentos e oitenta e dous contos de réis.

Isto não são inventos, são factos demonstrados por cifras, que poderão ser analysados a'vista das occurrencias que temos presenciado depois que findou o contrato, e do que se soffria antes delle, e que deu lugar a tomar-se a medida.

Agora se calcularmos pelo numero dos fogos ou familia teremos em resultado o seguinte:

80 bois por dia a 8 arrobas, são 640 arrobas ou 20480 ℔, regulando-se a 4 libras por familia ou 5120 fogos, cada familia comprava 4 ℔ de carne a. . .	350
Compraria as mesmas 4 ℔ aos monopolistas a 150 rs. se não houvesse contrato. . . .	600
Differença diaria a favor de cada familia pobre. . . .	250
O que faz em um mez . . .	7$500
E somma em 1 anno. . .	90$000
Cada fogo ou familia calculada a consumir 4 ℔ de carne, ganhou em cada anno.	90$000

Calculo, que somente he applicavel, a' população menos abastada.

Devendo entrar em linha de conta quanto he economico o preço fixo da carne, porque o chefe de familia não sera' enganado pelo seu comprador, e conta com certeza, quanto necessita dar diariamente para este artigo, medida de grande alcance na economia domestica.

Parece incrivel que, a'vista da semelhantes dados, que não tem contestação possivel, inda se argumente contra o systema de intervenção do governo no supprimento da carne verde, por companhias que se obriguem a supprir a população, por um preço fixo, moderado segundo as circumstancias.

Creio ter provado o lucro que a população do Recife e seus suburbios, auferio nos tres annos em que foi supprida de carne verde pela companhia, que contratara com o governo, em virtude da lei de 6 de maio de 1851.

Resta-me provar que os Srs. fazendeiros do sertão não só não foram desaffectos, como consolidaram, e adheriram de bom grado, a esse systema, pela certeza da boa venda dos seus gados aos proprios consumidores, e pela certeza do pontual pagamento de seus capitaes, o que farei no meu seguinte communicado.

O imparcial.

MUTILADO

Commercio.

CAMBIOS.
Sobre Londres, 27 3/4 a 60 d. e 27 7/8 a 90 d.
« Paris, 350 rs. por fr.
« Lisboa, 95 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio
Disconto de lettras, de 8 a 10.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« « 6$400 novas	16$000
« « 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	2$000
Pesos columnarios.	2$000
» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1	18:984$294
Idem do dia 2	11:931$711
	30:916$005

Descarregam hoje 4 de maio.
Brigue inglez—Elisa—bacalhão.
Barca ingleza—Courier—farinha de trigo.
Brigue francez—Pierre le Grand—cemento.
Hiate brasileiro—Olinda—farinha de trigo.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1	3:866$573
Idem do dia 2	1:434$050
	5:300$623

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1	$
Idem do dia 2	106$023
	106$023

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 2 DE MAIO DE 1857.
Lisboa—Brigue portuguez «Tarujo I», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 22 saccos assucar branco e mascavado, 43 cascos mel, 78 saccas algodão.
Lisboa—Galera portugueza «Margarida», Amorim Irmãos, 7 barris mel, 10 pipas cachaça.
Porto—Galera portugueza «Olinda», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 600 saccos assucar branco e mascavado.

EXPORTAÇAO'.
Aracaty, hiate nacional «Aurora», conduzio o seguinte :—119 volumes generos estrangeiros e nacionaes.
Rio Grande do Norte, lancha nacional «Feliz das Ondas», conduzio o seguinte :—67 volumes generos estrangeiros, 2 colunas para engenho.
Liverpool pela Parahiba, barca ingleza «Elvira», de 627 toneladas, conduzio o seguinte : — 2,800 saccos assucar.
Rio Grande do Sul, brigue brasileiro «D. Affonso», de 212 toneladas, conduzio o seguinte :—4,600 cocos, 1,495 barricas com 10,532 arrobas e 7 libras de assucar.
Liverpool pela Parahiba, barca ingleza «Mathilde», de 507 toneladas, conduzio o seguinte :—2,100 saccos com 10,500 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1	619$408
Idem do dia 2	996$614
	1:616$022

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1	2:419$578
Idem do dia 2	1:008$374
	3:427$952

PRAÇA DO RECIFE, 2 DE MAIO DE 1857, AS 3 HORAS DA TARDE.
Revista semanal.

Cambios ---- Sacou-se a 27 5/8 a 60 dias sobre Londres.
Algodão ---- Entraram 732 saccas, e os preços de 7$500 a 7$600 por arroba estiveram firmes. Vendeu-se uma partida de 110 saccas muito superior a 7$700 por arroba.
Assucar ---- Os brancos não foram procurados, nem consta se fizesse venda delles. Os mascavados porém estiveram animados, vendendo-se o chamado Lisboa de 3$200 a 3$250 por arroba, o America de 2$960 a 3$050, e o Canal de 2$850 a 2$900 rs. Entraram 23,108 saccos, e o deposito consta sómente de branco, qual não he grande.
Bacalhão ---- Os preços variaram conforme a qualidade de 5 a 15$ por barrica e ficaram em deposito 7,000 barricas.
Carne secca -- O consumo foi maior, por isso sómente ficaram em deposito 8,000 arrobas do Rio da Prata e 6,000 do Rio Grande do Sul. Vendeu-se de 4$600 a 5$ por arroba da primeira, e de 5$200 a 5$800 da segunda.
Farinha de trigo—Vieram ao nosso porto dous carregamentos, dos quaes um seguio para o sul e outro ficou ; e entraram 600 barricas vindas do Rio de Janeiro, com as quaes ficaram hoje em ser 2,800 barricas de Baltimore, 200 de Richmond, 3,400 de New Orleans, e 3,400 de Trieste. Vendeu-se a primeira de 20$ a 22$, a segunda a 26$, a terceira a 22$ e a quarta a 28$.
Desconto ---- O dinheiro tem sido procurado e o rebate tem regulado a 10 por cento ao anno.
Fretes ---- Ha falta de navios.
Tocaram no porto : 3 vapores, 2 navios com azeite de peixe, 1 com cacao e 1 com farinha de trigo.
Entraram : 9 de cabotagem, 1 com bacalhao, 2 em lastro, 1 com farinha de trigo e 1 com differentes generos europeus.
Sahiram : 4 de cabotagem e 4 com carregamentos de generos do paiz para portos estrangeiros.
Ficaram no porto 35 embarcações, a saber : 1 americana, 23 brasileiras, 1 franceza, 3 hespanholas, 3 inglezas, e 4 portuguezas.

BAHIA, 29 DE ABRIL.
Cambios.

Londres a 60 dias de vista .	28 a 28 1/8 d.
Paris	343 a 345 o fr.
Hamburgo.	645 » 650 m. b. n.
Lisboa » » » . .	94 a 98 por 0/0
Dobrões hespanhoes . . .	29$000 a 29$200
Peças de 6$400 velhas. . .	16$000
» de 4$.	9$000
Patacões brasileiros. . . .	1$920 » 1$960
Mexicanos . . .	1$840 » 1$860

Fretes.
Canal a ord. para o Reino Unido 45 s. a 45 n.
Entre Havre e Hamburgo 40 s. a 45 nom.
Baltico.
Liverpool 30 s. assuc. nom.
» 1/2 por libra alg.
Londres 40 s. nom.
Hamburgo ou Bremen 42 s. a 50.
Trieste 45 s. a 50.
Havre ou Marselha 60 nom.
(*Jornal da Bahia.*)

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 2.
Rio de Janeiro e portos intermedios—7 dias, vapor brasileiro «Guanabara», commandante A. C. de Brito.
Calhao de Lima—77 dias, galera ingleza «Montgomery», de 818 toneladas, capitão D. Mc. Kinnon, equipagem 25, carga guano ; á ordem. Veio refrescar e segue para Londres. Pertence a Glasgow.
Parahiba—5 dias, hiate brasileiro «Conceição Flor das Virtudes», de 26 toneladas, mestre Alexandrino da Costa e Silva, equipagem 4, carga toros de mangue ; a Paulo José Baptista. Pertence a Pernambuco.
Navios sahidos no mesmo dia.
Liverpool pela Parahiba—Barca ingleza «Elionor», capitão Mc. W. H. Jow, carga assucar. Passageiros, Braz Ferreira, Maciel Pereira Braz.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife e provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, e della noticia tiverem, em como Francisco Xavier da Fonseca Coutinho me dirigio por escripta a petição do theor seguinte :

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio. -- Francisco Xavier da Fonseca Coutinho, quer fazer citar a Manoel José Freire de Audrade, para primeira deste juizo vir assignar os 10 dias da lei as suas lettras juntas por documento sendo uma de 236$072, e outra de 321$450, ambas vencidas, sendo condemnado no principal, juros, e custas, senão allegar e provar embargos que o releve. E porque elle esteja ausente em lugar não sabido, como já provou o supplicante neste mesmo juizo por occasião do arresto que requereu, e fez effectuar em seus bens, requer a V. Exc. digne-se de o mandar citar por editos, com o prazo da lei, sob pena de revelia.

Pede a V. Exc. se digne deferir-lhe avista dos documentos juntos : pelo que, recebera mercê.-- Joaquim José da Fonseca.

E mais se não continha em dita petição, que sendo-me apresentada, proferi o meu despacho do theor seguinte :

Destribuida, como requer. Recife 1.º de abril de 1857.--- A. F. Peretti.

E mais senão continha em meu despacho aqui copiado, em virtude doqual foi a petição destribuida ao escrivão Francisco Ignacio de Torres Bandeira.

E como o supplicante ja houvesse justificado a ausencia do supplicado em lugar não sabido, fez o referido escrivão passar a presente carta de editos, com o prazo de 30 dias, pelo theor da qual chamo, cito, e hei por citado ao supplicado Manoel José Freire de Andrade, para que no referido prazo compareça neste juizo para allegar sua defeza por todo o conteudo na petição acima transcripta, sob pena de proseguir a causa ás devidos termos a sua revelia.

Pelo que, toda e qualquer pessoa, parentes, amigos ou conhecidos do referido supplicado, o poderão fazer sciente do que acima fica exposto.

E para que chegue noticia a todos, mandei passar o editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 4 de abril de 1857.

Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão do juizo especial do commercio, o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

Directoria das obras militares.

Precisa-se fazer no quartel de cavallaria algumas obras para substituir as tarimbas por camas ou barras : quem disto se quizer encarregar, póde comparecer na directoria até o dia 4 de maio proximo futuro, que ahi achará o orçamento, e fara o ajuste.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.
O conselho administrativo tem de comprar o seguinte :

Para o presidio de Fernando.
Brim branco para lençoes, camisolas, toalhas e fronhas, peças 26, brandões 12, cera em velas de meia libra, arrobas 4, camisas de flanella 20, cobertores de lãa 50, bacias de arame pequenas 4, escarradeiras de metal 50, pratos de louça 50, chicaras e pires casaes 24, bules de louça 4, assucareiros 4, tesouras pequenas para curar caustico 4, cordas de embira para andaimes 200, reparos onofre de calibre 12, 8, espirito de vinho, canadas novas 6, alcatrão, barril 1, vassouras de piassava 30, telhas, milheiros 4, tijolos de ladrilho, milheiros 4, frechaes de 20 a 30 palmos 40, enchameis de 24 a 30 ditos 40, traves de 30 ditos 12, pranchões de amarello 4.

Obras militares.
Tijolos de alvenaria grossa, milheiros 4, taboas de forro de louro, duzias 2, ditas de assoalho de dito, duzias 2, vidros pequenos para vidraças 540.

9.º batalhão de infantaria.
Canivetes 2, areia preta, libras 6, compendios de arethmetica por Avila 6, livro impresso para registro auxiliar do geral do batalhão para os assentamentos dos officiaes, contendo 32 folhas 1.

Companhia fixa de cavallaria.
Mantas de algodão 64, luvas brancas de algodão, pares 120.

Fortaleza do Brum.
Livros em branco pautados, de 150 folhas 1.

Hospital regimental.
Assucareiros de louca 15, bacias de arame sortidas 30, ditas de louça 10, bules de dita 15, chinelas de couro, pares 100, conchas de cobre 2, esquife coberto 1, manteigueira de louça 15, sinete sem armas, pequeno, com o distico hospital regimental de Pernambuco 1, chita para cobertas, covados 120.

Arsenal de guerra.
Cadinhos do norte n. 10, 20, linhas brancas, libras 10, ditas pretas, libras 10, caparosa, arroba 1, fio de algodão, libras 96, sapatos feitos na provincia, pares 640.

Escripturação do almoxarifado.
Livros oblongos, formato grande, do papel pautado, sendo um de 300 folhas, um de 200 ditas, dous de 150, um de 100, um de 30, 6.

Laboratorio pyrotechnico.
Papel cartuchinho, resmas 40, papel cartão, resmas 8, salitre refinado, arrobas 6, resina de cajueiro, arroba 1.

Officinas de 1.ª e 2.ª classes.
Costadinhos de amarello 6, taboas de louro de assoalho de 12 a 14 polegadas de largura, duzias 20, arcos de ferro de 2 polegadas e meia, arrobas 20, ditos de dito de polegada e meia, arrobas 10, colla da Bahia, arrobas 2.

Officina de 3.ª classe.
Black-verniz, barris 1, alcatrão, barris 1.

Officina de 6.ª classe.
Couros de bezerro, envernisados de branco 2.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 4 de maio proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra. 27 de abril de 1857.---Manoel Ignacio Bricio, presidente interino.—Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, manda fazer publico para conhecimento dos interessados, que, não obstante haver o major José Joaquim do Rego Barros, obtido sentença em grao de revista, mandando restituir-lhe os terrenos comprehendidos entre o becco da Molefa, e as ultimas casas por detraz da igreja do Pilar, que fazem face para o Forte do Brum, e acham-se na posse da fazenda nacional, como de marinha ; a mesma fazenda continuará a manter-se na posse em que esta, e a haver a pensão dos respectivos foreiros, emquanto por aquelle major não for preenchida a clausula contida na mesma sentença de fazer medir e demarcar judicialmente as 50 braças de terra, que lhe dão os seus titulos de sesmarias.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco no primeiro de 1857 —O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.
Por esta secretaria se faz publico, que nesta data infra fora registrado neste tribunal o brigue nacional «S. José,» pertencente a Francisco Alves da Cunha, e Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, cidadãos brasileiros, e domiciliados estes nesta praça, e aquelle no reino de Portugal.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 30 de abril de 1857.---No impedimento do official-maior, Dinamerico Augusto do Rego Rangel.

--- Pelo quarto batalhão de artilharia a pé, em cumprimento de determinação do Exm. Sr. general commandante das armas desta provincia, se declara para conhecimento de quem convier, que no dia 9 de maio corrente, proceder-se-ha na secretaria do mesmo batalhão, na rua de S. Bento, na cidade de Olinda, a arrematação dos medicamentos precisos para a enfermaria do dito batalhão, sendo que na mesma cidade só ha um senhor pharmaceutico que se propõe a dar os ditos medicamentos : os proponentes devem comparecer no lugar e dia indicado, pelas 9 horas da manhãa. Quartel do dito batalhão, na cidade de Olinda, 2 de maio de 1857.--- José Antonio de Araujo, 2.º tenente agente da enfermaria.

Avisos maritimos.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com toda brevidade, o bem conhecido brigue nacional Almirante, tem grande parte da carga prompta, para o resto, passageiros e escravos, para o que tem ricos commodos ; trata-se com o consignatario José Joaquim Dias Fernandes, rua da Cadeia do Recife.

ACARACU'.
O palhabote Sobralense vai sahir com brevidade, recebe carga e passageiros . a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

RIO DE Janeiro.

Segue em poucos dias o brigue nacional FIRMA, tem a maior parte da carga prompta : para o resto que lhe falta, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

Para o Rio de Janeiro

segue com brevidade o veleiro brigue nacional Damão ; tem parte da carga prompta : para o resto, passageiros e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos, trata-se com o consignatario José Joaquim Dias Fernandes, rua da Cadeia do Recife.

CEARA.
Segue com brevidade o patacho Santa Cruz, recebe carga e passageiros : a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Para a Bahia

segue em poucos dias o veleiro palhabote Castro, ferrado de novo, por já ter a maior parte da carga prompta ; para o resto trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheos, na rua de Apollo n. 23.

Para o Assú'

sabe nestes dias o hiate Novo Oliuda ; para carga e passageiros, trata-se com Tasso Irmãos.

Companhia

navegação a vapor Hamburgo-Brasileira.

Espera-se de Hamburgo o vapor inglez GOLDEN FLEECE, e depois da demora do costume seguira' para Bahia e Rio de Janeiro : para fretes ou passageiros, no qual tem excellentes commodos, trata-se com os agentes, na rua da Cruz n. 4.

Leilões.

LEILÃO

DE MOBILIA E FAZENDAS.
O agente Pestana fará leilão, por conta de quem pertencer, de diversas fazendas inglezas e francezas, como chitas, cambraias francezas muito lindas, chales de algodão, guardanapos de linho para mesa, e diversos objectos de marcineria, de jacarandá e de amarello, novos e usados, pianos, lanternas, candelabros, apparelhos de porcelana, vidros, porção de vinho de cajú, algumas caixas com excellentes tamaras, alguns negros de ambos os sexos, e muitos outros objectos que se acham patentes ao exame dos compradores : quarta-feira, 6 do corrente, as 11 horas da manhãa, no armazem do agente acima, rua da Cadeia do Recife n. 55

— José Baptista da Fonseca Junior fará leilão, por intervenção do agente Pestana, de 30 barris com manteiga franceza a melhor que ha no mercado, desembarcada ha pouco : terça-feira, 5 do corrente, as 11 horas da manhãa, no armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

Leilão de moradas de casas.
O agente Pestana fará leilão de 3 moradas de casas terreas, novas, de pedra e cal, com bons quintaes, excellentes cacimbas, muradas em roda, a saber, uma na rua dos Guararapes n. 14 e duas na rua do Brum : quem pretender ve-las, dirija-se a casa da rua de Guararapes n. 20, e o leilão será feito na mesma casa n. 20, quinta-feira, 7 do corrente, ao meio dia.

— O preposto do agente Oliveira fará leilão por ordem do Illm. Sr. consul de França nesta cidade, e autorisação do Illm. Sr inspector da alfandega, do mantimento da barca franceza Barachois, consistindo em bolachas, biscoutos, farinha de trigo, manteiga de porco, conservas etc. : quarta-feira 6 do corrente, as 10 horas em ponto (por ter as 11 outro leilão), na referida alfandega.

- Por causa das chuvas, e chegada de vapor, não se póde effectuar o leilão annunciado para 2 do corrente, por ordem e em presença do Illm. Sr. consul de França nesta cidade, por intervenção do preposto do agente Oliveira, e em um só lote da barca franceza Barachois, legalmente condemnada neste porto, de lotação 176 toneladas, com todo o seu apparelho, velame e massame, tal qual se acha ancorada em dito porto, onde os pretendentes a podem examinar com antecipação, e em outro lote, o chronometro da dita barca : terá pois lugar este leilão, quarta feira 6 do corrente, as 11 horas da manhãa, na chancellaria do consulado de França, rua do Trapiche Novo.

--- Estando a retirar-se para a Europa no primeiro vapor, o Illm. Sr. Dr. Muller, o preposto do agente Oliveira fará leilão de toda a sua mobilia, consistindo em mesa redonda em consolos com pedra, sofás, cadeiras, ditas de balanço, e de braços, banquinhas para jogo, relogio para mesas, jarros e outros enfeites de porcellana para dita, quadros, espelhos de parede, lanternas, toucadores, guarda livros, secretaria de mogno, guarda vestidos, guarda roupas, marquezas banquinha de costura, commodas, leitos de ferro grandes e pequenos, lavatorios, mesas de jantar e aparadores, uma consertina com escala e musicas, um carrinho para meninos, apparelhos de porcellana para jantar, e para chá, uma porção de marmellada, garrafas, copos, mesas de engommar, trem de cozinha, e infinidades de outros objectos : quinta-feira 7 do corrente, as 10 horas, na casa de sua residencia no Recife, rua do caes de Apollo, no primeiro andar do unico sobrado que tem sotão encarnado.

--- O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de um grande e completo sortimento de obras de marcineria, novas e usadas, bem como duas excellentes mobilias de jacarandá com pedra, um lindo toilet tambem de jacarandá, uma optima mobilia de amarello, de raiz, cadeiras, marquezas, consolos, mesas de jantar, e outras muitas obras avulsas, etc. ; candelabros e lanternas de vidro, optimos candieiros inglezes para meio de sala, relogios de parede, quadros, uma grande porção de balaios cestinhas e conservas francezas de novissimo gosto, córtes de vestidos de seda de differentes padrões, uma caixa com miudezas modernas de todas as qualidades, e outros muitos objectos, etc., etc. ; assim como tambem fará leilão de diversos escravos de ambos os sexos, entre os quaes sobresahem uma preta optima cozinheira e engommadeira, e uma parda, perita costureira : quinta-feira, 7 do corrente, as 10 horas da manhãa.

Avisos Diversos.

--- Precisa-se de um perfeito cozinheiro : em casa do Dr Sabino Olegario Ludgero Pinho, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

--- Dá-se a quantia de 50 a 200$ a juros, com penhores : na rua Nova n. 12, loja, dir-se-ha quem dá, das 11 horas do dia as 2 da tarde.

--- João Diniz Ribeiro da Cunha, juiz municipal supplente em exercicio, da audiencia as partes das 8 horas da manhãa as 3 da tarde, na casa de sua residencia, pateo do Collegio n. 1, segundo andar, e nos dias de audiencia, na mesma audiencia.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, engommar e fazer o serviço diario de casa de um homem casado sem filhos : no pateo do Paraizo, sobrado que volta para a rua da Roda, segundo andar.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico, que se acham a venda, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, bilhetes, meios e quartos, da da quarta parte da sexta loteria do Gymnasio, das 9 horas da manhãa a's 8 da noite, cujas rodas andam no dia 8 do corrente.

Thesouraria das loterias 2 de maio de 1857.—José Januario Alves da Maia, escrivão das loterias.

LOTERIA DO Rio de Janeiro.

AOS 20:000$, 10:000$ E 4:000$.
Na praça da Independencia loja n. 40, acham-se a venda os novos bilhetes da loteria 4ª para as obras do Santissimo Sacramento da antiga Sé, a qual devia correra 29 do passado, ás listas esperamos pelo vapor sardo, que tambem devia srhir no primeiro do corrente : os premios serão immediatamente pagos em a mesma loja acima.

O abaixo assignado, ferido da mais pungente saudade pelo passamento de sua prezada e sempre lembrada mãi, D. Alexandrina Rosa Pimentel, vem por este jornal dar um solemne testemunho, uma prova irrefragavel de sua acrisolada gratidão a todas as pessoas que se dignaram assistir as exequias feitas na igreja do convento de San-Francisco, pela mesma finada ; não podendo, porém, deixar de especialisar os grandiosos favores que recebeu das dignas corporações religiosas Carmelita e Franciscana, bem como da respeitavel Ordem Terceira de San-Francisco, os quaes ficarão gravados em sua memoria, e jamais a mão do tempo apagara' o seu profundo reconhecimento.
João Victor da Silva Pimentel.
Recife 4 de maio de 1857.

Loteria DA provincia.

Primeira parte da oitava loteria da BOA-VISTA.

Pela setima vez em seguida, foi vendida a sorte grande, nos bilhetes rubricados pelo abaixo assignado.

2752	5:000$—2 quartos.
2852	1:500$—meio bilhete.
985	200$—idem.
2601	100$—bilhete.
288	100$—3 quartos.
1504	100$—bilhete.
1495	100$—meio bilhete:
40	50$—idem.
30	50$—idem.
948	50$—idem.
3011	50$—2 quartos.
53	50$—idem.
1682	50$—meio bilhete

A garantia dos 8 por cento pode ser recebida apenas sahir a lista geral, na rua da Cadeia n. 50, primeiro andar, ou na praça da Independencia loja n. 40.

P. J. Loyme.

— Quarta-feira 6 do corrente, em praça presidida pelo Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda nacional, se hão de arrematar a quem mais der, os bens seguintes. penhorados por execuções da mesma, contra seus devedores :

Uma pequena casa terrea sita na rua do Queimado n. 57, com 12 palmos de frente, e 36 de fundo, quintal murado, avaliada em 2:500$ rs., de José Antonio de Oliveira.

A posse de um terreno de marinha em Fora de Fortas n. 168, com 210 palmos de frente, por 700$ rs.

Idem de um dito alagado, no fundo do mesmo acima, e com os mesmos palmos de frente por 350$ rs., de Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça.

Uma casa terrea feita de cal e tijollo, na rua de João Fernandes Vieira n. 32, com 20 palmos de frente, e 70 de fundo, cozinha fora, quintal murado e cacimba, por 700$000 reis, dos herdeiros de Maria do Rosario.

Uma dita feita de madeira e barro, no lugar do Monteiro, a margem do rio, com 70 palmos de frente, e 50 de fundo, por 240$, de José Bernardino Pereira Brito.

12 cadeiras e um sofá de madeira jacarandá, tudo por 56$ rs., de Manoel Efigenio da Silva.

Quem pretender alguns dos mencionados bens, compareça ao lugar e hora do costume.

Recife 2 de maio de 1857.--O solicitador do juizo, Joaquim Theodoro Alves.

— Como morador da rua Direita, he necessario que se demonstre com evidencia a verdade do que publicou a Pagina Avulsa do primeiro do corrente, relativamente ao esturbio causado na vizinhança da mesma rua, em uma dessas noites, cujo esturbio se deu publicamente na casa n. 123.

LOTERIA DA provincia.

O abaixo assignado vende a dinheiro a vista, sendo da quantia de 100$000 reis para cima, os bilhetes, meios, e quartos, pelos preços abaixo mencionados, na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos :

Bilhetes	5$500	recebe	5:000$
Meios	2$750	»	2:500$
Quartos	1$380	»	1:250$

Por Salustiano de Aquino Ferreira,
José Fortunato dos Santos Porto.

— No dia 27 de abril evadio-se da casa de Antonio Miguel da Silva, morador na freguezia do Cabo, junto ao engenho Algodoaes, denominado Cosseiro, o escravo Virissimo, crioulo, idade de 38 a 40 annos, pouca barba, altura regular, rosto descarnado, com um salto no fallar, secco do corpo, pés compridos, dedos dos mesmos como roidas as unhas, cor preta ; este preto he muito conhecido em Serinhaem, na Escada, em Santo Antão e no Recife : roga-se a todas as autoridades, tanto policiaes como capitães de campo o façam apprehender, que serão recompensados. Assim como se gratifica a todo aquelle que delle der noticia.

Loteria DA Provincia.

O abaixo assignado vendeu os seguintes premios :

1 quarto	Numero	2752	5:000$
1 bilhete	«	1557	200$
1 quarto	»	3011	50$
1 dito	»	53	50$

O mesmo tem exposto á venda os seus felizes bilhetes, meios e quartos da quarta parte da sexta loteria do Gymnasio Pernambucano, os quaes não estão sujeitos ao desconto dos oito por cento da lei.
Por Salustiano de Aquino Ferreira
José Fortunato dos Santos Porto.

— Precisa-se de um rapaz de 10 a 14 annos de idade, para servir de criado : a tratar no Hospicio, junto ao quartel, casa do desembargador Mendes da Cunha.

--- Segunda-feira, 27 do passado mez, desappareceu do sitio de José Hygino de Miranda, em S. José do Manguinho, um cavallo rodado pedrez, com clinas e cauda pretas, e uma cicatriz no pescoço de uma sangria : roga-se, portanto, quem delle souber ou tiver noticia, de leva-lo ao mesmo sitio ou na cocheira da rua da Cadeia n. 7, que será recompensado.

--- Antonio Duarte de Oliveira Rego faz sciente ao commercio e ao publico em geral, que traspassou sua loja de fazendas, sita na rua da Madre de Deos n. 7, a seu filho José Duarte de Oliveira Rego, ficando dito seu filho autorisado e obrigado a liquidar todas as transacções da loja, quer activas quer passivas, constante do balanço assignado por ambos em data de 17 do corrente, ficando o annunciante igualmente obrigado ao passivo da loja, contrahido por si até esta data. Recife 30 de abril de 1857

— José Duarte de Oliveira Rego faz sciente ao respeitavel publico e ao corpo do commercio, que aceitou o traspasso que fez seu pai Antonio Duarte de Oliveira Rego, da sua loja de fazendas, sita na rua da Madre de Deos n 7, ficando autorisado e obrigado a liquidar as transacções da loja, quer activas quer passivas, constante do balanço assignado por ambos em data de 17 do corrente. Recife 30 de abril de 1857.

— Arrenda-se ou vende-se um sitio junto a matriz da Varzea, com casa de vivenda grande, e bastantes arvores de fructo, bem como larangeiras, cafezeiros, e outros : a fallar na rua de Hortas, sobrado n. 2, segundo andar.

— Avisa-se ao publico, que ninguem arremate a metade da casa da rua da Gloria n. 45, que pelo annuncio de 2 do corrente he dada como pertencente ao ausente Joaquim Eloy da Costa Monteiro, pois que este ausente apenas tem na dita casa 399$000, e demais aqui existem muitos herdeiros do mesmo que tambem sendo consenhores da dita casa tem estado de posse da mesma mais de 10 annos.---Gregorio da Costa Monteiro.

--- O abaixo assignado responde ao annuncio do Sr. Antonio dos Santos Ferreira, afirmando-lhe que não compre. e nem de qualquer forma aliene predio, ou qualquer bem pertencente a Aleixo do Prado, morador e estabelecido com padaria na povoação dos Afogados, visto emquanto se não decidir a acção que o abaixo assignado move contra o dito Prado, visto como todos os bens deste senhor, estão sujeitos a indemnisação do abaixo assignado ; e para que o Sr. Ferreira se não chame a ignorancia, se faz o presente, que servirá tambem para prevenir a outra qualquer pessoa, que por ventura quizer comprar, ou alienar bens do dito Prado, asseverando o abaixo assignado que pretende vencer a dita questão contra o referido Aleixo do Prado, porque tem justiça, e felizmente confia na intelligencia e rectidão do meretissimo juiz, para quem appellou da sentença do Sr. Dr. delegado, o mencionado Prado. — Por meu pai Francisco Gonçalves Servina, Manoel Gonçalves Telles.

--- Furtaram do estaleiro de Santa Rita na noite de 30 de abril para o primeiro de maio, um costado de amarello : roga-se a quem quer que seja offerecido, que o apprehenda, e participe no mesmo estaleiro ao Sr. João Thomaz Pereira, que gratificará generosamente

—Joaquim Dias Fernandes vai a Europa, e deixa por seus bastantes procuradores, em primeiro lugar ao Sr. José Joaquim Teixeira : em segundo, ao Sr. José Joaquim Dias Fernandes, e em terceiro, ao Sr. João Tavares Cordeiro.

--- No dia 29 do passado mez, as 9 horas do dia, sahio em procura de uma cabra (bicho) um pardinho forro, de nome Guilhermino, de idade de 10 a 11 annos, e até o presente não appareceu ; levou camisa branca, chapéo de palha amarella ja velho, e tem uma ferida no dedo grande do pé : quem do dito pardinho souber avise por este Diario, ou mande dizer na rua dos Martyrios n. 34.

— Precisa-se de um pequeno de idade de 13 a 14 annos, para caixeiro nesta praça, dando fiador a sua conducta, prefere-se portuguez : a tratar na rua do Padre Floriano n. 31, ou na rua da Santa Cruz, deposito n. 76, das 6 horas da manhãa as 6 da tarde.

--- No dia 5, as 11 horas, na sala das audiencias, depois de finda a do Sr. Dr. juiz de ausentes, se ha de arrematar a metade da casa terrea n. 45, sita na rua da Gloria, avaliada em 800$000, pertencente ao ausente Joaquim Eloy Monteiro. Nesse mesmo dia e hora se ha de arrematar o pequeno resto dos terrenos da rua Imperial, pertencente a herança de Antonio da Trindade.

--- Dá-se 20$ de aluguel por um preto que saiba cozinhar, ou por um moleque que saiba fazer os serviços de uma casa de estudantes : quem tiver dirija-se a rua do Trapiche n. 7, primeiro andar.

--- José Antonio de Mattos, subdito de S. M. F. vai a Europa.

--- José Narciso Camela, declara que nunca mandou, nem manda tomar fazendas, ou generos sem dinheiro, ou bilhetes de sua letra, e por elle assignado , e não pagará quantia alguma de fazendas, miudezas, ou generos sem se lhe apresentar ordem, ou bilhetes na dita conformidade.

--- A pessoa que por engano levou de bordo do vapor «Iguarassu», no dia 28 do corrente, uma mala de pregaria, com o nome a margem, Esequiel Lins Wanderley, querendo restitui-la, dirija-se a rua do Queimado n. 7, que sera generosamente recompensada.

--- Acha-se em negocio para ser vendida a casa terrea na rua Imperial n. 89 : quem tiver alguma cousa a reclamar sobre a mesma, dirija-se a rua Augusta n. 17, ou declare por este Diario no prazo de 3 dias.

— Francisco Serafico de Assis Vasconcellos, vai para fóra do imperio, tratar de seus negocios.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, mudou sua residencia da rua do Cabugá para a rua Nova n. 69, segundo andar, sobrado do Sr. Dr. Netto, e ahi continúa a receber, das 8 as 10 horas da manhãa, e das 3 as 5 da tarde, as pessoas que o queiram consultar.

--- Continua a estar fugido o escravo José, crioulo, idade 18 a 20 annos, com pannos no rosto dos dous lados, talhos nas costas, tornozelos botados para fóra, por causa de bobas : julga-se ter ido para Ingazeira por ter mãi nesse lugar, foi comprado a Joaquim José de Santa Anna, em dias do mez de dezembro proximo passado, e fugio em 11 de janeiro do corrente anno : quem o pegar leve-o a rua da Guia, taberna n. 9

--- José Antonio Vasques, julga nada dever nesta praça, nem fora della, mas se alguem julgar-se seu credor, apresente suas contas no prazo de 3 dias, para serem pagas. Recife 1 de maio de 1857.

AMA.
Na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar, precisa-se uma ama que cozinhe, engomme, para uma pessoa : paga-se generosamente, e prefere-se escrava.

--- Precisa-se alugar um preto para fazer o serviço de uma casa de pouca familia ; prefere-se escravo : a tratar na rua da Cruz, armazem n. 40.

--- Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva : na rua de Hortas n. 10.

AS SENHORAS CURIOSAS

O 39 A, confronte ao Rosario em Santo Antonio, vendo a grande falta que havia nesta capital de um adiantamento para as senhoras que trabalham em doce, gomma, e outras massas, fez o sacrificio de mandar vir uma porção de fórmas de figuras as mais perfeitas que he possivel fabricarem-se na Europa, as quaes livrarão a essas senhoras de levarem tempo immenso em aperfeiçoar qualquer objecto com os dedos, e que não sahira nunca com a perfeição de uma fórma : portanto qualquer pessoa poderá vir neste estabelecimento, que se consente levarem para experiencia, deixando penhor ou dando conhecimento, e seus preços são commodos.

— Precisa-se de uma pessoa para tomar conta de uma cobrança, que excede a quantia de 3:000$000 rs., sendo os devedores residentes nesta praça, gratifica-se a pessoa que quizer tomar conta com a porcentage que se convencionar, dando um fiador até a quantia de 400$ rs. : a quem convier pode dirigir a rua do Collegio n. 7, segundo andar, das 6 as 9 horas da manhãa.

--- Precisa-se de dous homens para feitor, e que trabalhe, sendo um para sitio, e outro para um engenho perto da praça : quem pretender dirija-se a loja de fazendas no Passeio publico n. 7.

--- Precisa-se de uma ama secca para serviço de portas a dentro, para casa de pouca familia : na rua larga do Rosario n. 40, segundo andar.

Pedido.

Pede-se com muita instancia ao Sr. Alfredo Joaquim Ferreira, que chegou ha poucos mezes de Lisboa, de se dirigir a rua do Crespo n. 14, terceiro andar, que muito se lhe deseja fallar, a pedido de sua familia, e se não quizer ter o incommodo de vir, pode escrever a Joaquim Dias da Silva Lemos, mandando dizer aonde mora, para ser procurado, ou annuncie por este Diario.

--- O thesoureiro do patrimonio dos orphãos, constando-lhe que a Sra. D. Maria Gomes do Amparo, pretende vender a propriedade, Forno da cal, scientifica a quem interessar possa, que parte da mesma propriedade pertence ao dito patrimonio.

Thesouraria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 1 de maio de 1857. --- O thesoureiro, Joaquim Francisco Duarte.

— No dia 29 do mez proximo findo, desappareceu da casa n. 60 da rua da Aurora, um papagaio contrafeito : quem o achar, tenha a bondade de o mandar levar no lugar mencionado, que será recompensado.

---Fazem-se capas, batinas, chamarras, e capas viatoras : na rua da Senzala Nova n. 36.

Attenção.

Deseja-se fallar com particular interesse ao Sr. Manoel Fructuoso, residente no bairro da Boa-Vista ; e assim pede-se ao mesmo senhor que, ou se dirija a rua de Hortas n. 16, primeiro andar, ou declare por este Diario qual a rua e decima da casa em que mora, para se lhe fallar ; certo de que trata-se de um negocio que lhe poderá muito convir.

— Precisa-se alugar um primeiro andar, no bairro de Santo Antonio, não sendo o aluguel de mais de 200$ a 240$000 annuaes ; ou mesmo uma casa terrea boa : quem tiver annuncie para ser procurado.

--- No dia 8 do corrente, depois da audiencia do juizo de orphãos, vão á praça por renda annual um sobrado na rua Augusta n. 94, uma casa terrea na rua do Ouro n. 12, uma dita na rua de Aguas-Verdes n. 57, e outra dita na rua Direita n. 114, com fundos para a rua de Aguas-Verdes. He a ultima praça.

--- Precisa-se de costureiras : na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

--- Preparam-se bandeijas com bolinholos dos mais bem feitos do nosso mercado, e melhor gosto de bandeijas enfeitadas para bailes, casamentos ou qualquer funcção, pelos preços mais razoaveis : as pessoas que quizerem taes encommendas, assim como podins, bolo inglez de massa, e pão-de-ló, procure na rua da Penha n. 25, segundo andar.

--- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar : na rua da Aurora n. 30.

--- O abaixo assignado tem justo e contratada com o Sr. Aleixo do Prado Freire a casa terrea, sita na rua Direita dos Afogados n. 66 ; portanto se alguem se julgar com algum direito a mesma casa, dirija-se a rua dos Pescadores n. 1, no prazo de 4 dias, contados desta data. Recife 1. de maio de 1857.
Antonio dos Santos Ferreira.

Ama.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar, e engommar, com toda a perfeição, e paga-se bem : na rua do Collegio n. 15, armazem.

Caixeiro.

Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de escriptorio, o qual falla e escreve perfeitamente o francez, e tem alguns principios de inglez : quem precisar annuncie.

— Precisa-se de um pequeno de 12 a 14 annos, que saiba ler e escrever, para dedicar-se á pharmacia : na rua Direita n. 31.

Agencia de passaporte.

Agencia de passaportes, despachos de escravos e qualquer serviço que pertencer ao tribunal de policia : para cujo fim procure-se o annunciante na rua do Queimado n. 25, loja do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz, e na rua da Cadeia do Recife n. 49, loja do Sr. Manoel Antonio Monteiro dos Santos.

— A pessoa que julgar-se dono de um cavallo ruço, sumido nos fins do mez passado ou principio do corrente, desta praça, e bem assim de uma besta melada, haja de apparecer no engenho Agua-azul, do abaixo assignado, na comarca de Nazareth, que avista dos signaes que dér, ser-lhe-ha entregue o cavallo, que existe em poder de um seu morador, e terá noticia da besta.
Antonio Luiz Pereira Palma.

Confeitaria 39 A.

Nesta confeitaria confronte ao Rosario em Santo Antonio, ha para vender delicados quadros de gesso em alto relevo, e de differentes imagens em ponto pequeno, e baratissimos.

Augmento de jornal.

A funilaria e latuaria da rua Nova, defronte da Conceição n. 38, precisa de officiaes de funileiro para trabalhar, a meio feitio, ou empreitada, ou mesmo a jornal, com augmento ao que ganhar em outra qualquer officina, com tanto que sejam peritos e bem comportados.

Aferição.

Scientifica se a quem convier, que a revisão de pesos, medidas e balanças, principia do 1. do corrente a findar no ultimo de junho : na casa da aferição, no pateo do Terço n. 16.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41 : na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

-- Precisa-se alugar um preto possante, embora seja bruto, para trabalhar mensalmente nesta typographia, dando-se o sustento : na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

AVISO.

Antonio Lopes Pereira de Mello, faz sciente aos devedores da loja de calçado da rua da Cadeia do Recife n. 9, que foi dirigida pelo finado Alexandrino Pedro do Amaral, que tem marcado o prazo para seu embolso até o fim do mez de maio do corrente anno, findo este, entregara' ao seu procurador para este receber judicialmente, certos de que dessa data em diante, não tera' contemplação com pessoa alguma ; por isso previne com tempo sufficiente para depois não haver queixa. Recife 25 de abril de 1857.
Antonio Lopes Pereira de Mello.

Attenção

R. C. Yates & Companhia: estabelecidos no Rio de Janeiro. na rua do Hospicio n. 40, vendo um annuncio publicado em uma das folhas de Pernambuco pelo Sr. Bartholomeo F. de Souza, prevenindo ao publico que o verdadeiro xarope do bosque só elle he quem vende, prevenimos ao mesmo publico, que o nosso xarope he remettido do Rio de Janeiro pelos acima proprietarios ao Sr. Manoel Alves Guerra, e este senhor fez o deposito para ser vendido na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, unicos por nós autorisados para venderem o nosso verdadeiro, e mais prevenimos aos senhores consumidores, que ha perto de 5 annos os rotolos collados nas garrafas são assignados por Henry Prins, como procuradores dos acima proprietarios. Rio de janeiro 13 de janeiro de 1857.

Retratos

DO
Insigne actor João Caetano dos Santos.
Vendem-se nas lojas dos Srs. José Cardoso Ayres, na rua da Cadeia do Recife, e Sr. José Nogueira de Souza rua do Crespo n. 2, proximo a ponte, a 2$500, e 2$000, conforme o modelo e papel que he excellente.

Refinaria de

ego & Barreto, no Monteiro.

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, tanto em pó como em torrões e em pães, por preço mais commodo de que em outra qualquer parte.

Rua Nova n. 22

Acaba de receber relogios de todas as qualidades, tambem oculos para todas as vistas, por preço muito em conta.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas : quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios – exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Ainda se precisa no sobrado da rua de S. Francisco n. 8, como quem vai para a rua Bella, de uma preta escrava por aluguel, que saiba comprar e fazer os arranjos de uma casa : quem a tiver dirija-se ao mesmo sobrado, ou annuncie para ser procurado.

Precisa-se

alugar uma escrava para uma familia estrangeira, para serviço interno de casa : a fallar na rua do Trapiche, n. 12 primeiro andar.

—He chegado á loja do Lecomte, no aterro da Boa-Vista n. 70, o excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pó imperial do lirio de Florença para brotoejas asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Compras.

--- Compram-se traves de 25 a 35 palmos de comprimento, e palmo de grossura : na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8

— Compra-se uma cabra costumada a criar menino : na rua de S. Francisco, sobrado n. 8, e na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

--- Compram-se 2 escravos de 14 a 16 annos : a tratar no escriptorio de José Joaquim Dias Fernandes, rua da Cadeia do Recife.

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e da-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

-- Compra-se uma casa terra com commodos para familia, nas freguezias de Santo Antonio, S. José e Boa-Vista : trata-se na rua Augusta n. 17.

--- Compra-se uma casa na rua Imperial até a fabrica de sabão, sendo chão proprio, não se olhando a preço : a tratar na rua das Cruzes n. 20, taberna.

--- Compra-se uma caixa para relogio, que esteja em bom estado : quem tiver e quizer vender, dirija-se ao Forte do Mato, rua do Burgos n. 31, ou annuncie para ser procurado.

— Compra-se a Legislação do Brasil, dos annos de 1836 e 1837 : na rua das Calçadas, sobrado amarello n. 12.

--- Compra-se um escravo preto, marinheiro : na rua da Cruz, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo n. 1.

--- Compra-se um moleque de idade de 16 a 18 annos : na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Vendas.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

São muito finas

e de muito bons gostos.

Mussulinas muito finas, matizadas com lindas cores, de padrões muito bonitos e inteiramente novos ; vendem-se pelo diminuto preço de 560 rs. o covado : na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Ao Sr. de engenho.

Na rua do Livramento n. 16, vendem-se cobertores de algodão grandes, proprios para a estação do inverno, pelo barato preço de 500 rs. cada um.

--- Vende-se uma mulatinha de idade de 7 para 8 annos, sendo bonita figura : na rua do Queimado n. 44.

— Vende-se a taberna da Capunga n. 3, pertencente a Francisco Joaquim Duarte : a tratar com João Simão, na rua do Vigario.

--- Vende-se uma preta de 20 annos, de muito boa conducta : na rua da Gloria n. 55.

--- Vendem-se saccas com milho : no becco largo do Recife, taberna que vira para a Senzala Nova n. 39.

Cheguem a pechincha.
No trapiche do Ramos vende-se arroz pilado a 2$000 a arroba.

— Vende-se a sumaca Diana, fundeada neste porto, junto ao trapiche do algodão : a tratar com José Gonçalves Malveira, na rua do Crespo, loja n. 10.

MUTILADO ILEGÍVEL

—No escriptorio de Brender a Brandis & C., rua do Trapiche n. 16, vende-se:
Cabos de linho da Russia, verdadeiros.
Ferro a imitação do da Suecia.
Ferro inglez em barra, folha e verguinha.

--- Vendem-se duas legoas de matas perto desta praça, pertencentes ao sitio Allemão, as quaes matas são Zumbi. Cacimbas e Descanso, e tambem se vende uma e duas: quem pretender comprar, dirija-se a rua da Senzala Nova n. 1, que se dira quem vende.

--- Vende-se um cabriolet novo, com o seu competente cavallo e arreios: na cocheira do largo do arsenal de marinha, e ahi achará com quem tratar.

Claudio Dubeux

Vendem-se velas mistas, proprias para matar formigas, e para que estão muitissimo approvadas: no seu escriptorio, rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13,

--- Acha-se à venda um escravo mulatinho, de 9 a 10 annos de idade: na rua da Cruz do Recife n. 62, a tratar com Antonio Francisco Martins.

PALITO'S FRANCEZES.

Vendem-se palitòs e sobrecasacos de panno fino preto e de cores, com gola de velludo e forrados de seda, de 22$ a 28$, sobrecasacos pretos, forrados de seda a 28$, palitòs de casemira de cores, com gola de velludo a 24$, palitòs do alpaca de 6 a 10$, de linho de cores a 3$000: na rua Nova, loja n. 4.

CLAUDIO DUBEUX

Vendem-se velas estearinas, proprias para carros a 1$120 cada pacote de 8 velas,: no seu escriptorio, rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13.

Sal do Assu'.

A bordo do patacho Anna.

Vende-se uma varanda nova para janella, muito rica e bem fornida, com 29 palmos de comprimento, bem como 2 ditas de 7 palmos cada uma, sendo estas mais singelas, tudo por preço commodo: para ver e tratar do ajuste, na obra de pedreiro defronte de S. Francisco.

Claudio Dubeux

Tendo recebido uma factura de 2,000 barris de polvora, dos melhores fabricantes, vende-os a 14$000; as amostras acham-se no seu escriptorio, rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13.

Chegado nestes dias.

Caixas com 8 molhos de cebolas por 10$, sacas com feijão mulatinho, e fradinho de Maranhão conhecido por feijão macassa: vende-se na travessa da Madre de Deos n. 15.

VINHO DE LISBOA

em barris de 10 em pipa: na rua da Cadeia do Recife n. 36, armazem.

--- Basto & Lemos, na rua do Trapiche no Recife n. 17, tem para vender os seguintes generos, e por preço o mais commodo que for possivel: tijolos de marmore de 10 pollegadas, quadrados; mesas redondas, todas de marmore, de elegantes gostos, para meio de sala; pedras quadrilongas de dito, lisas e com recorte, para consolos, aparadores ou commodas, podendo algumas dellas servirem para campas de sepultura ou adornos de catacumbas; com inscripções ou sem ellas, por terem as dimensões e grossuras apropriadas para isto; pequenas pias de dito para agua benta, para igrejas ou capellas; degraos de dito de 7 e 14 palmos de comprimento, para soleiras ou escadas; cadeiras genovezas muito leves, fortes e de bom gosto, para salas de jantar, gabinetes, etc.; alcanfor refinado, em latas; flor de Europa, primeira sorte; soda hespanhola para fabricar sabão, da melhor qualidade.

--- Continua-se a vender peneiras de arame para os senhores refinadores e padeiros: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

--- Vende-se um lindo berço de amarello, novo, uma condeça de 4 palmos de altura e 6 de comprido, propria para roupa, rendas e bicos de linha para toalhas, camisas e lenços: na rua do Collegio n. 18, segundo andar.

Barato que admira.

Vendem-se borzeguins francezes, de lustre, novos, pelo preço de 8$500 cada um: na rua do Livramento n. 29.

Algodão monstro, he pechincha.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, proprios para toalhas e lençoes, pelo diminuto preço de 600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

He taõ barato que admira

Pelles grandes de superior couro de lustre a 4$500, sapatos de borracha dos melhores que ha no mercado, para homem a 3$200, para senhora a 2$600, e meninos a 2$200: na rua dos Quarteis, loja n. 24.

Bichas de Hamburgo.

No velho deposito de bichas, rua estreita do Rosario n. 11, recebeu-se 4 viveiros de bichas de Hamburgo, e está retalhando a 5$000 o cento, e em porção por menos.

--- Vende-se um pequeno sitio no lugar do Barro, onde morou o fallecido Manoel Pacheco de Rezende, em terras do Sr. coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, com uma soffrivel casa coberta de telha, todo cercado, com muitos pés de limoeiro já juntos à cerca, com bastantes pés de fructo: quem o pretender, dirija-se a Narciso José da Costa Peerira, no pateo do Carmo, ou a viuva no mesmo sitio.

--- Vende-se carne secca de Buenos-Ayres a 4$ rs., de Montevidéo a 4$500 cada arroba: na rua da Praia n. 4.

— Vende-se ou permuta-se o sobrado de um andar n. 49, sito na rua Imperial, canto da travessa do Lima, por outro sobrado no bairro da Boa-Vista, que tenha commodos para grande familia, e volta-se a quantia que for razoavel: quem pretender, entenda-se com o desembargador Santiago, na casa de sua residencia, na rua do Hospicio.

Pennas de ema, cera de abelha e de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender os generos acima, recentemente chegados, por preços razoaveis.

Attenção!

Madapolão fino e ordinario, algodãozinhos encorpados, com pequeno toque de avaria, vende-se barato: no armazem de fazendas, de João José de Gouveia, rua do Queimado n. 27.

machinismo patente inglez

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

NADA HA MAIS BARATO.

Meias pintadas para homem a 140, e menino e meninas, a 120: na loja da rua dos Quarteis n. 24.

Attenção.

Vendem-se peças de chita de muito bons pannos, pelo baratissimo preço de 5$ a peça, que saha o covado por seis vintens e dez rs., a porção he pequena: portanto quem gosta de economia deve-se aproveitar: na rua do Crespo, loja da esquina junto ao arco de Santo Antonio, e na loja de 4 portas n. 12.

— Soia de qualidade especial, vende-se no armazem do caes do Ramos, de Francisco Figueira de Saboia: a tratar no seu escriptorio, rua de Apollo n. 5.

Massa de tomates.

Para liquidar, vende-se na rua do Queimado n. 35, em latas de 2 libras, por preço muito barato

He barato.

Superior bolacha vinda ultimamente de Trieste, com porção e em Libras a 120 rs.: na rua Direita n. 8.

Chapeos de feltro e bonet de cabello para meninos.

Vendem-se ricos chapeos de feltro para meninos, enfeitados com fitas e plumas, pelo baratinho preço de 3$500, bonetes muito lindos de cabello a 2$ rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja da boa fama n. 33.

— Charutos de Havana: vendem-se em casa de C. J. Astley & C.

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

MEIAS PRETAS DE LAIA e algodão para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia, pelo barato preço de 1$800 o par, ditas de algodão de superior qualidade a 600 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Leques muito finos.

Vendem-se leques muito finos, com plumas, espelhos e bolotas, pelo baratissimo preço de 2$ e 3$500, ditos sem plumas muito boa fazenda a 1$280: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

--- Velludo rico para forrar carros, com todos os pertences, vende-se na rua da Cruz n. 10.

--- Em casa de Henry Brunn & Companhia, rua da Cruz n. 10, vendem-se pianos chegados no ultimo navio, quadros com moldura, cemento romano, cognac em caixas de uma duzia, velas de composição, conservas em latas.

Algodão liso sicupira, com pequeno toque de avaria.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Claudio Dubeux

vende polvora ingleza a 13$, 14$ e 15$000 rs. o barril de 25 libras.

Milho bom em saccas.

Na taberna grande ao lado da igreja da Soledade, chegou grande porção de saccas com muito bom milho, e vende-se por preço commodo.

Couro de lustre.

Vende-se couro de lustre francez, o melhor que póde haver neste genero, pelo barato preço de 5$ a pelle: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Planta da cidade do Recife

Vende-se a planta da cidade do Recife e seus arrabaldes, feita pelo Sr. Dr. José Mamede Alves Ferreira, por dez mil reis: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Mappa das distancias da provincia.

Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o mappa das distancias das differentes villas da cidade entre si, e relação a capital da mesma, a mil reis.

-- Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, dos afamados fabricantes--Day & Martin--, em barricas de 15 duzias de potes: em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz n. 42.

deposito de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

— Vende-se, por preço commodo, superior vinho do Porto em barris de 8.º: na rua do Trapiche n. 14, escriptorio de M. A. Guerra.

— Em casa de Henr. Brunn & Companhia, na rua da Cruz n. 10, vende-se cognac em caixinhas de duzia.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por opreço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Em casa de Saunders Brothers C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte
Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado: tudo por preço commodo.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Potassa refinada em latas de seis libras.

O antigo deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, recebeu agora uma porção de potassa refinada de superior qualidade, em latas de 6 libras, que se vende por preço razoavel

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os manhos para dito.

Ligas de seda para senhora.

Vendem-se superiores ligas de seda para senhora, muito bonitas e de muitos padrões, pelo baratissimo preço de 1$200, 1$500 e 2$000: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33

— N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4, vendem:
Lonas da Russia.
Idem inglezas.
Brinzão.
Brins da Russia.
Vinho de Madeira.
Algodão para saccos de assucar

Algodãozinho da Bahia

para saccos de assucar: vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

Para mascates e boceteiras.

Vendem-se duzias de caixas de massa para rapé pelo baratissimo preço de 640 rs., duzias de tezouras em cartão a 1$000 e 1$200 e grandes a 1$920, duzias de caixinhas de pao com palitos de fogo a 240 rs., duzias de pentes de chifres muito bons para alizar a 1$200, duzias de pentes de baleia para atar cabello a 2$200 e 2$600, duzia de navalhas para barba a 1$600, grozas de botões madreperola para camisas a 600 reis, ditas muito finos de agata a 160 reis, grozas de botões finos para calça a 280 reis, cartas com 25 pentes de alfinete a 140 reis, duzias de pentes de balea para alizar a 3$, grozas de fivellas para sapatos a 560, duzias de canivetes finos para aparar pennas a 2$500 e 3$, duzias de gaitas (armonicas) a 1$200 e 1$400, duzias de torcidas para candieiros a 80, reis grozas de marcas para cobrir a 100, 120 e 160 reis, peças de trancelin para bentinhos a 120 reis, pulceiras encarnadas muito bonitas para Sra. e meninas a 200 rs., duzias de miadinhas de linhas pretas a 240 reis, peças com 10 varas de fita de cós a 320, 360 e 400 reis, duzias de lapes a 100 rs., duzias de caixas com colchetes a 720 rs., linhas brancas de novellos de todos os numeros, ditas de cores, linhas de miada finas e groças, ditas de carriteis brancos e de cores, cordão de vestido de toda a groçura, biquinhos de todas as larguras, e baratos, rendas de todas as larguras, espelhos, cordas de viola, fitas de lãa de todas as cores, fitas de linho brancas e de cores, didaes, agulhas de todos os numeros, fitas de seda de todos os numeros, pennas de pato, caixas de chifre, rozarios, colheres de ferro, retroz de todas as cores, veronicas, fitas de beira preta e branca, grampas, e tudo o mais que seja necessario para completo sortimento de boceteiras e mascates e que tudo se vende muito mais barato do que em outra qualquer loja, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

MECHANISMO PARA ENGENHO

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

Potassa e cal virgem.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro, e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53 garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, que motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

--- Vende-se taboado e pranchões de pinho de Suecia, proprio para armação de armazem de assucar.
Paos de pinho vermelho para mastarêos.
Chumbo de munição.
Folhas de cobre.
Metal amarello e zinco para forro, com os competentes pregos.
Alvaiade de chumbo e de zinco, em pó.
Tinta branca de oleo.
Papel fino de escrever.
Vinho especial do Rheno e do Porto.
Rua da Cadeia do Recife, casa de C. J. Astley & Companhia.

Oculos e bonetes de todas as quadades.

Vendem-se oculos de todas as graduações com delicadas armações de aço, pelo barato preço de 800 rs. e 1$500, ditos com armações douradas e prateadas a 1$200 e 1$500, ditos com armação de bufalo a 1$200, ditos com armação de baleia a 480, ditos com armação de metal branco a 400 rs., lunetas de um só vidro redondas e quadradas com aro de bufalo a 500 rs., ditas de dous vidros tambem com armação de bufalo a 1$500, ditas de um só vidro redondas e quadradas com aro de tartaruga a 1$200 e 1$500: na rua do Queimado, na bem conhecidada loja de miudezas da boa fama n. 33.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhias rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Meias de todas as qualidades.

Vendem-se meias de seda branca para senhora, o melhor que se póde encontrar a 3$500 rs. o par, ditas pretas tambem muito boa fazenda a 2$500, ditas brancas de algodão, muito finas a 320, 400, 500 e 600 rs., ditas pretas tambem muito finas a 400 rs., ditas de seda de cores muito bonitas e proprias para baptisado de crianças a 2$000, ditas cruas muito fortes para meninos a 400 rs., ditas de cores de algodão para meninos a 240 e 320, ditas brancas para meninas a 240 e 320, ditas cruas e brancas para homem a 160, 200, 240, 320 e 400 rs., ditas de cores de fio da Escocia tambem para homem a 400 e 500 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Facas, garfos e colheres

Vendem-se as melhores facas de cabo de marfim que se póde encontrar a 15$ a duzia, ditas de cabo de balanco muito finas a 6$ a duzia, ditas de cabo oitavado e roliço a 3$, ditas cravadas a 3$200, ditas de chifre de viado a 4$400, ditas para sobremesa com cabo de balanço a 5$, ditas com cabos roliços e oitavados a 3$, colheres de metal do principe muito finas para sopa a 6$ a duzia, ditas para chá a 3$000, e outras mais qualidades de facas e colheres, trinchantes e amolador de facas, que tudo se vende barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Botões para palitós, colletes e punhos de camisa.

Vendem-se abotoaduras muito finas de madreperola para colletes, pelo baratissimo preço de 500 rs., ditas muito ricas de todas as cores a 320, 400 e 500 rs., ditas muito finas de madreperola para palitós de meninos e homens a 500 e 640 rs., atacadores para punhos e collarinhos de camisa, de muito rico gosto a 400 rs., 800 e 2$000, ditos de cornalina para casacas a 300 rs., e outras muitas qualidades de abotoaduras que se vendem muito barato; na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

PENTES DE TODAS AS QUALIDAES.

Vendem-se pentes de tartaruga para cabello o melhor que se póde encontrar, a 5$, ditos de baleia imitando o mais que he possivel aos de tartaruga, a 1$, 1$200 e 1$500, ditos mais ordinarios de baleia a 240 e 320 rs.. ditos de tartaruga para alizar, fornidos e muito bem feitos a 4$, ditos de marfim, fazenda muito superior a 1$500, 2$ e 3$, ditos de borracha de muito superior qualidade a 1$, ditos de bufalo verdadeiro, muito finos e bem feitos, a 640, 800 e 1$, ditos a imitação do unicorne a 1$, ditos de baleia muito bons a 280, 320 e 400 rs., ditos de bufalo verdadeiro, muito bonitos e bem feitos, proprios para suissas e crianças, a 320 rs., ditos de marfim muitissimo bons, fabricados em Lisboa, para piolhos, a 800, 1$000 e 1$500. ditos pretos de bufalo tambem para piolhos, a 500 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Para os jovens namorados.

Vendem-se ricas folhas de papel phantazia para escrever, cada folha com a competente capa e uma obreia de cola com qualquer dia da semana, pelo barato preço de 60 rs., 100, 200 e 300 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Bom e barato

Vende-se muito bom papel almaço greve a 4$ a resma, dito muito bom sem ser greve a 3$200, dito de peso pautado a 4$500, dito liso a 3$, dito paquete pautado a 5 e 6$ a resma, dito de cores, de folha pequena, em quartos de resma a 700 rs, grozas das bem conhecidas pennas de aço, bico de louça a 1$200, ditas muito finas sem ser de bico de louça a 500 rs. e 1$, duzias de lapis muito finos a 320 e 800 rs., canetas muito bonitas, de aço, torneadas a 120, ditas de espinho a 200 rs., ditas ordinarias de pao e flandres a 20 rs, canivetes de cabo de chifre de viado, de 2 folhas, muito boa fazenda a 800 rs., ditos de 1 só folha com cabo de madreperola a 800 rs., ditos muito finos de 1 só folha com cabo de marfim a 1$600 e 2$, ditos de 2, 3 e 4 folhas, finissimos, tambem com cabo de marfim a 2$500 e 3$, vidros com tinta carmim muito fina, propria para riscar e escrever a 800 rs., boiões de tinta preta ingleza a 140 rs., tinteiros patente inglez, de vidro a 1$500 e 3$, reguas redondas muito bem feitas tambem inglezas a 500, 600 e 800 rs., pedras inglezas muito finas para amolar a 1$ e 1$500, tinteiros para algibeira a 400 rs., agarradores de papeis de muitas qualidades e preços, e outras muitissimas cousas: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preço sãoo s mais commodos.

Suspensorios de borracha muito finos

Vendem-se suspensorios de seda e sem seda, muito finos, pelo preço de 1$000, 1$200, 1$600 e 2$ o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Objectos para luto.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33, encontra-se sempre completo sortimento de adereços, brincos e rosetas, pulceiras e alfinetes, tudo preto, propriamente para luto, e que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Brinquedos para meninos,

Vendem-se diversidades de objectos de aço, muito delicados e proprios para meninos brincar, por preços muito baratos: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

RICAS BONECAS FRANCEZAS.

Vendem-se muito lindas e bem vestidas bonecas francezas, grandes, pelo baratissimo preço de 2$ e 2$500, ditas vestidas de noivas, e cada uma no seu cartão a 3$000 e 3$500, preço que não ha quem deixe de dar: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Na loja da boa fé vende-se o mais barato possivel:

Chales pequenos de merinó, de lindas cores, bordados em duas pontas a 7$000, camisas de riscado muito bem feitas, pelo diminuto preço de 1$500 cada uma, ditas de meias muito finas a 1$, lenços francezes para rapé a 360, chitas finas e de padrões muito bonitos para cobertas a 200 o covado, cambraia adamascada com uma vara de largura, proprias para cortinados a 7$ a peça de 20 varas, gravatinhas de cassa muito bonitas a 200 rs., setim encarnado, verde e amarello muito superiores a 800 rs. o covado, cortes de fustão para colletes a 500 rs, 1$ e 1$500, lenços brancos de cambraia proprios para homem a 240, ditos ditos com barra de cor tambem a 240, ganga amarella franceza muito fina a 320 o covado, lenços brancos grandes, proprios para cabeça a 400 rs., meias brancas finas para senhora, pelo barato preço de 240 e 320 o par, brim de quadrinhos de padrões muito bonitos e de puro linho a 240 o covado, peças de platilhas de algodão, com 20 varas, pelo baratissimo preço de 3$600 cada uma, chapeos de palha fina do Chili, pelo diminuto preço de 10$, e além disto muitissimas fazendas finas e grossas, que vendem-se por menos que em outra qualquer parte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

PERFUMARIAS muitissimo finas e de muito bons gostos.

Vende-se a verdadeira agua de colonia do Piver, simples e ambriada em frascos de varios tamanhos, banhas muito finas e de muitas qualidades em ricos vasos, espiritos e extractos muito finos e de muitas qualidades em frascos de muito gosto, sabonetes muito finos e de muitas qualidades, agua de lavande ingleza, fazenda muito boa, vinagre aromatico tambem inglez e muito bom, extractos muito finos proprios para bolso de estudante, escencia de rosa, pomada franceza muito boa, macassar perola muito bom e de todas as cores, dito oleo, pós para dentes, pastilha e outras muitas perfumarias, tudo muito fino e de muitos gostos, dos melhores fabricantes da França e Inglaterra, e tudo se vende barato na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Varandas e gradis.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias, de gosto modernissimo na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

Cartas francezas muito finas para voltarete.

Vendem-se finissimas cartas francezas para voltarete, pelo baratissimo preço de 500, 600 e 800 rs. o baralho, e tambem se vendem portuguezas a 300 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

DE MUITO BONS GOSTOS E BARATO

Vendem-se muito ricos jarros de porcelana para flores, ricos pares de calungas para cima de mesa tambem de porcelana, tinteiros de muito gosto, e paliteiros, tudo de porcelana e por preço que não deixará de servir a quem gosta do que he bom. na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

Luvas de todas as qualidades.

Vendem-se verdadeiras luvas de pellica de Jouvin, pretas e brancas, para homem e senhora a 2$500 rs. o par, ditas de seda de todas as cores e bordadas, com guarnições a 2$500, ditas lisas tambem de seda e de todas as cores, para homem e senhora a 1$, 1$200 e 1$500, ditas pretas de torçal, muito boa fazenda a 1$, ditas brancas de algodão para homem a 240, 320 e 400 rs., ditas de cores muito finas de fio da Escocia para homem e senhora a 320, 400 e 500 rs., e outras mais qualidades de luvas, que se vende barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Para as senhoras de bom gosto.

Vendem-se ricos estojos de jacaranda, proprios para costura de senhora, pelo baratissimo preço de 2$500, 4$, 6$, 7$ e 8$000, caixinhas para guardar joias a 800 rs., 1$ e 1$200, carterinhas muito delicadas proprias para senhora e meninos a 800 e 500 rs., tesouras muitissimo finas para costura, de todos os tamanhos a 500 rs., 600, 1$000 e 1$200, ditas para unhas tambem muito finas a 800 rs., 1$000 e 1$200, linha de peso muito fina para labyrintho a 100 rs. a meadinha, ditas para bordar a 100 rs., 140 e 160, lindas caixinhas com grampas a 160 e 300 rs., cartões com 14 e 24 pares de colchetes francezes a 80 rs., 100 e 120, linhas de carreteis de 200 jardas do autor Alexandre a 80 rs. o carretel, ditas de 100 jardas do mesmo autor a 40 rs., caixinhas com agulhas francezas a 160, ditas com agulhas de papel preto a 280, carteirinhas com agulhas francezas a 320, agulheiros muito bonitos com agulhas tambem francezas a 160 e 320, caixinhas com 16 novellos de linhas de marcar muito finas, azues e encarnadas a 320, ricos botões de cores para vestidos, ou roupinhos de meninas a 600 rs., 800 e 1$ a duzia, ricos agulheiros de aço e de marfim a 240 e 800 rs., dedaes de aço muito bonitos e cada um na sua caixinha a 500 rs., almofadinhas de muitas qualidades proprias para pregar alfinetes e agulhas, pulceiras de varias qualidades, riquissimas fitas lavradas e lisas, de todas as larguras, tranças de todas as cores e larguras, fitas de velludo abertas e lisas, bicos muito finos de linho e de varias larguras, rendas de varias larguras, babado aberto de linho, toucas de lãa para crianças e outras muitissimas cousas, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

--- Ainda se vende a taberna da rua da Senzala Nova n. 22, ou se dá sociedade a alguma pessoa que queira principiar, com tanto que entre com metade, a casa tem bons commodos para familia, e o aluguel he favoravel, isto se faz porque o dono nessecita mudar de habitação.

Escravos fugidos.

-- Fugio de bordo do brigue brasileiro Melampo, na noite do dia 8 do corrente, um negro de nome Marcelino, nação Cabinda, altura regular, secco do corpo, rosto comprido, barba serrada e cria suissa, com falta de dentes na frente, e consta andar vestido com paleto, e calçado: quem o pegar leve-o a bordo do dito navio, junto ao caes do Passeio Publico, ou a casa de seu consignatario Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, que será bem recompensado.

LISTA GERAL

Dos premios da primeira parte da oitava loteria a beneficio da matriz da Boa Vista, extrahida a 2 de Maio de 1857

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	N.	EMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	5$	244	5$	519	5$	782	5$	1038	5$	1292	5$	1513	5$
3	5$	51	5$	23	10$	85	5$	53	5$	93	5$	18	5$
5	5$	52	5$	24	5$	86	5$	54	5$	94	5$	19	5$
10	5$	54	5$	26	5$	89	5$	55	5$	97	5$	20	5$
13	5$	57	5$	32	5$	92	10$	56	10$	99	5$	21	5$
15	5$	58	5$	35	5$	94	5$	59	5$	1300	5$	37	5$
16	5$	62	5$	36	5$	95	5$	60	5$	3	5$	40	5$
18	5$	66	5$	37	5$	801	5$	69	5$	5	5$	43	5$
20	5$	71	5$	39	5$	6	5$	73	5$	6	5$	44	5$
24	5$	73	5$	48	5$	7	5$	76	5$	8	5$	45	5$
27	5$	74	5$	49	5$	13	5$	77	5$	9	5$	52	5$
28	5$	77	5$	53	5$	18	5$	78	5$	10	5$	53	5$
29	5$	78	5$	54	5$	20	5$	85	5$	14	5$	57	200$
34	10$	81	5$	59	20$	25	5$	89	5$	17	5$	60	5$
38	5$	86	5$	63	5$	27	5$	95	5$	20	5$	71	5$
40	5$	88	100$	65	5$	28	5$	99	5$	24	5$	76	10$
41	5$	93	5$	66	5$	30	5$	1106	5$	29	5$	78	5$
46	5$	96	5$	71	5$	34	5$	7	20$	30	5$	87	5$
47	5$	98	5$	78	5$	37	5$	15	5$	31	5$	[illegible]	5$
53	50$	300	5$	80	5$	40	5$	17	5$	34	5$	91	5$
54	5$	2	5$	81	5$	41	5$	20	5$	35	5$	95	5$
55	10$	4	5$	[illegible]	5$	44	5$	21	5$	36	5$	96	5$
63	5$	8	5$	88	5$	45	5$	22	5$	39	5$	98	5$
67	5$	12	5$	90	5$	46	20$	28	5$	40	5$	99	5$
70	5$	20	5$	91	5$	48	10$	30	5$	56	5$	1610	5$
74	5$	22	5$	92	5$	53	5$	31	5$	63	10$	15	5$
84	5$	23	5$	97	5$	55	5$	32	5$	67	5$	17	5$
85	5$	31	5$	98	10$	64	5$	37	5$	70	5$	24	5$
86	5$	34	5$	604	5$	65	5$	38	10$	76	5$	27	5$
90	5$	35	5$	10	5$	75	5$	41	5$	78	5$	29	5$
91	5$	42	5$	12	5$	77	5$	49	5$	79	5$	30	5$
94	5$	46	5$	13	5$	80	5$	50	5$	83	5$	35	5$
96	5$	52	10$	14	5$	83	5$	53	5$	84	5$	39	5$
98	5$	54	5$	15	5$	84	5$	[illegible]	5$	87	5$	44	5$
99	5$	58	5$	17	5$	86	5$	59	5$	89	5$	45	5$
105	5$	63	5$	19	5$	93	5$	60	5$	91	5$	49	5$
17	5$	65	5$	21	5$	97	5$	63	5$	95	5$	54	5$
18	5$	72	20$	[illegible]	5$	98	5$	68	5$	1401	5$	55	5$
21	5$	75	5$	24	5$	99	5$	69	5$	4	5$	65	5$
23	5$	78	5$	26	5$	901	5$	70	5$	7	5$	66	5$
24	5$	79	5$	29	5$	9	5$	71	20$	10	5$	68	5$
31	5$	83	5$	31	5$	13	5$	72	5$	11	5$	69	5$
33	5$	88	5$	33	5$	17	5$	79	5$	12	5$	72	5$
34	5$	90	5$	34	5$	21	5$	[illegible]	5$	15	5$	75	5$
35	5$	92	5$	43	5$	22	5$	81	5$	18	5$	76	5$
40	5$	95	5$	46	5$	23	5$	89	5$	20	5$	78	5$
45	5$	96	5$	52	10$	28	5$	94	5$	21	5$	79	5$
52	5$	97	5$	53	5$	36	5$	95	5$	31	5$	80	5$
54	5$	98	5$	61	5$	38	5$	98	5$	33	5$	82	50$
58	5$	99	5$	62	5$	39	5$	99	5$	35	5$	84	5$
59	5$	402	5$	66	5$	44	5$	1200	5$	36	5$	85	5$
61	5$	17	5$	67	5$	45	5$	1	5$	39	5$	92	5$
63	5$	18	5$	70	5$	47	5$	3	5$	42	5$	96	5$
64	5$	23	5$	72	5$	48	50$	4	5$	44	5$	97	5$
66	5$	31	5$	74	5$	52	5$	5	5$	46	5$	1705	5$
69	5$	32	5$	77	5$	53	5$	11	5$	48	5$	6	5$
71	5$	35	5$	78	5$	57	5$	12	5$	49	5$	11	5$
72	5$	34	5$	83	5$	60	5$	15	10$	51	5$	15	5$
74	5$	39	5$	86	5$	62	5$	16	5$	53	5$	17	5$
76	5$	44	5$	90	5$	64	5$	20	5$	55	5$	18	5$
81	5$	45	5$	93	5$	67	5$	22	5$	57	5$	20	5$
82	5$	46	5$	94	5$	69	5$	25	5$	58	5$	21	5$
83	5$	50	5$	96	5$	70	5$	29	5$	65	5$	26	5$
88	5$	52	5$	703	5$	73	5$	32	5$	66	5$	28	5$
91	5$	57	5$	5	5$	75	20$	33	5$	70	5$	29	5$
93	5$	60	5$	7	5$	76	5$	35	5$	72	5$	37	5$
96	5$	61	5$	9	5$	77	5$	45	5$	80	5$	38	5$
201	5$	66	5$	10	5$	78	5$	49	5$	82	5$	39	5$
4	5$	67	5$	12	5$	83	200$	50	5$	83	5$	40	5$
5	5$	77	5$	15	5$	85	5$	52	5$	84	5$	42	5$
8	5$	80	5$	17	5$	86	5$	53	5$	85	5$	43	5$
9	5$	82	5$	18	5$	96	5$	58	5$	86	5$	44	5$
10	5$	86	5$	19	5$	98	5$	59	5$	87	5$	46	10$
14	5$	90	5$	29	5$	99	10$	61	10$	88	5$	52	5$
20	5$	95	10$	33	5$	1009	5$	64	5$	90	5$	57	5$
21	5$	96	5$	34	5$	10	5$	67	5$	91	5$	71	5$
22	5$	97	5$	37	5$	11	5$	68	5$	92	5$	74	5$
23	5$	560	5$	43	5$	12	5$	76	5$	93	100$	78	5$
25	5$	1	20$	44	5$	13	5$	77	5$	94	5$	83	5$
26	5$	3	5$	45	5$	14	5$	78	5$	96	5$	84	5$
27	5$	5	5$	51	5$	16	5$	79	5$	97	5$	85	5$
30	5$	8	5$	55	5$	19	20$	80	5$	99	5$	99	5$
31	5$	9	5$	65	10$	22	5$	81	5$	1504	100$	1800	5$
32	5$	10	5$	67	5$	27	5$	85	5$	6	5$	1	5$
33	5$	14	5$	68	5$	29	5$	88	5$	8	5$	9	5$
42	5$	15	5$	69	5$	37	5$	91	5$	12	5$	13	5$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1814	5$	2078	5$	2372	5$	2572	5$	2824	5$	3076	5$	3335	5$
18	5$	82	5$	74	5$	74	5$	25	5$	78	5$	40	5$
22	5$	83	5$	83	5$	77	5$	30	5$	85	5$	45	5$
23	5$	90	5$	86	5$	78	5$	41	5$	91	5$	48	5$
30	5$	94	5$	87	5$	83	5$	50	50$	92	20$	51	5$
34	5$	2101	5$	89	5$	86	5$	51	5$	93	5$	53	5$
35	10$	8	5$	92	5$	89	5$	52	1:500$	96	5$	55	8$
38	5$	14	5$	94	5$	2601	100$	54	5$	97	5$	60	5$
40	5$	21	5$	98	5$	2	5$	55	5$	98	5$	68	5$
48	5$	23	5$	99	5$	3	5$	58	5$	99	5$	71	5$
51	5$	26	5$	2400	5$	6	5$	65	5$	3102	5$	73	5$
55	5$	27	5$	1	5$		5$	67	5$	4	5$	78	5$
57	5$	34	5$	3	5$	13	5$	69	[illegible]	5	5$	81	5$
58	5$	40	5$	9	5$	14	5$	70	5$	9	5$	88	5$
61	5$	41	5$	10	5$	19	5$	72	5$	12	5$	89	5$
62	5$	45	5$	12	5$	20	5$	73	5$	17	5$	94	5$
64	5$	47	5$	15	5$	22	5$	74	5$	18	10$	3400	5$
65	5$	49	5$	19	5$	27	5$	75	5$	19	5$	1	5$
66	5$	50	5$	23	5$	28	5$	76	5$	21	5$	3	5$
70	5$	52	5$	30	5$	31	5$	77	5$	25	5$	4	5$
71	5$	56	5$	35	5$	35	5$	80	5$	28	5$	6	5$
75	5$	64	5$	36	5$	39	5$	86	5$	29	5$	7	5$
78	5$	65	5$	40	5$	40	5$	89	5$	30	5$	8	5$
82	5$	66	5$	43	5$	42	5$	91	5$	32	5$	11	5$
[illegible]	5$	67	5$	47	5$	43	5$	92	5$	36	5$	14	5$
92	5$	68	5$	48	5$	44	5$	93	[illegible]	39	5$	15	5$
93	5$	70	5$	49	5$	47	5$	94	5$	42	5$	23	5$
95	5$	72	5$	50	5$	49	5$	98	5$	43	5$	24	5$
98	5$	74	5$	52	5$	50	5$	2900	5$	51	20$	28	5$
1905	5$	77	5$	53	5$	51	5$	4	5$	55	5$	30	5$
8	5$	79	5$	56	5$	54	5$	7	5$	56	5$	33	5$
10	5$	86	5$	58	5$	55	10$	15	5$	59	5$	34	5$
12	5$	[illegible]	10$	60	5$	60	5$	18	5$	65	5$	38	5$
14	5$	90	5$	61	5$	62	5$	19	10$	69	5$	42	5$
15	5$	97	5$	63	5$	67	5$	21	5$	71	5$	44	5$
23	5$	2208	5$	66	5$	68	5$	22	5$	75	5$	47	5$
24	5$	9	5$	67	5$	71	5$	23	5$	76	5$	49	5$
25	5$	12	5$	68	5$	75	5$	26	5$	79	5$	51	5$
28	5$	14	5$	69	5$	77	5$	28	5$	85	5$	52	5$
35	5$	17	5$	71	5$	78	5$	29	5$	86	5$	53	5$
37	5$	19	5$	72	5$	80	5$	31	5$	91	5$	55	5$
38	5$	[illegible]	5$	73	5$	82	5$	34	5$	92	5$	56	5$
43	5$	25	5$	74	5$	83	5$	35	5$	97	5$	58	5$
46	5$	26	5$	76	5$	98	5$	39	5$	3106	5$	69	5$
47	5$	31	5$	78	5$	99	5$	40	5$	7	10$	70	5$
48	5$	35	5$	80	5$	2701	5$	42	5$	10	5$	71	5$
50	5$	36	5$	81	5$	13	5$	43	5$	11	5$	73	5$
54	5$	37	5$	83	5$	17	5$	45	5$	13	5$	75	5$
55	5$	38	5$	86	5$	26	5$	50	5$	19	5$	77	5$
65	5$	40	5$	87	5$	28	5$	55	5$	21	5$	79	5$
66	5$	46	5$	88	5$	33	20$	56	5$	24	5$	80	50$
69	5$	48	5$	89	5$	34	10$	60	5$	29	5$	88	5$
72	5$	49	5$	90	5$	44	5$	65	5$	30	5$	94	5$
81	5$	51	5$	92	5$	48	5$	70	5$	36	5$	3500	5$
84	5$	55	5$	94	5$	49	5$	71	5$	38	5$	5	5$
85	5$	56	5$	97	5$	50	5$	73	5$	39	5$	6	5$
87	5$	57	5$	98	5$	52	5:000$	78	5$	40	5$	9	5$
88	5$	61	5$	2503	5$	55	5$	81	5$	42	5$	10	5$
90	5$	62	5$	7	10$	58	5$	91	5$	44	5$	13	5$
93	5$	63	5$	8	5$	59	5$	93	5$	46	5$	16	5$
96	5$	66	5$	9	5$	60	5$	96	5$	48	5$	18	5$
2003	5$	68	5$	10	5$	62	5$	98	5$	50	5$	20	5$
6	5$	75	5$	11	5$	64	5$	99	5$	51	10$	22	5$
12	5$	76	10$	16	20$	65	5$	3001	5$	52	5$	26	5$
15	5$	78	5$	18	5$	69	5$	3	5$	55	5$	32	20$
25	5$	81	5$	19	5$	71	5$	6	5$	56	5$	33	5$
28	5$	88	5$	20	5$	72	5$	11	50$	58	5$	36	5$
33	5$	91	5$	22	5$	74	5$	12	5$	68	5$	38	5$
34	5$	95	5$	27	5$	77	5$	13	5$	71	5$	42	5$
41	5$	96	5$	28	5$	78	5$	15	5$	75	5$	47	5$
42	5$	2308	5$	32	5$	83	5$	16	5$	80	5$	51	5$
43	5$	20	5$	33	5$	86	5$	19	5$	82	5$	52	5$
45	5$	21	20$	40	5$	90	5$	20	5$	84	5$	53	5$
49	5$	25	5$	41	5$	92	5$	24	5$	87	5$	55	10$
51	5$	26	5$	44	5$	94	5$	30	5$	3301	5$	60	5$
53	5$	33	5$	49	5$	98	5$	39	5$	3	5$	70	5$
54	5$	43	5$	51	5$	2802	5$	44	5$	5	5$	71	5$
56	5$	44	5$	53	10$	3	5$	45	5$	8	5$	72	5$
58	5$	45	5$	55	5$	11	5$	47	5$	10	5$	75	5$
59	5$	48	5$	57	5$	12	5$	52	5$	11	5$	79	5$
61	5$	51	5$	59	5$	14	5$	59	5$	17	5$	81	5$
64	5$	60	5$	64	5$	17	5$	63	5$	18	5$	85	500$
66	5$	61	5$	65	5$	20	5$	68	5$	19	5$	88	5$
69	5$	62	5$	66	5$	21	5$	70	5$	27	5$	92	5$
71	5$	66	5$	68	5$	23	5$	71	5$	33	5$	97	5$
75	5$	68	5$	70	5$								

O escrivão, *Jozé Januario Alves da Maia.*

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. 1857.

MUTILADO